



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 224 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	14	
Governadoria.....		17	
Secretaria De Estado De Comunicação.....		17	34
Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais.....	1	17	34
Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão.....		17	37
Secretaria De Estado De Fazenda.....	2	21	37
Secretaria De Estado De Saúde.....		21	37
Secretaria De Estado De Mobilidade.....	3	25	40
Secretaria De Estado De Educação.....	4	26	40
Secretaria De Estado De Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência E Tecnologia.....	8		41
Secretaria De Estado De Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial E Direitos Humanos.....	8	27	
Secretaria De Estado De Agricultura, Abastecimento E desenvolvimento Rural.....		28	43
Secretaria Estado Da Segurança Pública e Da Paz Social.....	9	28	44
Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania.....		30	
Secretaria De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos.....	9	30	45
Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação.....	10	30	46
Secretaria De Estado Das Cidades.....	12	31	48
Secretaria Estado Do Meio Ambiente.....	12		
Secretaria De Estado De Políticas Para Crianças, adolescentes E Juventude.....		32	48
Secretaria De Estado De Cultura.....	13	32	48
Secretaria De Estado De Esporte, Turismo E Lazer.....	13	33	51
Tribunal De Contas Do Distrito Federal.....		33	
Ineditoriais.....			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do art. 121 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que "Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e X do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 121 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 121. Os parlamentares eleitos pelo Distrito Federal, no exercício do mandato, os membros e os servidores auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal terão acesso irrestrito ao modo CONSULTA do SIAC e de outros sistemas integrados ao Siggo e seu extrator de dados.(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2018.

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.476, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2018

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.476, de 23 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Assessor, DFA-14, 01 (Códigos SIGRH: 10000361) - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Códigos SIGRH: 10000399) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Códigos SIGRH: 08500095) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Códigos SIGRH: 08500117).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.476, de 23 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-03, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Ata de sessão ordinária de julgamento, da 2ª câmara, realizada no mês de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES

Recorrente: GEREMIOS VEIRA DA FONSECA; processo fiscal SEI nº: 00361-00005611/2018-09 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; processo fiscal nº: 0452-000154/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Recorrente: PLACAR BAR E LANCHONETE LTDA - ME; processo fiscal nº: 0455-000275/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CENTRO DE

ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA; processo fiscal nº: 0361-006298/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA; processo fiscal nº: 0361-005656/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: HOTEL NACIONAL S/A; processo fiscal nº: 0361-006298/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES NCST; processo fiscal nº: 0361-005648/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: APEX ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; processo fiscal nº: 0361-006344/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: MARCELO FONSECA CARLOS

Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 108; processo fiscal nº: 0361-004811/2016 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA ME; processo fiscal nº: 0361-007065/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CIFAIS - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL; processo fiscal nº: 0361-003967/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: INSTITUTO SUPREMO DE DESENVOLVIMENTO LTDA ME; processo fiscal nº: 0361-000114/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: JANDER MOURAO CAMELO; processo fiscal nº: 0361-000120/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE; processo fiscal nº: 0361-006344/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Recorrente: JOSÉ LOURENÇO MOURÃO JÚNIOR; processo fiscal SEI nº: 00361-00050025/2017-20 (Auto de Infração - FAU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HOTEL CENTRAL LTDA; processo fiscal nº: 0361-005857/2016 (Auto de Infração - AEU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0454-004221/2011 (Auto de Embargo); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PANIFICADORA PALADAR LTDA - ME; processo fiscal nº: 0361-004744/2017 (Auto de Infração - FAU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0450-002164/2013 (Auto de Infração - FAU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA; processo fiscal nº: 0361-001517/2017 (Auto de Infração - FAU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recorrente: JOAO CIRILO ROQUE; processo fiscal nº: 0454-003532/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE; processo fiscal nº: 0361-001518/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: LEONARDO FABRICIO DE RESENDE

Recorrente: MM SARAIVA JUNIOR; processo fiscal nº: 0453-001004/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARTE E SABER LTDA - ME; processo fiscal nº: 0455-001471/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, ao meio-dia, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente a veículos terrestres, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativamente aos veículos terrestres, para o exercício de 2019, poderá ser pago em até 4 parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ter valor inferior a R\$ 50,00.

§ 2º Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00, será cobrado em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas em função do algarismo final da placa do veículo, conforme quadro a seguir:

DATAS DE VENCIMENTO - IPVA				
FINAL DA PLACA	PARCELA ÚNICA OU PRIMEIRA PARCELA	SEGUNDA PARCELA	TERCEIRA PARCELA	QUARTA PARCELA
1 e 2	18/02/2019	18/03/2019	15/04/2019	20/05/2019
3 e 4	19/02/2019	19/03/2019	16/04/2019	21/05/2019
5 e 6	20/02/2019	20/03/2019	17/04/2019	22/05/2019
7 e 8	21/02/2019	21/03/2019	18/04/2019	23/05/2019
9 e 0	22/02/2019	22/03/2019	19/04/2019	24/05/2019

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda - SUREC/SEF publicará o Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de 30 dias, contado da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda: "www.fazenda.df.gov.br", em: "Atendimento Virtual", assunto: "IPVA" e tipo de atendimento: "Impugnação de Notificação de Lançamento IPVA - serviço".

§ 1º A reclamação deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de similar.

§ 2º Não será admitida reclamação desacompanhada do documento previsto no § 1º deste artigo ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de similar, ainda que publicado em jornal;

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos três subsequentes, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo da comissão de sindicância que apura os fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 00040-00057770/2018-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 22 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo nº 00040-00057770/2018-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo da comissão de sindicância que apura os fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 00040-00057769/2018-98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo nº 00040-00057769/2018-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo da comissão de sindicância que apura os fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 00040-00057772/2018-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 25 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo nº 00040-00057772/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 364, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo da comissão de sindicância que apura os fatos apontados nos autos do processo administrativo nº 00040-00057771/2018-67.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 25 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo nº 00040-00057771/2018-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 61,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 0047-000765/2017, MARCENARIA LAGARES LTDA, 21.505.144/0001-70, ICMS, 2016 - 2017, R\$ 25.696,02. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

BANCO DE BRASÍLIA S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 27-09-2018.
NIRE: 5330000493-5 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 27-09-2018, às 15h, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta, tendo sido incumbido da condução dos trabalhos, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, na qualidade de Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia. Procedeu, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27-09-2018, às 15h, na sede da Empresa, situada no SBS Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Destituição de membro efetivo do Conselho Fiscal; b) Eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal. Brasília-DF, 10 de setembro de 2018. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente". Terminada a leitura, o Presidente pôs em discussão a alínea "a" da Ordem do Dia: Acolhendo a indicação do Governo do Distrito Federal, contida no Ofício SEI-GDF Nº 1738/2018-CACI/GAB, de 26-09-2018, a Assembleia destituiu o senhor Edvaldo Dias da Silva, permanecendo no cargo até a posse do seu sucessor no cargo. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à alínea "b" da Ordem do Dia: Acolhendo a indicação do Governo do Distrito Federal, contida no Ofício SEI-GDF Nº 1738/2018-CACI/GAB, de 26-09-2018, e considerando que o citado nome foi submetido ao Comitê de Elegibilidade e, posteriormente, ao Conselho de Administração do BRB, procedeu-se à indicação de membro efetivo para o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., a seguir nominado, restando declarado que o postulante preenche as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Banco Central do Brasil, e atende as exigências legais e estatutárias. Colocada em votação, foi a matéria unanimemente aprovada, resultando eleito, o senhor MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1386098 - SSP/DF, expedida em 09-04-1990, e do CPF nº 315.937.710-53, residente na SMDB 28-B, Conjunto 02, Casa D, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-282. O Conselheiro integrará o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para o mandato 2018/2019, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019. Concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra e, como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor VASCO CUNHA GONÇALVES - Brasília-DF, 27 de setembro de 2018. VASCO CUNHA GONÇALVES Diretor-Presidente e Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia

Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1114592 em 14/11/2018 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 53300004935 e protocolo 183641345 - 07/11/2018. Autenticação: 80E8E1954954CC0F7A1CCA1639BB39A8F1AA073. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.134-5 e o código de segurança nxx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112600003

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 22 - SEMOB, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 30 de abril de 2018, reinstituída pela Portaria nº 74 - SEMOB, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 22 de outubro de 2018 e retificada por meio da Portaria nº 79 - SEMOB, de 25 de outubro 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserto no Processo nº 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊNIS DE MOURA SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2018

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00001619/2018-43. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. No uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolvo TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 95, de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, pág. 20, por ter sido publicada em duplicidade.

LUCAS TADEU DE PAIVA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros titulares, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007335/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005761/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005577/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003450/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002750/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006838/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-003900/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004425/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004590/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005763/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005827/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005831/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007113/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006936/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006990/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003141/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000955/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001001/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007031/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007275/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007035/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002078/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002625/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006364/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004354/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004492/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004351/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007061/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007030/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007033/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003973/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003805/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007588/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007848/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004435/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002621/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007065/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007064/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007034/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007309/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001474/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001572/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004592/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004561/2014; VIAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PIRACICABANA LTDA 0090-004562/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005758/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005760/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005762/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002749/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002630/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007511/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002807/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001470/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003034/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a organização e funcionamento das bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, e o disposto no artigo 172, inciso I, do Regimento Interno desta Secretaria, na Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010 e na Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Caracterizar os espaços e regulamentar a atuação dos profissionais da educação no âmbito das bibliotecas escolares e das bibliotecas escolares-comunitárias.

CAPÍTULO I

DA BIBLIOTECA ESCOLAR

Art. 2º A biblioteca escolar caracteriza-se por ser um espaço de aprendizagem e de construção de conhecimento. É parte integral do processo educativo, essencial a qualquer tipo de ação concernente ao desenvolvimento da leitura e da escrita, ao acesso à informação e ao crescimento social, cultural e informacional de estudantes e educadores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Instituição organizada para integrar-se ao processo de ensino e de aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento do Currículo da Educação Básica, ao fomento da leitura, à formação científica, ao processo de divulgação da informação e de bens culturais e patrimoniais, constituindo-se como um espaço de socialização que forma o indivíduo para a aprendizagem permanente e estimula a criatividade, a comunicação e, igualmente, apoia os docentes em sua formação continuada, oferecendo-lhes material diverso para realizar o trabalho pedagógico com e para a comunidade escolar.

Parágrafo único. A principal função da biblioteca escolar consiste na realização de ações/projetos que contribuam para o desenvolvimento da competência leitora, tendo em vista a compreensão de que as aprendizagens dos estudantes estão intimamente relacionadas ao desenvolvimento dessa competência.

Art. 3º A biblioteca escolar deve atender aos seguintes critérios:

I - contar com acervo formado por obras bibliográficas, cartográficas, videográficas, documentais e outras registradas em diferentes suportes para fins de pesquisa, estudo e leitura;

II - contar com acervo bibliográfico composto de, no mínimo, 01 (uma) obra para cada aluno matriculado, cabendo à unidade escolar criar estratégias de ampliação do acervo conforme sua realidade;

III - contar com espaço composto por mobiliário apropriado (mesas de estudo individual e em grupo, cadeiras, estantes, suportes para livros e outros), disposto conforme sua planta baixa, e, no mínimo, 01 (um) conjunto de equipamentos tecnológicos para o processamento organizacional da biblioteca (computador, impressora e outros), recursos informacionais variados, assim como eletroeletrônicos (aparelho de televisão, fones de ouvido, projetor multimídia e outros);

IV - contar com espaço sinalizado, por meio de placas com indicações técnicas (localização e identificação do acervo e outras), regras de conduta do usuário, bem como informações sobre as atividades da biblioteca;

V - contar com espaço higienizado, arejado, salubre e aprazível aos usuários;

VII - possuir Plano de Ação, previsto no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de estudantes leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens gráfico-visual, pictórica, cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) ações de organização técnica simplificada do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro.

d) ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD (adicionamento, conservação e remanejamento do livro didático);

VIII - pôr em prática as 5 (cinco) Leis a Biblioteconomia: 1) Os livros são para serem usados, 2) Todo leitor tem seu livro, 3) Todo livro tem seu leitor, 4) Poupe o tempo do leitor e 5) Uma biblioteca é um organismo em crescimento.

Art. 4º A caracterização física da biblioteca escolar deve ser adaptável ao crescimento e tipologia da unidade escolar.

Art. 5º A biblioteca escolar deve atender aos estudantes, professores e demais profissionais da unidade escolar.

Art. 6º Podem atuar na biblioteca escolar:

I - profissionais da Carreira Magistério Público readaptados ou com limitação de atividade temporária;

II - Professor de Educação Básica cuja disciplina de concurso/habilitação não lhe permita atuar em nenhuma modalidade/etapa de ensino da Educação Básica;

III - profissionais da Carreira Assistência à Educação, observadas as atribuições de cada cargo/especialidade desta Carreira, constantes na Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, mediante autorização da Coordenação Regional de Ensino.

§ 1º Terá prioridade para atuar na biblioteca escolar o profissional da Carreira Magistério Público ou da Carreira Assistência à Educação que apresentar certificação de curso de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas da biblioteca (formação do leitor, processamento técnico, conservação e recuperação de acervo bibliográfico e outros).

§ 2º A biblioteca escolar deve contar com 01 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, ou com 02 (dois) profissionais com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, conforme quantitativo de estudantes matriculados na unidade escolar:

Quantitativo de estudantes na unidade escolar	Quantitativo de profissionais na biblioteca escolar
Até 200	01
De 201 a 500	02
A cada grupo de 500 alunos	Mais 01

§ 3º As unidades escolares com funcionamento no turno noturno fazem jus a mais 01 (um) profissional de 20 (vinte) horas semanais para atuar na biblioteca escolar naquele turno, sendo que aquelas unidades escolares que atenderem mais de 500 estudantes nesse turno, poderão solicitar mais profissionais.

§ 4º O quadro de profissionais atuantes na biblioteca escolar deve contar com, no mínimo, 2/3 de profissionais da Carreira Magistério Público.

§ 5º Caberá a um profissional da Carreira Magistério Público, atuante em biblioteca, assumir o papel de Articulador Pedagógico da Biblioteca Escolar, escolhido por seus pares em ata específica, a qual deverá ser entregue na UNIGEP e na UNIEB da respectiva CRE de origem. Nas escolas cuja modulação limite seja

de apenas 1 (um) profissional da Carreira Magistério Público, este será automaticamente o Articulador Pedagógico da Biblioteca Escolar.

CAPÍTULO II

DA BIBLIOTECA ESCOLAR-COMUNITÁRIA

Art. 7º A biblioteca escolar-comunitária é um espaço de aprendizagem e de memória, de caráter sócio-educativo e patrimonial, posto que atende à comunidade em geral, a estudantes e a profissionais da educação. Caracteriza-se por ser um polo de difusão das políticas públicas do livro e da leitura junto às demais bibliotecas das unidades escolares ligadas à sua Coordenação Regional de Ensino e primam por manter preservados a produção intelectual, histórica e cultural de uma coletividade e, por conseguinte, estimular o gosto e o hábito de ler, divulgar e difundir a informação, subsidiando a formação educacional do ser humano.

Parágrafo único. A função da biblioteca escolar-comunitária é contribuir para a melhoria do processo educativo e crescimento intelectual da comunidade, favorecendo, por meio de seu acervo, a ampliação do conhecimento, a socialização de informações, a preservação e difusão da cultura e promoção do lazer para o fortalecimento da cidadania, numa perspectiva da educação patrimonial.

Art. 8º A biblioteca escolar-comunitária deve atender aos seguintes critérios:

I - contar com acervo composto por mais de 1.500 obras bibliográficas, entre coleções, dicionários, atlas, gramáticas, periódicos, obras literárias, paradidáticas e outros suportes textuais;

II - contar com espaço composto por mobiliário apropriado (mesas de estudo individual e em grupo, cadeiras, estantes, suportes para livros e outros), disposto conforme sua planta baixa, e, no mínimo, 01 (um) conjunto de equipamentos tecnológicos para o processamento organizacional da biblioteca (computador, impressora e outros), recursos informacionais variados, assim como eletroeletrônicos (aparelho de televisão, fones de ouvido, projetor multimídia e outros);

III - contar com espaço sinalizado por meio de placas com indicações técnicas (localização e identificação do acervo e outras), regras de conduta do usuário, bem como informações sobre as atividades da biblioteca;

IV - contar com espaço higienizado, arejado, salubre, agradável e aprazível aos usuários;

V - possuir Projeto Político-Pedagógico, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de estudantes leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens gráfico-visual, pictórica, cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) ações de processamento técnico do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro;

VI - possuir Plano de Ação, do qual conste:

a) projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de leitores;

b) projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens gráfico-visual, pictórica, cinematográfica, visual, musical e cênica;

c) projetos e ações que viabilizem o acesso da comunidade em geral ao estudo e à pesquisa, incluindo consulta local e empréstimos de livros;

d) ações de organização técnica do acervo (controle, mensuração do inventário, circulação do material bibliográfico e videográfico), bem como a recuperação física do livro.

VII - pôr em prática as 5 (cinco) Leis a Biblioteconomia: 1) Os livros são para serem usados, 2) Todo leitor tem seu livro, 3) Todo livro tem seu leitor, 4) Poupe o tempo do leitor e 5) Uma biblioteca é um organismo em crescimento.

Art. 9º As bibliotecas escolares-comunitárias são vinculadas à Coordenação Regional de Ensino por meio de modulação própria. Os profissionais da Carreira Magistério Público que atuarem na biblioteca escolar-comunitária comporão a equipe de suporte pedagógico, cujas atividades serão orientadas pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais/SUBEB.

Art. 10. Podem atuar na biblioteca escolar-comunitária:

I - profissionais da Carreira Magistério Público readaptados ou com limitação de atividades temporária;

II - Professor de Educação Básica cuja disciplina de concurso/habilitação não lhe permita atuar em nenhuma modalidade/etapa de ensino da Educação Básica;

III - profissionais da Carreira Assistência à Educação, observadas as atribuições de cada cargo/especialidade desta Carreira, constantes na Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, mediante autorização da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os profissionais da Carreira Magistério Público que atuarem na biblioteca escolar-comunitária comporão a Equipe de Suporte Pedagógico.

§ 2º Terá prioridade para atuar em biblioteca escolar-comunitária o profissional da Carreira Magistério Público ou da Carreira Assistência à Educação que apresentar certificação de curso de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas da biblioteca (formação do leitor, processamento técnico, conservação e recuperação de acervo bibliográfico e outros nesta perspectiva).

Art. 11 As bibliotecas escolares-comunitárias apresentam os seguintes quadros de profissionais para o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas:

I- Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo de Brazlândia - 990180170000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	04 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação	01 profissional	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

II - Biblioteca Escolar-Comunitária JK do Guará - 990210000032:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

III - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato de Planaltina - 990230170000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

IV - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina de Ceilândia - 990190150000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

V - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim de Taguatinga - 990250170000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VI - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa de Sobradinho - 990240170000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VII - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul do Plano Piloto e Cruzeiro - 990170220000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	-
Assistência à Educação	02 profissionais	-
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

VIII - Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul Professora Tatiana Eliza Nogueira do Plano Piloto e Cruzeiro - 990170190000:

Carreira	Turno	
	Diurno	Noturno
Magistério Público	05 profissionais	02 profissionais
Assistência à Educação	02 profissionais	01 profissional
Assistência à Educação - Bibliotecário	01 profissional	

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos profissionais que atuam nas bibliotecas escolares-comunitárias será de 20 (vinte) horas mais 20 (vinte) horas, com ajuste de horários dos servidores, de forma que o atendimento aos usuários destas unidades seja ininterrupto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à Coordenação Regional de Ensino:

I- indicar um profissional da carreira magistério para assumir a função de Articulador Pedagógico da Biblioteca Escolar-comunitária, o qual responderá pelas atividades técnico-pedagógicas junto aos níveis intermediário e central;

II- fortalecer institucionalmente as bibliotecas escolares-comunitárias e as bibliotecas escolares, com qualificação do espaço, acervo, mobiliário, equipamentos, programação cultural, atividades pedagógicas, incentivo à leitura, formação continuada dos profissionais atuantes nas bibliotecas entre outras ações.

Art. 13. Compete às unidades escolares:

I- prever, em seu Projeto Político Pedagógico, o papel da biblioteca escolar, alinhando os programas/projetos e serviços da biblioteca com os objetivos da unidade escolar;

II- demonstrar e divulgar a estudantes, professores, à equipe pedagógica e administrativa e à comunidade educativa os benefícios derivados dos programas e serviços da biblioteca escolar;

III- assegurar que todos os estudantes, professores e comunidade escolar tenham acesso às políticas de livro e leitura e a serviços eficazes, prestados por profissionais qualificados da biblioteca escolar;

IV- proporcionar aos estudantes igualdade de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento das competências leitoras e de escrita, necessárias à participação na sociedade contemporânea, assegurando as políticas que norteiam a criação e a manutenção das bibliotecas e do acervo de materiais educativos da biblioteca.

Art. 14. Compete a todos os profissionais da educação que atuam em bibliotecas escolares ou escolares-comunitárias:

I - desenvolver ações/projetos pedagógicos de estímulo à prática da leitura e à apropriação da informação como recurso de aprendizagem;

II- contribuir para o trabalho de formação de leitores, para o acesso a objetos informacionais e a bens culturais, viabilizando o resgate e o consumo de informações pelos indivíduos que dela necessitam.

III- organizar e realizar o processamento técnico do acervo, com vistas a facilitar a recuperação da informação;

IV - controlar e mensurar o inventário e a circulação do acervo;

V - disponibilizar informações sobre a utilização do acervo, bem como sobre a frequência dos usuários na biblioteca;

VI - avaliar as condições físicas do acervo e sua necessidade de ampliação, descarte, e/ou desbastamento;

VII - proceder à recuperação física do acervo;

VIII - avaliar as condições do mobiliário e dos equipamentos, solicitando substituições e/ou novas aquisições;

IX - promover projetos e ações pedagógicas de estímulo à leitura, com vistas à formação de leitores;

X - promover projetos e ações pedagógicas caracterizadas pelas linguagens cinematográfica, visual, musical e cênica;

XI - divulgar acervo adquirido por recursos de natureza diversa, bem como o acervo recebido por meio de Programas Locais e/ou Nacionais do Livro;

XII - realizar as ações previstas no Plano de Ação, com base no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar ou da biblioteca escolar-comunitária;

XIII - orientar e acompanhar o usuário na busca de informações, na leitura, no estudo e na pesquisa;

XIV - divulgar, desenvolver e disponibilizar ações/projetos de ampliação de espaços de leitura (Projetos Caixa-Estante, Paineis Folclóricos, Brasil: um país plural, Ler & Ver, Vídeo-Estante e outros) propostos pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

§ 1º Os membros da Carreira Magistério Público, atuantes em biblioteca escolar-comunitária, compõem a Equipe de Suporte Pedagógico.

§ 2º O Articulador Pedagógico coordenará o trabalho da Equipe de Suporte Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária.

SEÇÃO I DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

Art. 15. Compete, exclusivamente, ao profissional da educação que atua em biblioteca escolar, em consonância com o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

I - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, considerando a importância e a necessidade de constar no referido documento a biblioteca escolar como instância essencial aos processos de ensino e de aprendizagem;

II - elaborar e desenvolver o Plano de Ação da biblioteca escolar em consonância com o previsto no Projeto Político-Pedagógico da escola;

III - orientar e acompanhar os processos de escolha, recebimento, distribuição, remanejamento, recolhimento e guarda dos livros didáticos na unidade escolar;

IV - participar das reuniões de coordenação coletiva da unidade escolar para articular o Plano de Ação da biblioteca escolar ao Currículo da Educação Básica, bem como ao desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, com vistas à busca de um trabalho colaborativo e participativo entre a biblioteca, a sala de aula e demais setores da unidade escolar;

V - participar de formação continuada voltada para o desenvolvimento das ações da biblioteca;

VI - conhecer o público usuário, a fim de ofertar acervo e ações adequadas;

VII - promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização qualitativa do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança.

VIII - zelar pelo controle e recebimento das remessas de correspondências, materiais e acervo Programa Nacional do Livro Didático- PNLD expedidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

IX- promover ações eficazes para garantir a conservação e devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos estudantes; realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis;

X- comunicar a SEEDF sobre as obras excedentes e auxiliar no processo de remanejamento para outras unidades e ou reserva técnica, registrando os dados correspondentes em sistema específico;

XI- solicitar, se for o caso, no termos e prazos vigentes, lotes adicionais de livros didáticos para atendimento de situações excepcionais.

SEÇÃO II DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES-COMUNITÁRIAS

Art. 16. Compete, exclusivamente, ao profissional da educação que atua em bibliotecas escolares-comunitárias, em consonância com Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

I - elaborar o Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária;

II - elaborar e desenvolver o Plano de Ação, em consonância com o previsto no Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária;

III - encaminhar o Projeto Político-Pedagógico da biblioteca escolar-comunitária e seu Plano de Ação à Coordenação Regional de Ensino com vistas à Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais, unidade orgânica de execução da SEEDF, responsável pela implantação e implementação das políticas referentes às bibliotecas escolares e às bibliotecas escolares-comunitárias, pelas ações relativas ao livro e à leitura, bem como pelas ações técnicas da biblioteca, para análise e validação;

IV - desenvolver ações/projetos para ampla utilização do acervo na biblioteca e em outros espaços;

V - desenvolver ações/projetos pedagógicos para a melhoria do processo educativo e crescimento intelectual da comunidade, favorecendo a ampliação do conhecimento, a socialização de informações, a preservação e a difusão da cultura local;

VI - conhecer o público usuário, a fim de ofertar acervo e ações adequadas ao processo de difusão dos bens culturais;

VII - promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização qualitativa do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança;

VIII - possibilitar condições de acessibilidade ao acervo para as pessoas com deficiência (em áudio, em Braille, bilíngue e outros);

IX - possibilitar condições de acessibilidade ao/no espaço físico da biblioteca (rampas de acesso, faixas no piso com textura e cores diferenciadas, software com sintetizadores de voz nos computadores e outras).

Art. 17. Ao profissional atuante em biblioteca escolar-comunitária com formação em Biblioteconomia, além das atribuições constantes do artigo 16, compete:

I - desenvolver projetos de formação continuada sobre processos organizacionais e ações técnicas de biblioteca para os profissionais atuantes em bibliotecas escolares, conforme necessidade, bem como mediante solicitação da Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais, responsável pelas ações relativas ao livro e à leitura na SEEDF;

II - desenvolver ações de organização técnica do acervo (cadastramento, indexação, controle, mensuração do inventário, circulação e disseminação seletiva da informação bibliográfica, videográfica e de periódicos, por meio de software de gerenciamento), bem como de recuperação física do livro;

III - organizar e sistematizar a informação para o estudante, utilizando-se dos processos de análise, descrição e interpretação técnica;

IV - promover, de forma integrada com as bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o planejamento do serviço de seleção, remanejamento, preservação, desbastamento e descarte de acervo na biblioteca;

V - planejar, executar e disseminar, junto às bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, os procedimentos de tratamento e organização do acervo (catalogação, classificação, indexação);

VI - elaborar os parâmetros de disseminação da informação nas bibliotecas escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

SEÇÃO III

DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO

Art. 18. Cabe à Coordenação Regional de Ensino/Unidade de Educação Básica orientar e acompanhar as ações das bibliotecas escolares e bibliotecas comunitárias, bem como:

I - orientar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Planos de Ação das bibliotecas escolares;

II - orientar, acompanhar e subsidiar o desenvolvimento de ações/projetos pedagógicos de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares;

III - garantir a participação dos profissionais atuantes nas bibliotecas escolares em projetos de formação voltados para o desenvolvimento de práticas de incentivo à leitura e organização/funcionamento de biblioteca;

IV - promover ações de interação e socialização de práticas entre as bibliotecas escolares da Coordenação Regional de Ensino;

V - promover ações de valorização e integração dos profissionais atuantes em bibliotecas escolares junto ao corpo docente das respectivas unidades escolares;

VI - orientar e acompanhar as unidades escolares no que se refere aos processos relativos ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD (PNLD Anos Iniciais, PNLD Anos Finais, PNLD Ensino Médio, PNLD EJA, PNLD Campo), à escolha técnico-pedagógica, ao recebimento, à distribuição, ao remanejamento, ao recolhimento e à guarda dos livros didáticos nas unidades escolares;

VII - orientar e acompanhar doações, bem como descarte de livros didáticos de triênio vencido, conforme legislação vigente;

VIII - distribuir material bibliográfico, videográfico e de processamento técnico (fichas catalográficas), assim como elaborar recibos do material distribuído, conforme Plano de Distribuição de Material (PDM), encaminhado pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais;

IX - orientar, coordenar e acompanhar o acesso das unidades escolares à plataforma PDDE Interativo, com vistas à escolha, à solicitação de reserva técnica e ao remanejamento do livro didático;

X - orientar e acompanhar o quantitativo de livros didáticos necessários para cada unidade escolar, tendo em vista remanejar livros excedentes para suprir carências existentes;

XI - orientar e acompanhar o desenvolvimento de ações/projetos que envolvam as diversas linguagens no âmbito das bibliotecas escolares;

XII - acompanhar a implementação gradativa dos procedimentos técnicos por meio de software específico nas bibliotecas escolares;

XIII - emitir pareceres e elaborar relatórios sobre a situação funcional das bibliotecas escolares, por meio de levantamento de dados periódicos;

XIV - emitir pareceres e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento de ações pedagógicas relativas às práticas de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares, por meio de acompanhamento periódico;

XV - manter-se atualizada acerca das inovações gerenciais, técnicas e pedagógicas no campo da biblioteca escolar;

XVI - realizar encontros, reuniões e oficinas periódicas com os profissionais atuantes em bibliotecas escolares para orientação técnico-pedagógica;

XVII - disseminar informações e orientações relativas ao trabalho técnico-pedagógico das bibliotecas escolares por meio eletrônico e documentos circulares;

XVIII - acompanhar a modulação de profissionais atuantes nas bibliotecas escolares (lotação, movimentação de profissionais) para garantir o funcionamento de todas as bibliotecas, bem como viabilizar equivalência do quantitativo de profissionais entre elas;

XIX - apoiar a implementação de novas bibliotecas escolares em unidades escolares que eventualmente não contem com este espaço;

XX - visitar, mediante cronograma preestabelecido, todas as bibliotecas escolares para acompanhamento técnico-pedagógico e atendimento efetivo aos incisos supracitados;

XXI - encaminhar relatórios, pareceres e demais documentos relativos ao funcionamento das bibliotecas escolares à Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

SEÇÃO IV

DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Art. 19. A Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais é responsável por gerenciar, orientar, acompanhar e executar as ações relativas aos programas e aos projetos de livro, leitura e biblioteca no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 20. A Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais tem como função viabilizar a implementação de políticas públicas relativas ao livro e à leitura nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias da SEEDF.

Art. 21. Compete à Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais:

I - orientar e acompanhar o funcionamento das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias, tendo em vista subsidiar o trabalho pedagógico para a formação de leitores em consonância com o Currículo da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - contribuir para a formação continuada dos profissionais atuantes em bibliotecas escolares e escolares-comunitárias no que se refere ao desenvolvimento de ações/projetos pedagógicos de incentivo à leitura;

III - orientar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura nas bibliotecas escolares, em parceria com as Coordenações Regionais de Ensino e com as bibliotecas escolares-comunitárias;

IV - equalizar o funcionamento técnico-pedagógico das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

V - assegurar o desenvolvimento de ações que promovam a ampliação e a renovação de acervo bibliográfico, videográfico e de outros materiais educativos nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

VI - assegurar o desenvolvimento do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD para o efetivo provimento de livros didáticos nas unidades escolares, tendo em vista subsidiar o trabalho pedagógico dos professores e contribuir para as aprendizagens dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VII - integrar, coordenar e fomentar o processamento técnico, manual e/ou informatizado, do acervo nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias, de forma a facilitar a recuperação da informação;

VIII - contribuir para a criação e reestruturação de bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

IX - orientar e subsidiar as bibliotecas escolares e escolares-comunitárias quanto à organização e às adequações físicas e mobiliárias destes espaços;

X - orientar e subsidiar as bibliotecas escolares e escolares-comunitárias quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas mediadas por acervo bibliográfico e videográfico;

XI - incentivar e orientar a organização de videotecas regionais nas bibliotecas escolares e escolares-comunitárias;

XII - orientar e subsidiar a Coordenação Regional de Ensino/Unidade de Educação Básica no desenvolvimento das atribuições previstas na Seção III.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O profissional atuante ou que desejar atuar em biblioteca escolar ou escolar-comunitária deve apresentar capacidade laborativa em conformidade com as atribuições e competências previstas nos artigos 12, 13, 14 e 15.

Parágrafo único. Compete à equipe gestora da unidade escolar, a Unidade de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino e a Unidade de Educação Básica a análise do perfil desse profissional, observado o disposto nesta Portaria e em consonância com os parâmetros pedagógicos orientados pela Gerência de Políticas de Leitura e Tecnologias Educacionais.

Art. 23. A atuação dos profissionais nas bibliotecas escolares ou nas bibliotecas escolares-comunitárias deve respeitar as atribuições do cargo/especialidade do servidor, bem como respeitar Portaria específica que trata dos profissionais readaptados.

§ 1º Os profissionais que não se enquadrarem ao caput, não forem profissionais da Carreira Magistério Público readaptados ou com limitação de atividades temporária, não forem Professores de Educação Básica cuja disciplina de concurso/habilitação não lhes permitam atuarem em nenhuma modalidade/etapa de ensino da Educação Básica, deverão participar do Procedimento de Remanejamento, conforme Edital próprio, para regularizar sua situação funcional, pois a permanência na unidade está autorizada, em caráter transitório e excepcional, somente até o limite estabelecido na modulação das bibliotecas escolares ou das bibliotecas escolares comunitárias, conforme disposto nesta Portaria.

§ 2º Caso haja abertura de carência nas bibliotecas escolares ou nas bibliotecas escolares-comunitárias estas serão destinadas exclusiva e obrigatoriamente aos profissionais que se enquadrarem aos artigos 6º e 10º desta Portaria.

Art. 24. O remanejamento de profissional para as bibliotecas escolares ou bibliotecas escolares-comunitárias será efetuado na modalidade Remanejamento a Pedido, conforme previsto em Portaria própria que dispõe sobre a lotação, exercício e remanejamento de servidores.

Art. 25. Serão classificadas como bibliotecas especiais, aquelas unidades com acervos, materiais e equipamentos especializados, que ofereçam condições necessárias para acessibilidade dos estudantes com deficiência.

Art. 26. As bibliotecas escolares e escolares-comunitárias devem promover condições básicas de acessibilidade para pessoas com deficiência, tendo em vista possibilitar-lhes a utilização do espaço, bem como dos equipamentos, de forma autônoma (total ou assistida) e com segurança.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 364, de 24 de agosto de 2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas e de curso de graduação e de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu aos servidores efetivos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios para a concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas e de curso de graduação e de pós-graduação lato sensu stricto sensu, com base em convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e instituição privada de idiomas e de ensino superior, na forma desta Portaria.

Art. 2º Definir o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) como responsável, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação desta Portaria e pelo controle de sua fiel observância.

CAPÍTULO I DA OFERTA DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 3º A bolsa de estudo para curso de idiomas e para curso de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu consiste na isenção parcial ou total do pagamento da matrícula e das mensalidades pelo bolsista à instituição conforme estabelecido em convênio.

Art. 4º Os critérios de concessão de bolsa de estudo serão coordenados pelo EAPE e definidos em edital específico para esse fim.

Art. 5º A concessão de bolsa de estudo de que trata esta Portaria não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor.

Art. 6º Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo nos seguintes casos:

I - com o de afastamento remunerado para estudos, em programas de pós-graduação stricto sensu, exceto no caso de curso de idiomas;

II - em mais de um curso de idiomas;

III - com a concessão de vaga em curso superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, simultaneamente, em instituição conveniada com a SEEDF, devendo, neste caso, o servidor optar por um dos benefícios.

IV - quando o servidor estiver frequentando curso de idiomas, graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu promovido com a participação da SEEDF.

Art. 7º O quantitativo de bolsas de estudo, por instituição de ensino, obedecerá ao estabelecido em convênio com a SEEDF.

Art. 8º A inscrição, a seleção e a concessão da bolsa de estudo serão promovidas pelo EAPE.

CAPÍTULO II DA BOLSA PARA CURSO DE IDIOMAS

Art. 9º A bolsa de estudo para curso de idiomas consiste na isenção total ou parcial do pagamento da matrícula e das mensalidades pelo bolsista à instituição conforme estabelecido em convênio.

Art. 10. Os critérios de concessão de bolsa de estudo de que trata este capítulo serão coordenados pelo EAPE e definidos em edital específico para esse fim.

Art. 11. A bolsa de estudo somente poderá ser concedida ao servidor estável que esteja em exercício na SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos até a publicação do resultado da concessão.

Art. 12. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a instituição de ensino.

CAPÍTULO III DA BOLSA PARA CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Art. 13. A bolsa de estudo somente poderá ser concedida ao servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I. estar em exercício na SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos para curso de graduação, especialização (lato sensu) ou mestrado (stricto sensu) até a publicação do resultado da concessão;

II - estar em exercício na SEEDF há pelo menos 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado (stricto sensu) até a publicação do resultado da concessão;

III - estar regularmente matriculado em curso oferecido por instituição conveniada com a SEEDF;

IV - não possuir curso concluído no mesmo nível referente à bolsa pleiteada, exceto para curso de segunda graduação.

Art. 14. A bolsa de estudo para curso de primeira ou segunda graduação será concedida em caráter semestral e a continuidade do benefício estará condicionada à inscrição e classificação em novo processo de seleção, obedecendo ao estabelecido em convênio com a instituição de ensino.

Parágrafo único. A bolsa de estudo remanescente do processo seletivo poderá ser concedida para segunda graduação.

Art. 15. A bolsa de estudo para curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a instituição de ensino.

Art. 16. O bolsista de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu deverá apresentar semestralmente ao EAPE comprovante de rendimento e frequência por meio do histórico escolar.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 17. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I. não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho do curso nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido semestralmente pela instituição de ensino;

III - apresentar desempenho inferior ao mínimo exigido semestralmente pela instituição de ensino;

IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem conhecimento do EAPE;

V - não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula para curso de idiomas e declaração de matrícula no número mínimo de créditos ou disciplinas exigidas pela instituição de ensino para curso de graduação e de pós-graduação;

VI - abandonar o curso;

VII - aposentar-se;

VIII - for demitido;

IX - solicitar licença para tratar de interesse particular;

X - pedir exoneração;

XI - a pedido, solicitar cancelamento.

§1º O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do convênio.

§2º Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no inciso I, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

§3º Em caso de aposentadoria ou extinção do convênio, com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre.

§4º O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada nos casos dos incisos I a VI e XI somente poderá ser contemplado com nova bolsa na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

§5º Nas hipóteses previstas no §4º deste artigo, caso a exposição de motivos para comprovação de hipótese de força maior ou caso fortuito, não seja aceita, o servidor não poderá concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso no semestre subsequente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá assinar Termo de Compromisso referente a seus direitos, deveres, responsabilidades e sanções previstas.

Art. 19. A vaga resultante de desistência do servidor contemplado com bolsa de estudo será ocupada pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação do processo.

Art. 20. Após a divulgação do resultado da seleção, o servidor contemplado com a bolsa de estudo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao EAPE para receber a carta de encaminhamento à instituição para a qual foi contemplado.

Parágrafo único. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará a perda do direito à bolsa de estudo, devendo o servidor ser substituído pelo próximo candidato classificado.

Art. 21. O servidor de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do EAPE no período máximo de 30 (trinta) dias do início do curso.

Art. 22. O bolsista deverá comunicar ao EAPE qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação e exercício.

Art. 23. Aos servidores públicos que praticarem ato com inobservância do disposto nesta Portaria serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 222, de 20 de outubro de 2014.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 22 de novembro de 2018

PROCESSO: 084.000318/2016 e 084.000512/2017 INTERESSADO: Instituto de Educação Haidée Neves - IEHN Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000318/2016 e 084.000512/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 201/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Instituto de Educação Haidée Neves - IEHN, situado na QN3, Área Especial 1 e 2, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000495/2016 INTERESSADO: CEAV Jr Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000495/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 202/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, situado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084-000423/2017 INTERESSADO: AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084-000423/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 203/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, a AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, situada na Área Especial 19, Lado Oeste Setor Central Gama - Distrito Federal, mantida pela AFMA - Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divineia, Setor D, Bairro Trajanópolis, Município de Padre Bernardo - GO; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000816/2016 INTERESSADO: Escola Técnica Residência Saúde Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000816/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 205/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) determinar à Escola Técnica Residência Saúde, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda.-ME, com sede na Avenida Durval de Góes Medeiros, 8443-B, Bairro Petrópolis, Maceió - Alagoas, que solicite autorização de expansão para a oferta dos outros cursos técnicos de nível médio que já possui autorização do Sistema de Ensino de origem, no âmbito do sistema de ensino do Distrito Federal, por meio de novo processo, observadas as exigências contidas na Resolução nº 1/2016-CEDF; b) advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente, com a oferta de cursos técnicos de nível médio não autorizados no âmbito do Distrito Federal; c) dar conhecimento ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Aprova com Ressalvas, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar da Regional CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Associação de Apoio à CRE de Brazlândia; Processo: 461.000.272/2016; Exercício: 2016

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Pâmella Raquel Egyto Lima, 8011, 71; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente - Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Maria Antonia Oliveira Santos, 8008, 70; Matheus Brito da Silva, 8009, 71; Krisla Evelyn Gomes do Nascimento, 8010, 71; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente - Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Antônio Anderson dos Santos Barbosa, 7987, 63; Nathaly Avelina Soares, 7988, 64; Josilene Alves dos Santos, 7989, 64; James Alberto Pereira da Silva, 7990, 64; Lucas de Souza Magalhães, 7991, 65; Matheus Sampaio Cordeiro, 7992, 65; Milena Aquino de Moura, 7993, 65; Manuela de Araujo Mendonça, 7994, 66; Wesliane Lima de Souza, 7995, 66; Amanda dos Santos Sousa, 7996, 66; Dayane Carolina da Silva Pereira, 7997, 67; Leandro de Sousa Oliveira, 7998, 67; Thiago Allyson Araújo Barboza da Silva, 7999, 67; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Higor Alves de Oliveira, 8000, 68; William Anthony Rosa Fraga Juazeiro, 8001, 68; Priscila Silva Passos, 8002, 68; Matheus Fernando Lima Viana, 8003, 69; Maria dos Remédios Cardozo de Maria, 8004, 69; Angelina Mychelle da Silva Vasconcelos, 8005, 69; Maria Salete Silveira Ferreira, 8006, 70; Francisca Aurilene de Paiva, 8007, 70; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente - Sede I.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO DO**

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2010 (*)

Indefere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Fornecedora de Areia Araújo Ltda, objeto do processo nº. 160.003.515/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 316/07, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2007, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico à empresa.

Art. 3º Conceder um prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso ao indeferimento do recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2010, página 14.

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Defere a revisão de desconto e autoriza a emissão do Atestado de Implantação Provisório de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a revisão do desconto e autorizar a emissão do Atestado de Implantação Provisório da empresa ADEMI - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do DF, objeto do processo nº. 370.000.613/2009, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 117/2018 - COPEP/DF, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(**) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e §2º, e art. 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0017-000419/2009 e 0431-000551/2016.

Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem os esforços necessários com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 3º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar objeto do Processo SEI-GDF nº 00431-00013977/2018-17.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social ao Instituto TOCAR.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 27/2011 e art. 9º da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social, sob o nº. 192/2018, por prazo indeterminado, ao Instituto TOCAR, em funcionamento à SGAN - Quadra 914, Conjunto F, casa 01 - Asa Norte - Brasília/DF, CNPJ nº 04.510.481/0001-36, conforme deliberado na 286ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de novembro de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 00431-00015773/2018-11.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Organização da Sociedade Civil Hotelzinho São Vicente de Paulo - HOSVIP.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 48/2018 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 193/2018, por prazo indeterminado, ao Hotelzinho São Vicente de Paulo, situado à Módulo 1 - Lote 08, Setor de Mansões Mestre D'Armas, Planaltina - Brasília/DF, CNPJ nº 08.938.465/0001-08, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 286ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de novembro de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431.00014480/2018 - 16.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 48/2018 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 194/2018, por prazo indeterminado, ao Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, situado à Quadra 04, Área Especial nº 03, S/ nº Sobradinho - DF, CNPJ nº 01.634.237/0001-97, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 286ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de novembro de 2018, devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº. 00431-00016815/2018-22.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão de atendimento no SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 31/2018, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social à Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº. 0431.001.030/2017, em que a Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente, solicita a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos, resolve:

Art. 1º Incluir na Inscrição nº 186/2018, concedida por prazo indeterminado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o atendimento para Jovens e Adultos, na Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente, CNPJ nº. 05.488.350/0001-62, com sede e funcionamento à SHSN, Trecho 03, Chácara 46, Lote 09, Ceilândia/DF, conforme deliberado na 286ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de novembro de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0431.001.030/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1083, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00156693/2018-12, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE WILLEMANN, CPF 373.710.109-49, especificamente o Renach DF754808041, emitida por este Departamento, em 06/06/2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 325/2018

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.005.782/2018, que trata do Pregão Eletrônico nº 208/2017, Aquisição de tubos de PVC ocre com diâmetros entre 100mm e 400mm para esgotos, a serem aplicados nas obras dos sistemas de esgotamento sanitário no Grande Colorado - 2ª etapa e do Sol Nascente - Bacia D, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, resolveM APLICAR sanções administrativas à empresa T&M Eletrohidráulica Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.937.692/0001-88, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 1.477 e 1.478/2018, que correspondem ao valor total de R\$ 12.632,27 (doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006;

Art. 4º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA
Diretor de Suporte ao Negócio

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 326/2018

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.005.919/2018, que trata do Pregão Eletrônico nº 028/2017, Aquisição de Elétrico e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, resolveM APLICAR sanções administrativas à empresa Jerlane Rodrigues de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.376.597/0001-50, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 1461/2018, que corresponde ao valor total de R\$ 275,93 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006;

Art. 4º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA
Diretor de Suporte ao Negócio

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 327/2018

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.005.920/2018, que trata do Pregão Eletrônico nº 071/2017, Aquisição de material de Construção Civil e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, resolveM aplicar sanções administrativas à empresa Alvarenga Construção, Serviços e Representação EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.979/0001-36, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 2019 e 2025/2018, que correspondem ao valor total de R\$ 742,80 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006;

Art. 4º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA
Diretor de Suporte ao Negócio

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 265, de 21 de setembro 2018, publicada no DODF nº 183, pág. 25, de 25/09/2018, nos autos dos Processos nº 00094.0000.11333/2018-65, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância, conforme Memorando SEI-GDF nº 5/2018- SLU/PRESI/COSIN_265.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 00094.0000.11333/2018-65.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 265, de 21 de setembro 2018, publicada no DODF nº 183, pág. 25, de 25/09/2018, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 264, de 21 de setembro 2018, publicada no DODF nº 183, pág. 25, de 25/09/2018, nos autos dos Processos nº 00094.0000.11334/2018-65, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância, conforme Memorando SEI-GDF nº 3/2018 - SLU/PRESI/COSIN_264.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 00094000011334/2018-65.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 264, de 21 de setembro 2018, publicada no DODF nº 183, pág. 25, de 25/09/2018, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26/11/2018, o prazo estabelecido na Instrução 293 de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, pág. 21, de 26 de outubro de 2018, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos dos Processos nºs 094.000.632/2016 e 094.000.811/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o art. 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPPD, constituída por meio da Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 46, de 18 de abril de 2018, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo-SEI nº 00390-00002069/2018-41.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 157ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Referendar posse de Conselheiros; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 156ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/09/2018; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº: 00392.005012/2017 (RETIRADO DE PAUTA); Interessado: CODHAB; Assunto: Aprovação de projeto do Concurso Público Nacional de Projetos de Urbanismo e Arquitetura no Pôr do Sol; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.2 Processo Nº: 00392.0000.3012/2018-11; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR; 2.3 Processo Nº: 0392-049.662/2013; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadras 406, Recanto das Emas; Relatora: Eliane Torquato Alves - ASMUVIRF; 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Subitem 1.2. Verificação do quorum: foi verificado a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: informou que no dia 30, terça-feira, às 9h, acontecerá a última reunião pública para discutir a minuta da Regulamentação sobre a Lei das Antenas, que dispõe sobre os critérios e os parâmetros urbanísticos para licenciamento de elementos de comunicação, principalmente de telefonia celular, convidando os presentes a participarem. Passou ao Subitem 1.4. Referendar posse de Conselheiros: Helena Zanella, como Conselheira Suplente, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e Bruno Meireles Leite, como Conselheiro Suplente, representante da Associação Civil Rodas da Paz. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 156ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/09/2018: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Ainda, antes de passar ao próximo Item o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade agradeceu o louvor do trabalho do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM em relação ao processo de licenciamento ambiental, com consultas ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e às diversas concessionárias. Em ato contínuo prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº: 00392.005012/2017 (RETIRADO DE PAUTA). Informou que não seria possível deliberar na presente reunião o Processo 392.005012/2017. Entretanto, disponibilizou o espaço para a apresentação da equipe autora do projeto, vencedor do referido concurso público, para realizar apresentação do projeto. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que a deliberação do Processo Nº 392.005012/2017 será feita em uma outra reunião. Em seguida a palavra foi franqueada a um dos autores do projeto Martin Kaufer Goic, do Estúdio 41, que fez apresentação detalhada do projeto do Setor Habitacional do Pôr do Sol, localizado na Ceilândia - DF, e que a Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB está desenvolvendo a regularização de toda a área. Foram pontuados os seguintes aspectos: a) consideração das pré-existências; b) adoção de eixo de estrutura do traçado; c) diversificação da paisagem urbana através da morfologia; d) Setor P Norte - Urbanização Consolidada; e) Arie Parque JK APA do Planalto Central - ZCVS; f) ARIS Pôr do Sol em Regularização; g) implantação do Projeto; h) Quadra padrão Zona A; i) Quadra padrão Zona B. Após a apresentação, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu para discussão e reiterou que a política de contratação por concursos públicos de projetos de arquitetura, urbanismo, focado principalmente em habitação, equipamentos públicos, e projetos de parcelamento está sendo adotada pelo Governo. Pontuou que para esse caso estão fazendo tanto o parcelamento do solo, que já está em vias de ser licenciado ambientalmente para apresentar ao Pleno, quanto nos casos em que desenharam todas as habitações, inclusive dos equipamentos públicos, sendo composto, portando, pelo licenciamento ambiental, parcelamento do solo apto a registro, bem como os projetos executivos prontos para serem licitadas as obras das edificações, dos equipamentos públicos, entre outros. Complementou que está em fase de elaboração os projetos para as QNRs 6 da Ceilândia, expansão prevista no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, só que na parte norte e a tratada na parte Sul. Acrescentou que os vencedores foram do Estado de São Paulo e do Estúdio 41. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, questionou como se integra a proposta na visão do acesso ao transporte público, a rua de pedestres, em que há espaço para ciclistas, arborização, espaço de convivência, e acesso a estacionamento. O autor do projeto Martin Kaufer Goic respondeu que a ideia é de agrupar a casa no alinhamento frontal para que não gere uma paisagem gradeada e com cobertura para casas na frente das residências. Sobre o transporte público, respondeu que talvez seja possível abrir a implantação. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, parabenizou a Secretaria de Estado de Gestão do Território - SEGETH, pela iniciativa dos concursos, e afirmou ser uma forma de melhorar a qualidade dos projetos urbanos. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que é a CODHAB que realiza os concursos públicos. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti questionou se os lotes ao longo da via de pedestres são comerciais ou de uso misto. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que são de uso misto, sendo sempre comercial no térreo e residencial nos demais pavimentos. Ainda, quanto à implantação, a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti lembrou que todo o projeto vem com licenciamento de parcelamento pronto para ser licitado, e questionou se a licitação é do projeto completo de urbanização e implantação dos equipamentos, ou se a implantação será feita por partes. Ainda, se caso for aprovado no CONPLAN será incorporado ao projeto da LUOS, que está em tramitação. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a LUOS define o parâmetro e o rito de inclusão, portanto, não será no projeto de lei que tramita na Câmara, mas há o mecanismo de fazer parte da LUOS. Explicou que a LUOS contém tudo que foi estudado até o final do ano anterior, e novos casos que forem registrados, projetados ou licenciados neste ano, entrarão no rito após a aprovação, que é um rito com controle social. A Conselheira Júnia Salomão Federman, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, respondeu que em relação às licitações, a ideia do concurso é fazer projeto, do urbanismo, da infraestrutura e das habitações. Quanto as licitações, informou que provavelmente serão feitas de forma parcial,

uma vez que essas obras podem ser feitas pelas entidades, pela CODHAB, pelas próprias concessionárias que podem ser contratadas para execução da infraestrutura. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, elogiou a escolha de adoção da política de concursos públicos, que é de grande importância para a qualidade da cidade. Questionou qual o público-alvo e a faixa de renda da população dessas habitações. A Conselheira Júnia Salomão Federman, respondeu que a CODHAB trabalha, prioritariamente, com a Faixa 1 e 2, e que irão trabalhar dentro do público que está na política habitacional com renda de até 12 salários mínimos. Acrescentou que farão todas as licitações que puderem fazer com um público mais necessitado. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida questionou se todos os edifícios "térreo mais 3", são compostos por comércio embaixo e residência em cima. O representante do Estúdio 41, Martin Kaufer Goic, respondeu que todos os edifícios serão compostos por essa distribuição. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, apontou uma grande limitação quanto ao "Minha Casa Minha Vida". O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que provavelmente não será usado, uma vez que há várias modalidades inclusive de mercado. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida sugeriu que fosse colocado como critério o teto operacional, afirmou que correm o risco de ter um projeto excelente, que não poderá ser viabilizado em função do orçamento. O Senhor Martin Kaufer Goic lembrou que todos os edifícios têm comércio no térreo, porém, parte do térreo tem unidades PCD, e áreas técnicas do edifício. Assim, trinta por cento do térreo seria comercial, e nesses trinta por cento terá uma área de transição. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade afirmou que haverá uma multiplicidade de formas de financiamento, inclusive licitando alguns dos terrenos, para que façam preço de mercado. Expôs que a preocupação é muito importante, e que a engenharia financeira tem que comparecer, e informou que poderão fazer contribuições com os índices de ajustes, fazendo um aprofundamento do debate. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida se colocou à disposição. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, apontou que a área em questão conta com presença de solo colapsível e com presença de erosões. Questionou quais tratamentos serão dados a essas erosões e ao próprio solo, e, também, quanto à Usina de Tratamento de Lixo. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que ainda não foi feito a sondagem do solo, mas que está em processo. Afirmou que ainda não desenvolveram uma solução para o caso, porém, entrará no projeto de sistema viário. A Conselheira Júnia Salomão Federman, informou com relação a sondagem do solo, que o estudo foi contratado, a ordem de serviço foi emitida e na próxima semana serão feitos os furos no solo para que a equipe possa trabalhar em cima do resultado. O Conselheiro Aldo César Vieira Fernandes, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, complementou quanto a questão da erodibilidade do solo, que está ligada a questão da drenagem, e que é uma das razões pelas quais o licenciamento ainda não ficou pronto, pois faltava outorga da ADASA. Informou que todo o projeto de drenagem está em análise no IBRAM, bem como outras condicionantes para instalação de empreendimento, porém, requer a convocação de uma audiência pública, que vai ocorrer em trinta dias. O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, expôs que o projeto está bastante adequado à melhoria das condições habitacionais de pessoas de baixa renda. Questionou se na questão ambiental está prevista também a questão das águas pluviais. Apontou a necessidade de diversificar as atividades, além do comércio, e questionou se há possibilidade de outras modalidades e se há terreno previsto para a implantação de escola. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a drenagem é o aspecto mais complexo e que consome mais análise e mais aprofundamento no processo de licenciamento ambiental, e a licença ainda está sendo analisada por essa razão. Acrescentou que já foi explicado que o uso misto das principais avenidas está privilegiado, e há outras áreas de usos não residenciais. Questionou quais seriam as atividades econômicas que garantiriam um acréscimo de renda a essa população. O Conselheiro Aldo Paviani respondeu que a diversificação vai implicar em pequenas indústrias. Apontou que uma questão gravíssima é a centralização, afirmou que a CODEPLAN poderia estudar o caso mais profundamente, de quais são os ramos industriais que seriam viáveis. O autor do projeto, Fábio Henrique Faria complementou que a questão das chuvas e enxurradas estão sendo estudadas para serem contempladas pelo projeto de drenagem, junto ao parque. Destacou que há alguns sistemas alternativos, chamados jardins de chuva, que funcionam como bacias de contenção para conter enxurradas e não prejudicar ambientalmente a Dobra do Planalto. Com relação aos usos, apontou que além dos edifícios residenciais e de uso misto, estão previstos equipamentos públicos como uma escola classe e uma escola de ensino médio, bem como lotes para pequenas indústrias de baixo comodidade e a varejo. A Conselheira Júnia Salomão Federman informou que antes de ter lançado o concurso, a CODHAB fez consulta em todas as secretarias para saber quais eram as demandas imediatas do entorno, qual a população estimada e dentro da densidade permitida. Destacou que retornaram com os estudos as Secretarias Setoriais da Saúde, Educação, Segurança Pública e SEDESTMIDH, com proposta de opções para equipamentos públicos necessários à área, suprindo, dessa forma, a carência da população do Entorno já consolidado. O Conselheiro Aldo Paviani questionou se há reserva de área para creche, e afirmou que é a população de baixa renda que precisa ter uma reserva de área para esse tipo de atividade. A Conselheira Júnia Salomão Federman respondeu que foram previstos um Centro de Ensino Infantil e uma creche. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes questionou se para a área já existe um EIA/RIMA que foi elaborado com as bordas de Taguatinga e Ceilândia, um estudo de impacto ambiental. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não foi feito EIA/RIMA para essa área justamente porque já existia. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti questionou em relação aos usos, comércio, se no projeto apresentado, na área de Ceilândia, há uma área com caráter de lotes mais comerciais. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que é uma continuação de entrequadras da Ceilândia, e que também é composta por habitação. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti apontou que é uma via que tem um caráter dinâmico, comercial, e sugeriu aproveitar o fluxo já existente de transição, que está ligando a parte da Ceilândia ao Pôr do Sol, e criar um eixo um pouco mais comercial, inclusive tentando aumentar a caixa de via para possibilitar transporte público. Em relação a parte da engenharia financeira, sugeriu que em projetos futuros de concurso, isso pudesse ser um item. Apontou que dependendo da qualidade da ocupação, o enclave pode virar uma oportunidade de, no futuro, gerar alguns projetos de reparcelamento nas áreas lindeiras já consolidadas de Ceilândia, mudando também o caráter de ocupação. Ainda, expôs que dentro da estratégia de viabilização, estão certos em pensar em não considerar tanto o financiamento federal, afirmando que existe uma incerteza política para os próximos anos. Quanto a locação social, explicou que é uma possibilidade interessante pensar em algumas áreas de concessão de locação via PPP, uma vez que se trata de uma área pública, alguns terrenos maiores poderiam ser viabilizadas de uma concessão PPP para locação, com preço regular, trinta anos, podendo ser convertido em outra coisa no final do período. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que já estudaram o assunto, e após algumas simulações, evoluíram para o sistema mais simples possível, que é o voucher, o subsídio direto entre família e corretora imobiliária. O Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF - SINESP, parabenizou toda a equipe pela elaboração do projeto. Expôs sua preocupação no tocante à infraestrutura, explicou que, hoje, a SINESP e a NOVACAP são responsáveis pela instalação da infraestrutura no Trecho 1, 2 e 3 do Sol Nascente e, dentre várias interferências existentes na execução das obras de infraestrutura, o principal é o interceptor, que perpassa por todos os três trechos. Sugeriu uma consulta à CAESB - remanejando o interceptor, tornando viável, tecnicamente e financeiramente, remanejar contornando todo o Pôr do Sol, além de evitar remoções na parte que está consolidada, aumentando a parte disponível para edificações do setor que está sendo regularizado, além de facilitar a implantação da infraestrutura. Foi informado que já foi feita a consulta, e que não há problemas quanto ao questionamento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade finalizou o ponto de pauta dizendo que fica a recomendação de uma eventual reconsideração de algumas questões de uso, para que a equipe avalie se há condições de fazer adequação, levando em consideração o processo de licenciamento ambiental e outras condicionantes. Agradeceu à equipe do Estúdio 41 e à CODHAB, que reforçou estar fazendo uma grande inovação e revolução na área de habitação e interesse social. Seguiu ao Subitem 2.2 Processo Nº: 0392.0000.3012/2018-11. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15. Relator: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR: Foi mencionada a presença do Senhor Francisco Benício Dantas, da Comissão dos Moradores da QNP 15 e QNP 19, bem como do Senhor Luis Albino, e outros moradores, que estavam presentes para acompanharem o relato, e a presença do Senhor Arides Almeida, que é do gabinete do Excelentíssimo Deputado Wasny de Roure. A palavra foi franqueada a arquiteta da CODHAB Rafaela S. Sampaio, que deu início a apresentação resumida do Item, que são projetos de pontas de quadra da QNP 15 e 19, que é um projeto de regularização na Ceilândia. Os projetos registrados, a PR 498/1 e a PR 500/1, do ano de 78, eles deixaram vazios urbanos que foram ocupados há mais de dez anos, informou que existe a

ocupação das casas, e, em 2014, saiu a Lei Complementar Nº 882, que permitiu criar a URB 022/2018, que desafeta as áreas públicas, e permite a regularização dos lotes que foram ocupados até dezembro de 2013, que tem uso predominantemente residencial. Acrescentou que o projeto permite a criação de 28 lotes, e está em zona urbana consolidada, essa área do projeto, e a densidade para o local é uma densidade média. Pontuou que a CAESB informou que existe rede de água próxima ao local, e que seria estudada a melhor solução para o remanejamento. O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER informou que não interfere com as caixas de domínio nessa área do projeto. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que não existe interferência com a rede pública de águas pluviais. A Companhia Energética de Brasília - CEB informou que tem condição técnica de fornecer energia a esse empreendimento. E o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU já realiza essa coleta de lixo nessa área existente, portanto, não haverá impacto significativo. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, a fim de fazer a leitura do relato do Processo Nº 0392.0000.3012/2018-11; Assim seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "Com fulcro no inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar 854, de 15 de outubro de 2012, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano, é que apresento o presente relato que trata da apreciação do projeto de urbanismo das Pontas de Quadra da QNP 15, Conjunto X, e QNP 19, Conjuntos J e K, localizado na Região Administrativa Ceilândia - RA IX. Informo que o presente processo trata do projeto de regularização das ocupações nas Pontas de Quadra da QNP 15 Conjunto X e QNP 19 Conjuntos J e K de Ceilândia elaborado em função da Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, publicada no DODF em 03 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a desafetação de áreas públicas e altera sua destinação para a criação de unidades imobiliárias residenciais, localizadas, dentre outras, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Distrito Federal - DF. A referida lei admite a existência de unidades imobiliárias em áreas públicas que, conforme o Art. 1º, tenham sido ocupadas com uso predominantemente residencial até 31 de dezembro de 2013, reconhecendo a relevância da regularização destas áreas para o interesse público e social, as quais passam a ser consideradas como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS, conforme Art. 8º. As Quadras QNP 15 e QNP 19 estão inseridas na cidade de Ceilândia e foram criadas pelo Projetos Urbanísticos PR-498/1 e PR-500/1, respectivamente. As mesmas ainda foram alteradas pelo projeto CSC URB 50/98, que criou unidades imobiliárias nas áreas intersticiais entre os conjuntos residenciais das Quadras QNP 05, 09, 11, 13, 15, 17 e 19. No entanto, este último projeto acabou desconsiderando uma pequena área equivalente a um lote no conjunto J da quadra QNP 19. No caso deste projeto, a ARIS, criada pela LC 882/2014, está localizada nas pontas de quadra contíguas ao conjunto U da QNP 15 e ao conjunto J da QNP 19, de acordo com o inciso II do Art. 1, e ainda se estende sobre a área intersticial remanescente no conjunto J da QNP 19, seguindo o inciso III do Art. 1º. Através da junção destes dois tipos de áreas este Projeto de Regularização (URB-22/2018 e MDE 22/2018) é composto por duas poligonais e uma área total de 0,405119 ha dividida em 28 lotes: • Poligonal 01 - Quadra QNP 19, lote 31-A do Conjunto J e lotes 10 a 27 do Conjunto K. Corresponde a uma área de 0,284988 ha dividida em 19 lotes. Limita-se ao norte por via pública; ao sul pelos lotes 33 do conjunto J e 9 do conjunto K; a leste pelos lotes ímpares de 1 a 31 do conjunto J e por via pública; e a oeste por via pública; • Poligonal 02 - Quadra QNP 15, lotes 18 a 26 do Conjunto X. Corresponde a uma área de 0,120131 ha dividida em 09 lotes. Limita-se ao norte por via pública; ao sul pelo lote 17 do conjunto X; a leste pelos lotes 34A e pares de 36 a 50 do conjunto U; e a oeste por via pública. VOTO: Diante de todo o relato e acolhido Parecer técnico SEI GDF nº 84, de 2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP, bem como, realizei visita IN LOCO no dia 24/10/2018, observei que o local possui urbanização e boas condições de qualidade de vida, voto FAVORAVEL pela aprovação e prosseguimento do projeto Urbanístico de Regularização das Pontas de Quadras da QNP 15, Conjunto X, e QNP 19 Conjunto J e K, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX, elaborado pelo CODHAB, consubstanciado na URB 022, de 2018, e MDE 022/2018." Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida solicitou que o seu comentário ficasse consignado em ata, que os representantes da ADEMI, de maneira geral, votarão pela regularização de áreas consolidadas irregulares que eventualmente ocorram, a não ser que haja algum dano ambiental e irreversível, ou algum caso muito grave, explicando que consideram que a realidade está posta e que é uma necessidade social que seja regularizado de uma maneira legal. Assim, informou que a ADEMI teve a oportunidade de ir encontrar todos os candidatos a Governo, e não há como uma política de regularização, que pretende ser efetiva, se não houver a repressão à ocupação irregular, porque ao contrário, a regularização somente irá alimentar a ocupação desordenada do território. Fazendo a colocação de que são favoráveis à regularização, desde que sejam mantidas a repressão à utilização desordenada do território. Afirmando que colocaram para todos os candidatos a Governador o posicionamento contrário à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, alertando a todos o prejuízo que pode causar ao território do Distrito Federal. Reforçou que somente há condição de regularizar com a manutenção da fiscalização e com a AGEFIS em pleno funcionamento e com os poderes que ela tem para tal. Sugeri aos conselheiros que tiveram a mesma opinião da ADEMI, de fazer uma moção para dar publicidade ao posicionamento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que já havia sido feita uma moção de repúdio às propostas que divulgam como plataforma de campanha a extinção da AGEFIS. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida sugeriu vincular a necessidade de esclarecer que a única forma da política de regularização ser efetiva é a permanência da fiscalização a um enfoque que une as duas pontas: a regularização com a fiscalização do uso do território. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, corroborou com a intenção de colocar a cidade dentro de uma situação legal, uma vez que ter ocupações já consolidadas, sem o devido tratamento, se torne de fato uma situação regularizada. Ainda sugeriu que seja colocada as ilustrações, plantas e principais imagens no voto. O segundo abordado foi em relação ao uso que por vezes será predominantemente residencial, destacou que a própria lei dispõe que precisam ser observados parâmetros já previstos no PDOT, porém, é um ponto para ser esclarecido. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que o predomínio residencial é em razão de os PDLs permitirem usos diversificados e, como se trata de uma regularização eminentemente fundiária, não deixará de registrar o lote no processo de regularização porque o uso dele não é estritamente residencial. A Assessora da Coordenação Especial de Urbanismo - COURB/CAP/SEGETH, Rosemary Martins Leão Pimentel, esclareceu que o PDL de Ceilândia, caracteriza os seus grupos através de LO, L1, L2 e o LO já é uma, assim, não é estritamente residencial. Pontuou que ele já permite algum tipo de atividade de prestação de serviço dentro da residência. Então, ele está seguindo o que é hoje lá na cidade. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira apontou quanto ao contexto histórico da ocupação para entender se houve concessão de uso, se os ocupantes estão numa condição de ter recebido algum tipo de formalização do Estado, ou simplesmente foi ocupado sem uma formalização de uma concessão de uso. Questionou também se a desafetação e criação das unidades imobiliárias estão indo numa direção de conceder título para os ocupantes com contrapartida, a venda direta. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que se trata de concessão de título, como a regularização de interesse social em que é doado, e que cada família passa pelo crivo dos critérios. Afirmou que o CONPLAN não tem a competência de fazer a titulação, a destinação das unidades imobiliárias às pessoas cadastradas obedecendo aos critérios na lista da CODHAB. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite esclareceu que a intenção ao fazer a visita in loco foi relatar quais seriam as condições de vida dos moradores, constatando que as condições são ótimas, e não há como haver algum tipo de atrapalho, uma vez que já há condições aprovadas tecnicamente pela CAESB, CEB, IBRAM e SLU, como coleta de lixo dentre outras. Em seguida, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00392.000.03012/2018-11.

VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite agradeceu e parabenizaram o Senhor Francisco Benício, da Comissão dos Moradores, bem como os demais moradores presentes. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao processo seguinte, o Subitem 2.3 Processo Nº: 0392-049.662/2013. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadras 406, Recanto das Emas. Relator: Eliane Torquato Alves - ASMUVIRF: A palavra foi franqueada a Arquiteta da CODHAB Rafaela S. Sampaio, que iniciou informando que se trata de uma lei de pontas de quadra, na cidade do Recanto das Emas, Quadra 406. Ressaltou que a URB que modifica é a URB 115/98, que criou cinco lotes institucionais, que foram ocupados irregularmente por aproximadamente 194 famílias, e que estão lá há mais de 10 anos, que as pessoas conhecem como "Favelinha", as casas que estão lá estão em situações precárias, sem rede de infraestrutura, sem esgoto, lixo jogado a céu aberto, e essas famílias não têm acesso às casas, as frentes das casas não têm acesso às vias. Pontuou que elas vivem em situação precária há mais de 10 anos. Informou que com a Lei 882, de 2014, que desafetou as áreas, permitiu a criação da URB 028, de 2018, que permite o uso predominantemente residencial dessa área que foi ocupada até dezembro de 2013, criando 30 lotes no projeto. Ressaltou que é uma área que está em zona urbana consolidada, dentro do Recanto das Emas, a densidade da área é uma densidade

média e, de acordo com os cálculos a densidade continua dentro do permitido, a área vai ser de uso M1, que é área predominantemente residencial, mas que permitem alguns comércios de menor impacto, e os equipamentos públicos que constam na área lá, na área, já tem dois equipamentos públicos, que são escola na Quadra 406, que é uma escola e uma creche, e algumas praças, que têm o percentual, atingem o percentual de 10,28% dentro da área do projeto. Pontuou que esses lotes estão próximos a ruas de movimento que são Avenida Monjolo e Avenida Central, e não faz alteração no sistema viário. Assim de acordo com o IBRAM, não é necessariamente licenciamento ambiental, pois a URB de 86 já tem, já possui esse licenciamento, e não vai ter grande impacto, havendo uma melhoria com a remoção de famílias, permanecendo apenas 30. Ressaltou que a CAESB informou que existe interferência na Poligonal 3 de projeto e que é tecnicamente viável esse remanejamento. Pontuou que a NOVACAP informou que não existe interferência de rede pública de água pluvial. A CEB informou que possui condição técnica para fornecer energia a esses 30 lotes, e o SLU já faz coleta dessa área, e que vai diminuir ainda mais pela retirada de algumas famílias. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Conselheira Eliane Torquato Alves, representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF, que agradeceu à presença da Sra. Maria de Fátima, que é líder de ocupação da Quadra 406, das pontas de quadra do Recanto das Emas, e outros moradores presentes. Passou a apresentação técnica detalhada do processo n. 0392-049.662/2013. Assim seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "Em vista do exposto, e o acolhimento o Parecer Técnico SEI-GDF nº 81/2018-SEGETH, bem como realizei a visita in loco, e nos Conjuntos em comente, constatei a precariedade das condições em que residem os quase 200 (duzentas) famílias, voto FAVORAVEL pelo prosseguimento do Projeto Urbanístico de Regularização, localizado na Quadra 406, Conjunto F, G e P da Região Administrativa do Recanto das Emas, consubstanciado na URB 028/2018, no MDE 028/2018, e NGB 028/2018, elaborado pela CODHAB. Observando que aquelas famílias sejam atendidas conforme o levantamento realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MID, e os demais sejam realocados para as quadras 400/600 - Subcentro Urbano na cidade do Recanto das Emas - DF. Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. A Conselheira Helena Zanella, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, destacou no prosseguimento do voto que fala das famílias que sejam atendidas conforme o levantamento realizado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento - SEDEST/MID, e as demais realocadas, que todo o prosseguimento que está na parte dispositiva não se encontra no relato. Solicitou esclarecimentos de ambos os lados, para avaliarem até que ponto condiz com as atribuições do CONPLAN. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, pediu que fosse esclarecido onde se encontra, nos processos de regularização fundiária de interesse social, a relocação significativa de famílias, como é no caso apresentado um dos condicionantes para aprovação, questionou se seria a indicação de áreas para relocação de famílias, se deveria constar no relato como, uma necessidade. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não indica o local da relocação, mas que tem sido trabalhado, afirmou que devem debater a extrapolação da aprovação do projeto de parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti expôs que a dúvida se mantém, acrescentou que existe uma diferença entre aprovar um projeto de parcelamento novo, que tem todas as condicionantes das cartas-consulta e um projeto de regularização fundiária, que além das condicionantes normais do parcelamento, da parte ambiental e redes, há uma questão social que faz parte do projeto de regularização fundiária. Destacou a questão da responsabilidade daquele que elabora e aprova o projeto de parcelamento, em não deixar as áreas remanescentes. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou que se trata de uma questão realmente muito importante, e que o licenciador também tem dificuldade de impor soluções de desenhos, de projetos que são baseados também na autoria. A Conselheira Alessandra Alves Lopes, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, questionou se com a aprovação as pessoas que vão ser removidas para outros locais, vão ter direito a moradias junto com a aprovação, ou somente os trinta moradores do Recanto das Emas vão ter esse direito. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu positivamente. Foi acrescido pela CODHAB que tem havido reuniões com a população, sendo 196 famílias, e estão em negociação para a retirada do local, que já tem destinação, sendo lotes da TERRACAP para que sejam reassentados. Com a aprovação do projeto, informou que serão criados os trinta lotes, e os demais 166 serão realocados dentro do próprio Recanto das Emas. O Conselheiro Aldo Paviani concordou com a questão formal no voto que deve ser modificado, uma vez que irão decidir a relocação, e se trata de pessoas que estão morando no Recanto das Emas e que vão ser mudadas para Samambaia. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que houve uma extrapolação. O Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF, questionou quanto a viabilidade da distribuição dos lotes ao se fazer a relocação de quase todas as famílias. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não são áreas pequenas, que atualmente abriga duzentas famílias, e vai passar a abrigar trinta, sendo um acréscimo de área para cada família. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite parabenizou o Deputado Wasny de Roure, que informou ter se mostrado muito sensível à causa de regularização dessas famílias. Informou que ao fazer a visita in loco confirmaram as condições totalmente precárias, que afirmou não haver condições de haver uma boa qualidade de vida. Questionou a possibilidade, em caráter extraordinário, de o Deputado Wasny de Roure fazer um depoimento da área, que tem acompanhado as famílias e tentando ajudar na regularização da área. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não há problema em franquear, com o consenso do público, a palavra ao público externo, porém, após o processo de votação, para não haver qualquer tipo de questionamento em função da separação dos poderes e da isenção. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira sugeriu como proposta de encaminhamento, sintetizar as falas em relação ao voto, e que nas regularizações de interesse social, haja informações da CODHAB sobre ações do Governo a título informativo, e que, no dispositivo do voto constasse aquilo que de fato é contribuição, como, por exemplo, aprovação. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou. Sugeri na parte já incorporada ao relato, e não ao voto, de que a proposta do Governo é a relocação das famílias que se enquadram no critério de vulnerabilidade dentro do próprio Recanto das Emas nos projetos já licenciados. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 0392-049.662/2013, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade parabenizou a Comunidade, aos relatores, à equipe da CODHAB, à equipe da SEGETH que licenciou, e afirmou que podem contar com a política pública de regularização fundiária para melhorar a vida das famílias. Franqueou a palavra ao Deputado Wasny de Roure, que compareceu honorificamente à reunião. O Deputado Wasny de Roure agradeceu a oportunidade de se manifestar no colegiado, que destacou ser bastante relevante em um tema extremamente espinhoso, e que considera um parecer bastante exitoso, bem elucidativo e, expôs que de fato, o quadro das 198 famílias é de extrema vulnerabilidade, não apenas do ponto de vista sanitário e social, mas também do ponto de vista criminal. Sendo um local de alta incidência de tráfico de drogas, onde tem tido vários óbitos ao longo da existência dos quase vinte anos de ocupação. Felicitou as lideranças das comunidades, que tiveram a lucidez e a paciência de compreender a insistência de caminhar construindo a sua legalidade. Cumprimentou a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MIDH, bem como a CODHAB e a SEGETH, pela sensibilidade técnica de poder recuar, repensar, encontrar a conciliação com a comunidade. Pontou que é um momento exitoso para o Poder Público, uma vitória para a comunidade e para o Conselho, que teve a sensibilidade de ouvir o clamor da população em vinte anos de moradia no local, e ofereceram uma solução com dignidade em todos os sentidos para a população local. A Conselheira Eliane Torquato Alves questionou da possibilidade da Senhora Maria de Fátima, líder comunitária da 406, fazer o agradecimento. A palavra foi franqueada a Senhora Maria de Fátima que agradeceu ao Deputado Wasny e a CODHAB, que começaram o processo, em 2006. Agradeceu também a TERRACAP, pelo ofício enviada para a NOVACAP, e por fim, agradeceu a toda bancada dos Conselheiros. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: Passou a leitura da Proposta de Moção da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF que se posiciona contrária à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. "Dessa forma, os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, reafirmam a importância da política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, ressaltando que ação preliminar para sua eficácia social, é a permanente fiscalização do uso do território. Nesse sentido, a manutenção da AGEFIS e suas atribuições legais para o desenvolvimento Urbanístico de nossa Cidade é fundamental. " Após pôs em votação a moção. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis. Em ato contínuo passou a

distribuição de dois processos extra pauta: Processo Nº 0390-000.819/2010, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A, Assunto: Plano de Urbanização da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V e o Processo Nº 0429-005.097/2015, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A, Assunto: Projeto de Urbanização do Parcelamento do Solo da 1ª Etapa do Plano de Ocupação da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V, distribuídos ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF. A Coordenadora da Coordenação de Urbanismo - COURB/CAP/SEGETH, Teresa da Costa Ferreira Lodder, explicou que o primeiro processo se refere ao que denominaram de plano de urbanização, que tem a poligonal da área que chega próximo a 900 hectares. Complementou que a Secretaria optou por passar pelo CONPLAN e aprovar o plano de ocupação mais amplo, com diretrizes gerais de ocupação da área, uma vez que não se ocupa uma área desse porte a curto prazo, e sim a médio, longo prazo. Portanto, explanou que seria um balizado da aprovação dos projetos de urbanismo que vão incidir na área, que vão ser aprovados em etapas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que tão logo esteja com todas as fases de licenciamentos concluídas chegará ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida para relato e posterior colocação em pauta. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A 157ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CONDEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - Sinduscom/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR. Ata aprovada na 158ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018.

DECISÃO Nº 34/2018 - 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2018, decide:

PROCESSO Nº: 0390.000.819/2010

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S/A

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal.

RELATOR: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390.000.819/2010, que trata da aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal, considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Representante - IAB/DF, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ricardo Trevisan, Representante - FAU/UnB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Processo: 00392.00008397/2018-02

Assunto: Despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá

Valor Estimado: R\$ 8.259.826,63

Proponente: CODHAB/DF

Conselheira Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF.

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392.00008397/2018-02 que trata de despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá, a título de contrapartida do GDF, no valor de R\$ 8.259.826,63 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 07 (sete) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 04/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da construção de Unidade Básica de Saúde na QS 09, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, no empreendimento Parque do Riacho, no valor estimado de R\$ 7.002.703,10 (sete milhões, dois mil, setecentos e três reais e dez centavos), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 07/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da proposta para construção de 66 unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 209 do Trecho II do Sol Nascente, no valor estimado de R\$ 5.786.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública no total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no Estacionamento do Ginásio de Esportes e Feira Permanente do Cruzeiro, localizado no SHCES - Quadra 609 - Cruzeiro Novo para realização do evento "Encontro de Carros Antigos - Natal Solidário", a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2018, das 18 às 22 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 91, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017; a alínea 'a', do inciso IV, do artigo 3º e o artigo 5º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 200, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018. ONDE SE LÊ: matrícula nº 430.041-0, LEIA-SE: matrícula nº 273.051-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no SAIN Estação Rodoferrviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes a Conselheira: MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): EDNA AIRES/SEGETH, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO/SEAGRI, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA/SINESP, ANALDA LIMA DOS SANTOS/SES-DF, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES/IBRAM, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, PRISCILA PARIS MENDOÇA PEREIRA/CEB, GEOVANI MULLER/SRDF, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, TEREZINHA LIMA/ÚNICA, FERNANDO JOSÉ DE ALEMIDA/CBH-MA, CLÁUDIO MALINSKI/CBH-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTTI/CBH-Paranaíba, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/CBH-Paranaíba, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR/ UNB, WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA/UCB, Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Magna Pego/ADASA, Rafael Losch Fonseca/IBRAM, Erica Yoshida Freitas/ADASA, Agustin Justos Trigo/SAS-ANA, Vandete Inês/ADASA e Maria do Carmo Lima de Godoy/CBH-MA. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: item 1a - Apreciação e votação das Atas da 28ª RO e 32ª RE. As Atas foram aprovadas por maioria presente com uma abstenção e assinadas nesta reunião. Item 1b - Apresentação do Plano de Metas do

Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS pactuadas por cada um dos Comitês de Bacia do Distrito Federal com a Agência Nacional de Águas - ANA, CRH e Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. A apresentação foi proferida pelo Sr. Agustin Justos Trigo/ SAS-ANA, abordou o tema Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com os seguintes tópicos: I - DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES - Abrangência Nacional; Duração 5 ciclos anuais; Comitês elegíveis criados até a publicação do Regulamento; Adesão voluntária e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado; Aporte financeiro condicionado a Metas; Caráter complementar dos recursos; Aplicação exclusiva em favor do Comitês; Diferentes Níveis; Capacitação orientada pelo DesenvolveRH. II - DOS COMPONENTES - Funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas; Capacitação para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados; Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade; Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH; Implementação de instrumentos de gestão e Acompanhamento e avaliação da efetividade do Programa. III - DOS RECURSOS FINANCEIROS -

O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa; Os recursos financeiros serão depositados anualmente em conta específica vinculada ao Contrato; Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento); Serão efetuados seis desembolsos: 1 na assinatura do contrato + 5. IV - DA ADESAO E PARTICIPAÇÃO NO PROCOMITÊS; V - DA CONTRATAÇÃO COM AS ENTIDADES ESTADUAIS - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação e posse do seu titular; atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários; metas contratuais certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendário federal e estadual; abertura de conta corrente bancária exclusiva para o Programa. VI - DA DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS METAS - As metas do PROCOMITÊS serão definidas previamente à assinatura dos contratos, em processo que contará com a participação de representantes dos comitês, dos Conselhos Estaduais, das Entidades Estaduais e da ANA; O processo de certificação será iniciado no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas do PROCOMITÊS; O Calendário Anual de Certificação do PROCOMITÊS e demais procedimentos serão estabelecidos em Manual Operativo do Programa; O Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS será aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e enviado à ANA, como um dos requisitos para o desembolso das parcelas. VII - DO DESEMBOLSO DAS PARCELAS EM FAVOR DOS ESTADOS; VIII - DAS OBRIGAÇÕES - 1) da ANA: propor, no OGU, a consignação dos recursos necessários ao PROCOMITÊS; divulgar o PROCOMITÊS; assinar Contrato com as entidades estaduais; transferir anualmente os recursos financeiros, observadas a certificação do alcance das metas e as demais condições estabelecidas em Regulamento; definir, em articulação com os comitês e com as entidades estaduais, as metas a serem incorporadas no Quadro de Metas do PROCOMITÊS; estabelecer as metodologias e instrumentos de avaliação das metas; estabelecer o Manual Operativo do PROCOMITÊS; 2) Dos Comitês de Bacias Hidrográficas: manifestar interesse em participar do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento; prestar as informações e apresentar as documentações requeridas pela ANA para participação no PROCOMITÊS; indicar representação para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa; implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade; indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa e prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas. 3) Dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos: aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS; acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros. 4) Das Entidades Estaduais: receber as manifestações de interesse dos comitês; manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS; prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS; conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs; contribuir para o processo de definição das metas; submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH; responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS; elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas; informar à ANA o andamento das ações em curso no estado; requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito; aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo estado; apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos; IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Finalizando sua apresentação foi passada a palavra para a Sra. Vandete Inês/ADASA que realizou a apresentação sobre o Quadro de Metas Pactuadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica do Distrito Federal, com os seguintes tópicos: Adesão dos CBHs aos PROCOMITÊS; Apresentação do PROCOMITÊS pela ANA na reunião conjunta dos 3 (três) CBHs do DF; Manifestação de Interesse e Adesão pelo CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF; Manifestação de Interesse e Adesão pelo CBH Paranoá (Paranaíba-DF); Publicação do Decreto do DF e indicação da ADASA para representar o DF; Oficina de Pactuação das Metas do PROCOMITÊS; Apresentação no CRH (Resolução de Aprovação). Adesão do DF ao PROCOMITÊ - Decreto nº 38.755/2017. Oficina de Pactuação de Metas do PROCOMITÊ: Data: 20 de setembro de 2018, Coordenação da ANA no CBH PARANAÍBA-DF (26 membros), CBH PRETO-DF (20 membros), CBH MARANHÃO-DF (19 membros), com representantes da Sociedade Civil, Usuários e Poder Público. Por fim o Quadro de Metas Pactuadas pelo DF, período de 2019 a 2023, nos CBHs Paranaíba, Preto e Maranhão com os componentes: I - Funcionamento, II - Capacitação, III - Comunicação, IV - Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO, V- Instrumentos, VI - Acompanhamento e Avaliação. QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual. Após apresentação a presidente submeteu à aprovação do pleno, que por unanimidade, aprovou o Plano de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e sua minuta de Resolução. Item 1c - Apresentação das Condicionantes elencadas pelo ICMBio no licenciamento ambiental do Setor Habitacional Arnieiras. O item foi retirado de pauta, tendo em vista a ausência da instituição requerente da pauta na presente reunião (Fórum das ONGs). Após discussão sobre o assunto em questão os conselheiros entenderam que a pauta é pertinente ao CONAM/DF. Foi deliberado pelo pleno levar o assunto para a próxima reunião do CONAM e que os conselheiros do CRH/DF sejam convidados a participar. Vencida a pauta e nada mais havendo a tratar a presidente encerrou e a reunião. Esta Ata após lida e assinada será publicada o seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, em atendimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018 e, na Resolução nº 05/2018, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Permanente do Grafite - CPG: Secretaria de Estado de Cultura: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, como Titular; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, como Suplente. Secretaria de Estado de Educação: THAISA MARILIA COELHO TIBA, como Titular; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, como Suplente. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer: NICOLE FERREIRA FACURI, como Titular; ALEXANDRE FARIAS PASSOS, como Suplente. Conselho de Cultura do Distrito Federal: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, como Titular; LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, como Suplente. Representantes da Sociedade Civil: ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS, como Titular; CARLOS

WASHINGTON CHAGAS CORRÊA, como Titular; ITALO JARDEL DE SOUZA, como Titular; PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA, como Titular; PEDRO LIMA CHAVEZ, como Titular; RAMON PATRÍCIO DOS SANTES DE ANDRADE, como Titular; THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, como Titular; ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, como Suplente; LUCAS FERREIRA COELHO, como Suplente; MAYRON MARTINS RICARTE, como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e Decreto nº 39.219, de 6 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Sala do Cineteatro do Complexo Cultural Samambaia passa a ser denominada Teatro Verônica Moreno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.002.307/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 340, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2018, pág. 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 00150-00008630/2018-37; ASSUNTO: Homologação do resultado final de seleção do edital de chamamento público nº 14/2018 - CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo 00150-00008630/2018-37, referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2018, cujo objeto: chamamento público de Organização da Sociedade Civil - OSC para em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do DF realizar o projeto CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, e na Portaria 67 de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado final de classificação das propostas inscritas no referido Edital, por meio da Portaria nº 415 de 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;

resolve: I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no item 9.5 da Parte III, do Edital de Chamamento no 14/2018 e Artigo 22 do Decreto no 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
Instituto Cultural e Social Lumiar

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi-Concedente e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Luis Guilherme Almeida Reis-Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

U.G: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para o apoio ao festival de teatro de humor, conforme Ofício - EP Nº 055/2018 - GAB 17, 09 de outubro de 2018, do Gabinete do Deputado Distrital Cláudio Abrantes, Id. 13811167, do processo SEI-GDF nº 00220-00004812/2018-02.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 23.695.6219.4090.0142 - APOIO A EVENTOS - APOIO AO FESTIVAL DE TEATRO DE HUMOR DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.50.41, Fonte 100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR WESCLEY VIEIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação da Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de gozo de licença prêmio, AMANDA CRUZ VARGAS BARRA, matrícula 221.659-0, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 15 outubro de 2018.

NOMEAR AMANDA CRUZ VARGAS BARRA, matrícula 221.659-0, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME HENRIQUE NERES DO NASCIMENTO, matrícula 272.474-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LINS FRADE DE ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATYANA MIRA MEDEIROS, matrícula 272.065-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Teste de Softwares, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula 1.200.268-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Teste de Softwares, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Administração Tecnológica, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANA GARAVELLO DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FÁTIMA ROSA MARQUES CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LÚCIA RODRIGUES RAULINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARVALHO FREITAS DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA RODRIGUES PIRES RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA PESSOA CIRQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE DUTRA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO HAROLDO DO ESPÍRITO SANTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO BOSI OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da

Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO VALMIR AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ESTRELA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS NASCIMENTO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON CESAR SILVA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS NERY DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA DE ARRUDA CASTRO, matrícula 0173055X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINALDO EUGENIO BASTO, matrícula 01042246, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 29 de outubro de 2018.

NOMEAR RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, matrícula 265.499-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018.

NOMEAR MARCOS VINICIUS NUNES CALADO, matrícula 268.895-6, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR SUSIMEIRE NOBRE VIEIRA, matrícula 241.800-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE SANTOS LOPES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.853-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLAYTON DA SILVA LOBATO, matrícula 238.888-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos e Documentação de Processos, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.732-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos e Documentação de Processos, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA SILVA DE MENEZES, matrícula 241.684-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MACEDO BATELLI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.754-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA GONÇALVES BRANDÃO COELHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.188-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização

da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALANE SERPA AMARAL, Analista de Gestão Educacional, matrícula 23.188-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA CARNEIRO FERREIRA MEDEIROS, Professor, matrícula 45.671-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/11/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDSON JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula 234.138-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDSON JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula 234.138-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 217.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 01542796, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR SARA PIRES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÚCIO TELLES BARBOSA, matrícula 02716526, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2018.

NOMEAR LIGIA ELIZA DOS SANTOS TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 01729772, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Brazlândia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contrás às Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR JOSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS para exercer o Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Brazlândia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contrás às Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA SEVERINO, matrícula 02703483, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE DE OLIVEIRA, matrícula 173.078-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETÂNIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima São Sebastião, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BETÂNIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima Paranoá, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLARICE DE LIMA DANTAS MUNIZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - MÓVEL, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLARICE DE LIMA DANTAS MUNIZ para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - MÓVEL, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TERESINHA SEPÚLVEDA ALMENDRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento Psicossocial às Famílias - NAPS, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TERESINHA SEPÚLVEDA ALMENDRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Unidade da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora, da Gerência de Atendimento Psicossocial às Famílias - NAPS, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada em outro cargo, MARIANA ROCHA GUERRA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - PARANOÁ, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE LARA DE GENARO para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima São Sebastião, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência (PRÓ-VÍTIMA), da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVAN MEIRELHES DO AMARAL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.226-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor-Técnico, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL MARIA DE FARIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.056-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor-Técnico, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, página 38, o ato que nomeou GISELE AFONSO GRATÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Programação de Obras e Serviços, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR WESLEY SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Programação de Obras e Serviços, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX DA SILVA MEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2018.

EXONERAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.680.665-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO LUIS SALVIANO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCA ELENA BORGES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NEKSON PEREIRA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218 de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que nomeou MÔNICA MOURA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GILCA ELENA BORGES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR AUGUSTO SILVA GEHRE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR FERNANDES COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE SOUSA AVELINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR FERNANDES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE TADEU GUTERRES COELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GEMILTON DAMASCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218 de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que nomeou LUAN NATANAEL DOS SANTOS DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de

Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que exonerou MARCOS DA SILVA BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO RODRIGO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR INGREDE LOURENA FERREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, INGREDE LOURENA FERREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MOTTA GROSSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIELLE TURLA MENDES FERRAZ CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2018.

NOMEAR TÁSSIA FONSECA LATORRACA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR UILDERSON SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar do dia 19 de outubro de 2018

NOMEAR REGINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR REGINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DANIEL TRINDADE DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018, o ato que nomeou LANA FLÁVIA LEMOS ALARCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR EZEQUIAS LUZ MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor-Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR GARDENIA DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR CECÍLIA APARECIDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO BOSCO NUNES VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA DANDARA ALVES OLIVEIRA FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS NUNES ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCIS TELES DE MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS NUNES ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIS TELES DE MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA MOURA AUGUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR JEFFERSON LEMOS SOUZA DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2018.

NOMEAR ISADORA DE MENDONÇA RIBEIRO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO LUIS SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO LUIS SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS PEREIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 11 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: JULIANA DE PAIVA TORRES CARDOSO, 63º; BARBARA ELAINE SOARES CORDEIRO, 64º; ANA CAROLINA ALVES FRANCO, 65º; GUILHERME HENRIQUE DE ANDRADE, 66º; CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 67º; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, 68º; PEDRO JULIAN LUGER, 69º.

Candidatos que se declararam com deficiência: VICTOR DO ESPIRITO SANTO NETO, 7º; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, 16º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, para o cargo de Analista de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO: ALLAN DEL CISTIA MELLO, 27º.

Candidatos que se declararam com deficiência: VICTOR DO ESPIRITO SANTO NETO, 1º DIREITO E LEGISLAÇÃO: CAROLINA COSTA TAIRA, 47º; ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA, 48º.

ARQUIVOLOGIA: BRUNA DE MELO COELHO, 4º.

CONTABILIDADE: ANA JULIA EIRAS DA SILVEIRA, 8º; MOABE ALLAN TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 9º; JACQUELINE BARCELOS DE PAIVA, 10º; JOAO PAULO MOTTA DO VALE, 11º.

ESTATÍSTICA: LUCAS CORREA RODRIGUES, 5º.

ECONOMIA: PEDRO PADILHA PONTES, 13º.

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AGENTE ADMINISTRATIVO:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, para o cargo de Técnico de atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AGENTE ADMINISTRATIVO: DIOGO CARNEIRO FERREIRA, 63º.

Candidatos que se declararam com deficiência: CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA, 15º; VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, 16º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100,

Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 11 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, nome, classificação):

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: LÍCIA ANDREA SEABRA FALCAO, 70º; NATÁLIA DE MATOS GOMES COLARES, 71º; DANILO LINO VALERIO, 72º; VICTOR LOPES BICUDO DE CASTRO, 73º; ANA ELISA FERNANDES JARDIM, 74º; LENILTON CAIXETA DE SOUZA, 75º; CARINA LINS GAYOSO, 76º; MARIANA DE ARAUJO ALVES, 77º; CRISTIANE TORRES FERREIRA, 78º.

NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):

ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO: REJANE DOS SANTOS LEVY 28º; RAPHAELA CORTEZ RAMOS 29º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES 49º; GABRIELA TOME, 51º.

ARQUIVOLOGIA: SAMANTA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS 5º

CONTABILIDADE: MARA LUCIANA CORREA, 12º; CLAUDIO ROBERTO SOARES, 13º; MARCUS VINICIUS NUNES PEREIRA, 14º; RODRIGO MOREIRA AZEVEDO ARAUJO, 15º.

ESTATÍSTICA: RENATA COLARES POLICARPO 6º.

ECONOMIA: CARLOS EDUARDO MERLIN 14º.

NOMEAR, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil as nomeações publicadas no DODF nº 185, de 27/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011; Edital de Resultado Final nº 5 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, relativo ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AGENTE ADMINISTRATIVO: ANTONIETA DE TORRES MATOS VIDAL, 65º.

Candidatos que se declararam com deficiência: ISA RAQUEL BEZERRA HIPOLITO, 17º; ELISA PRADERA MENDES, 18º.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA**CASA MILITAR****DESPACHOS DO CHEFE**

Processo: 00428-00003043/2018-17. Interessado: 1º SGT QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula GDF nº 1.673.680-X. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

1 - HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do 1º SGT QPPMC NILTON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula GDF nº 1.673.680-X, no dia 16 de novembro de 2018 e retorno no mesmo dia, com destino à cidade de Goiânia/GO, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI/GDF: 00054-00070659/2018-71. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CEL QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Mat. 50.285-5, TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, Mat. 50.519-6 e TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508-0, no período de 29 de Novembro a 05 de Dezembro de 2018, com destino a cidade de Paris - França, cujo objetivo é visitar, no âmbito da cooperação internacional técnicas das Polícias Francesas e Brasileiras, as autoridades policiais francesas em Paris, cujo tema é a luta contra o distúrbio social e manifestação violentas, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 94/2018/AJL/CM-GDF, doc. SEI/GDF nº 15042164 e respectivo despacho de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 51, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000.00005523/2018-68, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº. 1.667.666-1, como EXECUTOR e CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº. 1.679.529-6, como SUPLENTE do Contrato nº 16/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, tendo como objeto a aquisição de água, Tipo potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer junta da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do processo nº 4000.0000.5524/2018-11, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL SOUSA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.679.528-8, como EXECUTOR e CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº. 1.679.529-6, como SUPLENTE do Contrato nº 17/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME, tendo como objeto a prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer junta da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.669.959-9, e MARIA DE FÁTIMA MUNIZ GUEDES, matrícula nº 1.668.950-X, como executoras locais das demandas contidas no Memorando SEI-GDF Nº 96/2018 - CACI/ADJSERIS/SUBTRATS (15004922) para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório dos serviços referentes à Cerimônia "Lançamento do Sistema E-COLETA: Gestão da Coleta Seletiva Solidária no DF", a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, das 9h às 11h, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço

nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, p. 18 (14047527), conforme o Processo SEI nº 00002-00007214/2018-98.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Incluir na demanda descrita no art. 1º da Ordem de Serviço nº 186, de 21/11/2018, publicada no DODF nº 223, de 23/11/2018, p.33, o Ofício SEI-GDF Nº 66/2018 - GAG/CERIMONIAL (15365843), conforme o Processo SEI nº 00010-00000840/2018-72.

Art. 2º Incluir na demanda descrita no art. 1º da Ordem de Serviço nº 185, de 21/11/2018, publicada no DODF nº 223, de 23/11/2018, p.33, o Ofício SEI-GDF Nº 67/2018 - GAG/CERIMONIAL (15368622), conforme o Processo SEI nº 00010-00000841/2018-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 520, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, no Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, e no art. 5º do Decreto nº 39.455, de 14 de novembro de 2018, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00410-00003656/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os membros dos seguintes órgãos para compor o Comitê Gestor da Rede SICONV, instância de caráter permanente e de assessoramento no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 39.455, de 14 de novembro de 2018:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Coordenador Geral da Rede SICONV/DF: SADI PÉRES MARTINS, Coordenador da Coordenação de Captação de Transferências Voluntárias - COREV/SUCAP/SEPLAG, matrícula 79.206-3; Coordenador Estadual da Rede SICONV/DF: PAULO ROBERTO MAGALHAES CORDEIRO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.114-8;

II - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Coordenadora das Organizações das Sociedades Cívicas - OSC da rede SICONV/DF - PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÉS, Servidora Pública Estadual, matrícula 137.293-9.

Art. 2º A participação nas atividades do Comitê Gestor da Rede SICONV/DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 523, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 323, XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante da imperiosa necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a partir de 26 de novembro de 2018, as férias do servidor MARCELO SOARES ALVES, matrícula nº 271.240-7, Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2018, marcadas para o período de 19 de novembro de 2018 a 6 de dezembro de 2018, restando-lhe, deste segundo período de 2018, 11 (onze) dias de férias a serem marcadas oportunamente.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015176/2018-81, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, que designou a servidora ANDREA SILVA LUZ, matrícula 269.067-5, ocupante do Cargo de Diretora de Administração e Contratos, para substituir o Coordenador de Gestão Interna, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto no art. 2º.

Art. 2º Designar MAICON RODRIGUES MARION, matrícula 272638-6, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras e Contratações, símbolo DFG-14, para substituir o Coordenador de Gestão Interna, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2018

Processo: 04005-00001097/2018-52. Interessada: MÁRCIO YONEHARA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MÁRCIO YONEHARA, matrícula 125.056-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, Assessor I, da Assessoria aos Órgãos Colegiados, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem da remuneração e encargos sociais.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00305-00001537/2018-54. Interessado: CÁSSIO AVIANI RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 197.871-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way - RA-XXIV, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00417-00038661/2018-35. Interessado: EDILCIO DE OLIVEIRA CRUZ. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público EDILCIO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 53.446-3, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00370-00004377/2018-85. Interessada: DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 92.052-5, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-CGTIC-DF, no uso de suas competências dispostas no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, publicado no DODF nº 97, de 23 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Resolução, para ter vigência no período 2018/2022, em substituição ao texto instituído pela Resolução nº 02, de 17 de novembro de 2014, da Junta Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal-JGTIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02, de 17 de novembro de 2014, da Junta Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal-JGTIC.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
Presidente CGTIC

WILSON DE PAULA

Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Membro CGTIC

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
Membro CGTIC

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Membro CGTIC

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Membro CGTIC

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal
Membro CGTIC

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal
Membro CGTIC

MARCELO BORGES CHUBACI

Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
Membro CGTIC

ANEXO ÚNICO
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GOVERNO DE BRASÍLIA
(PoSIC/GDF)

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Rodrigo Rollemberg

MEMBROS DO CGTIC

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular: Renato Jorge Brown Ribeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Titular: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida

Secretaria de Estado de Fazenda

Titular: Wilson de Paula
Controladoria-Geral do DF
Titular: Lúcio Carlos de Pinho Filho

Secretaria de Estado de Educação
Titular: Júlio Gregório Filho
Secretaria de Estado de Saúde
Titular: Humberto Lucena Pereira da Fonseca

Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDICT
Titular: Marcelo Borges Chubaci
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social
Titular: Cristiano Barbosa Sampaio

EQUIPE DE REVISÃO DA PoSIC/GDF

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
1 - José Félix Furtado de Mendonça - Coordenador SECEX/CGTIC
2 - Marcelo Herbert de Lima
3 - Felipe Azevedo Gois
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
1 - Fabiano Gomes Barreto
2 - Luiz Carlos de Castro
Secretaria de Estado de Fazenda
1 - Nélio Lacerda Wanderlei
2 - Luís Ricardo Figueiroa
Controladoria-Geral do DF
1 - Vladimir Wuerges de Souza
2 - Débora Rodrigues Gonçalves
Secretaria de Estado de Educação
1 - Marcelo Ataíde Neto
2 - Ricardo Alves Morais
Secretaria de Estado de Saúde
1 - José Guilherme Moreira Ribeiro
2 - Carolina Linhares Holanda
COLABORAÇÃO
Ricardo de Souza Maia - SEPLAG

INTRODUÇÃO

A Segurança da Informação é um conjunto de ações de proteção aos ativos de informação contra todas as formas de agressões em seu ambiente físico, lógico e humano.

Este documento estabelece diretrizes, princípios, responsabilidades e objetivos para a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Distrito Federal, a qual deverá ser adotada e cumprida por todos os servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários que utilizem suas informações produzidas ou manipuladas por meio de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Além disso, esta PoSIC tem como escopo fundamentar todas as ações de proteção às informações das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal e de outros órgãos de controle.

A Segurança da Informação é matéria atinente a todas as atividades das Unidades Administrativas, sejam atividades meio ou fim, devendo essa responsabilidade ser compartilhada por todas suas áreas.

A informação não está apenas nos sistemas informatizados, mas também em papéis, documentos e pessoas. Portanto, para o sucesso desta PoSIC é necessário contar com o comprometimento de todos os gestores, servidores, estagiários, prestadores de serviços e usuários das informações.

Diversas ações e outros normativos de Segurança da Informação serão implementados com o fim de padronizar e reger os processos institucionais do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º O objetivo desta política é instituir diretrizes e princípios de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal (GDF), com o propósito de limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis e buscar continuamente a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a autenticidade e o não repúdio das informações que suportam os objetivos estratégicos das Unidades Administrativas.

CAPÍTULO II DO ESCOPO DA POLÍTICA

Art. 2º A PoSIC/GDF aplica-se a todas as unidades da estrutura administrativa e deverá ser fielmente observada por todos os servidores públicos, colaboradores, estagiários, consultores externos, prestadores de serviço e qualquer outra pessoa que tenha acesso a dados e informações do Estado, sob pena de responsabilização administrativa, penal ou civil, na forma da lei.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O conjunto de documentos que compõe esta PoSIC deverá se guiar pelos seguintes princípios:
I - Simplicidade: A complexidade aumenta a chance de erros, portanto todos os controles de segurança deverão ser simples e objetivos;

II - Privilégio Mínimo: Usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas que lhe foram designadas;

III - Segregação de função: Funções de planejamento, execução e controle devem ser segregadas de forma a reduzir oportunidades de modificação, uso indevido, não autorizado ou não intencional dos ativos, bem como permitir maior eficácia dos controles de segurança;

IV - Auditabilidade: Todos os eventos significantes de usuários e processos devem ser rastreáveis até o evento inicial por meio de registro consistente e detalhado;

V - Mínima dependência de segredos: Os controles deverão ser efetivos ainda que se conheça a existências deles e como eles funcionam;

VI - Resiliência: Os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperarem dos efeitos de um desastre;

VI - Defesa em profundidade: Os controles de segurança devem ser concebidos em múltiplas camadas de modo a prover redundância para que, no caso de falha, outro controle possa ser aplicado.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS
SEÇÃO I

DA ESTRUTURA NORMATIVA

Art. 4º A Estrutura Normativa da Segurança da Informação do GDF é composta por três níveis hierárquicos distintos, relacionados a seguir:

I - Política de Segurança da Informação e Comunicação do GDF (PoSIC - GDF): constituída neste documento, define a estrutura, diretrizes gerais, princípios e as obrigações referentes à segurança da informação e comunicação do GDF, servindo de base para elaboração dos demais documentos da estrutura normativa e possui caráter estratégico;

II - Normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC): de caráter tático, as normas estabelecem regras para a utilização de ativos e recursos de tecnologia da informação e comunicação com o intuito de atingir os objetivos da Política elaborada pelo GDF;

III - Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC): descrevem, detalhadamente, as medidas operacionais necessárias para atingir os resultados estabelecidos nas Normas e na Política, abordando aspectos técnicos e práticos, adaptados à realidade do ambiente.

Parágrafo Único: A PoSIC do GDF tem caráter corporativo e sua elaboração é de competência exclusiva do CGTIC. As NoSIC(s) são de competência do CGTIC, quando corporativas, e das Unidades Administrativas, quando voltadas às necessidades específicas destas.

SEÇÃO II

DO CICLO DE VIDA DA INFORMAÇÃO

Art. 5º As medidas de proteção devem ser adotadas durante todo o ciclo de vida da informação, compreendendo as fases de criação, manipulação, armazenamento, transporte e descarte.

SEÇÃO III

NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 6º As normas e procedimentos que complementam esta Política deverão abordar, mas não limitados a estes, os seguintes aspectos: segurança física; gestão de mudanças; privacidade; criptografia; acesso à rede; gestão de senhas e contas de usuário; dispositivos móveis; gestão de incidentes; plano de continuidade de negócios; proteção à propriedade intelectual; treinamento e sensibilização para segurança;

SEÇÃO IV

DA DIVULGAÇÃO

Art. 7º Esta política, bem como as normas dela decorrentes, deverão ser disponibilizadas e agrupadas em sítio institucional em local de fácil acesso, proporcionando ampla difusão e atualização simplificada. Em todos os documentos, deverá constar a data de sua publicação e/ou revisão.

Art. 8º Os Procedimentos de Segurança da Informação, por conter informações sensíveis, deverão ser classificados na forma da lei e divulgados para aqueles cujas atribuições exigem conhecimento das mesmas.

SEÇÃO V

DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE

Art. 9º As instalações em que as informações críticas ou sensíveis serão processadas deverão ser mantidas em áreas seguras, com níveis e controles de acesso apropriados, incluindo proteção física.

Art. 10 Os equipamentos deverão ser protegidos contra ameaças físicas e ambientais, incluindo aqueles utilizados fora da instalação.

SEÇÃO VI

AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 11 Deverão ser desenvolvidas ações que garantam que a segurança seja parte integrante dos sistemas de informação e comunicação existentes, e também os que forem desenvolvidos e adquiridos.

Art. 12 Todos os requisitos de segurança deverão ser identificados na fase de definição de requisitos de um projeto e justificados, acordados e documentados, como parte do caso geral de negócios do sistema de informação.

SEÇÃO VII

EDUCAÇÃO CONTINUADA

Art. 13 Para uma efetiva proteção das informações, as Unidades Administrativas deverão elaborar um plano contínuo de capacitação de recursos humanos em segurança da informação, de modo a promover maior consciência da responsabilidade individual dos usuários e maior independência do Estado na contratação de serviços de segurança.

SEÇÃO VIII

PENALIDADES

Art. 14 O descumprimento às diretrizes desta política assim como às suas normas e procedimentos vinculados acarretará em sanções administrativas, sem prejuízo às ações cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO V

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 Compete à alta administração das Unidades Administrativas do GDF:

I - Apoiar e exigir o cumprimento da Política, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

II - Zelar para que contratos, convênios e outros instrumentos similares elaborados pela respectiva Unidade Administrativa estejam alinhados à presente política e suas normas adjacentes;

III - Priorizar a capacitação contínua de seus recursos humanos de modo a promover maior independência do Estado na gestão e execução das atividades de segurança da informação e comunicação;

IV - Coordenar a execução da PoSIC, mobilizando gestores para o cumprimento da Política;

V - Promover a cultura de segurança da informação e comunicação;

VI - Exercer outras atividades decisórias afetas à Gestão de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da sua Unidade Administrativa;

VII - Instituir o Comitê de Segurança da Informação (CSIC) no âmbito da sua Unidade Administrativa.

Parágrafo único. O CSIC será composto minimamente pela seguinte formação:

I - Gestor de Segurança da Informação, que coordenará as atividades do comitê;

II - Um membro da Área de Segurança Física;

III - Um membro da Área de Segurança Digital;

IV - Um membro da Área de Processos Administrativos;

V - Um membro da Área de Normas e Legislação.

SEÇÃO II

DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 16 Compete ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação:

I - Elaborar e atualizar as Normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC) e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC) da sua respectiva Unidade Administrativa, em conformidade com a PoSIC, NoSIC(s) do GDF, EGTI, leis e regulamentos pertinentes;

II - Estabelecer um Programa de Gestão de Riscos, atualizando-o quando necessário;

III - Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios, que deverá ser testado periodicamente;

IV - Instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação;

V - Estabelecer mecanismo de registro e controle de não conformidade a esta Política, Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

§ 1º As Unidades Administrativas poderão criar Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC) para complementar a Política de Segurança da Informação do GDF, de acordo com suas necessidades.

§ 2º As Unidades Administrativas que já possuem sua Política de Segurança da Informação publicada deverão revisá-la em conformidade com a PoSIC do GDF e republicá-la em forma de Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC) complementar.

SEÇÃO III

DO GESTOR DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 17 Compete ao Gestor da Segurança da Informação e Comunicação:

I - Coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);

II - Monitorar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III - Cobrar dos respectivos proprietários a classificação das informações na Área sob sua gerência;

IV - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicação;

V - Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;

VI - Propor Normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicações;

VII - Definir métricas que permitam aferir a eficiência e eficácia dos controles de segurança.

Parágrafo Único: A gestão de segurança da informação deverá somente ser realizada por servidores e empregados públicos.

SEÇÃO IV

DO GESTOR DE ÁREA

Art. 18 Compete ao Gestor de Área:

I - Zelar e fazer cumprir a PoSIC;

II - Identificar desvios de conduta na utilização das informações obtidas durante o exercício das funções de seus subordinados e adotar as medidas preventivas e corretivas apropriadas;

III - Aplicar medidas que visem a garantir que o pessoal sob sua supervisão proteja informações da Unidade Administrativa a que tem acesso;

IV - Proteger, em nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da Unidade Administrativa relacionados com sua área de atuação;

V - Impedir o acesso de pessoal desligado, suspenso ou afastado preventivamente aos ativos de informação sob sua responsabilidade, utilizando-se dos mecanismos previstos no plano de desligamento a ser implementado;

VI - Comunicar formalmente o desligamento (exoneração, demissão, transferência, cessão), suspensão ou afastamento preventivo de usuários aos Gestores da Área de Pessoas e aos Proprietários de Informações, os quais deverão notificar a área de Tecnologia da Informação para medidas cabíveis;

VII - Colaborar para o levantamento de dados para o Gerenciamento de Riscos da área sob sua gestão e informar novos riscos ainda não mapeados na área em que atua.

SEÇÃO V

DO USUÁRIO

Art. 19 São obrigações do usuário:

I - Observar rigorosamente esta Política de Segurança de Informação e Comunicação, bem como as Normas e Procedimentos a ela vinculados;

II - Assegurar o uso racional dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação colocados à sua disposição, priorizando o interesse público e institucional;

III - Comunicar a Área competente quaisquer riscos ou incidentes de segurança de que venha a tomar conhecimento;

IV - Assegurar-se que as senhas e credenciais para acesso aos ativos de processamento e de informações estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos e que as mesmas sejam protegidas e confidenciais, não devendo ser compartilhadas, ou seja, toda senha é de uso PESSOAL e INTRANSFERÍVEL;

V - Manter, obrigatoriamente, os dados críticos da sua Unidade Administrativa em compartilhamentos de rede disponibilizados pela área de TIC;

VI - Não utilizar serviços de e-mail gratuitos, como GMAIL, HOTMAIL, UOL e outros, para atividades institucionais, visto que tais serviços não possuem garantia de autenticidade, disponibilidade e confidencialidade das informações;

VII - Ativar e utilizar adequadamente sua conta de e-mail corporativo apenas para fins institucionais e de forma a não cometer qualquer ato que possa prejudicar o trabalho, a imagem de terceiros ou do próprio Estado, em consonância com as determinações legais;

VIII - Acessar a Internet apenas para navegação em sítios cujo conteúdo esteja adequado aos dispositivos legais, às determinações da Unidade Administrativa e às suas atribuições institucionais.

SEÇÃO VI

DAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 São obrigações da Área de Tecnologia da Informação das Unidades Administrativas ou do custodiante responsável por prover os serviços de tecnologia para a Unidade Administrativa:

I - Realizar, com a periodicidade necessária, cópias de segurança dos dados armazenados nos compartilhamentos de rede, prevendo-se quanto a catástrofes;

II - Assegurar o pleno e efetivo funcionamento dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados;

III - Assegurar a integridade e disponibilidade dos ativos que se encontram no seu ambiente computacional;

IV - Dar assistência ao CSIC na elaboração Normas e Procedimentos de Segurança da Informação no tocante às informações, comunicações e processos relativos presentes no ambiente computacional;

V - Realizar trabalhos de análise de vulnerabilidade, com o intuito de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação que se encontram no ambiente computacional;

VI - Requisitar informações às demais áreas de sua Unidade Administrativa, realizar testes e averiguações em sistemas e equipamentos, com o intuito de verificar o cumprimento da Política e das Normas de Segurança da Informação e Comunicação no tocante aos ativos informatizados;

VII - Elaborar o Plano de Resposta a Incidentes;

VIII - Manter registro das atividades de usuários (logs), de maneira a abranger o máximo de ações possíveis dentro dos sistemas e pelo maior tempo possível;

IX - Solicitar criação e manutenção de ambiente de correio eletrônico institucional ao Custodiante responsável por prover o serviço de correio eletrônico corporativo e deverá seguir as determinações do Custodiante. Caso a Unidade Administrativa possua estrutura própria de provimento de correio eletrônico deverá seguir as determinações desta PoSIC e estabelecer para sua Unidade Administrativa o tamanho limite das mensagens de correio eletrônico para envio e recebimento, incluindo anexos;

X - Adotar como padrão de endereço de e-mail corporativo o formato <identificação>@<unidade administrativa>.df.gov.br;

XI - Priorizar o uso institucional do acesso à internet, podendo bloquear e/ou limitar acesso a determinados sítios de Internet e estabelecendo categorias passíveis de acesso em horários restritos;

XII - Instalar sistemas operacionais nos computadores de sua Unidade devidamente licenciados e mantê-los atualizados;

XIII - Instalar itens de softwares e mecanismos de proteção (minimamente, anti-vírus e firewall nas estações de trabalho) devidamente licenciados e mantê-los atualizados;

XIV - Instalar e permitir a instalação apenas de software devidamente licenciado e homologado, de modo a não comprometer a segurança do ambiente;

XV - Manter atualizados os demais itens de software do parque computacional.

SEÇÃO VII

DO PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO

Art. 21 São obrigações do Proprietário da Informação:

I - Identificar e definir as informações críticas e os requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio;

II - Classificar e rever periodicamente a classificação dos ativos sob sua propriedade que requerem algum grau de sigilo, observando a legislação em vigor;
 III - Participar do processo de avaliação e aceitação de risco;
 IV - Participar nas decisões relacionadas a qualquer violação de segurança dos ativos sob sua propriedade;
 V - Autorizar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade;
 VI - Revogar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade, após recebidos comunicados de desligamento, suspensão ou afastamento preventivo de servidores;
 VII - Participar da definição dos critérios para estabelecer perfis de acesso a informações sob sua responsabilidade;
 VIII - Participar da investigação de incidentes de segurança relacionados à informação sob sua responsabilidade;
 IX - Participar, sempre que convocado, das reuniões do Comitê de Gestão de Segurança da Informação, prestando os esclarecimentos solicitados.

SEÇÃO VIII

DO CUSTODIANTE DOS ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Art. 22 São obrigações do Custodiante dos Ativos da Informação:

I - Prestar assistência ao Proprietário da Informação na definição dos procedimentos operacionais e de controle, referentes a manuseio, armazenamento e disposição final dos ativos;
 II - Controlar e proteger os ativos sob sua custódia;
 III - Realizar, verificar e manter cópias de segurança (backups) dos ativos de informação sob sua custódia, a menos que outra solução seja acordada formalmente entre o proprietário da informação e o custodiante.
 IV - Comunicar a respectiva área da TIC e ao proprietário da informação qualquer incidente de segurança que afete os ativos sob sua custódia;
 V - Implementar os controles de segurança e contratar, se necessário, bens e serviços de Segurança da Informação e Comunicação.

SEÇÃO IX

DO GRUPO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA (CSIRT)

Art. 23 O CSIRT será responsável por:

I - Suspender, a qualquer tempo, o acesso de usuário ou processo a informações ou recursos de tecnologia da informação e comunicação, quando evidenciados riscos à segurança da informação, notificando, de imediato, o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação;
 II - Dar tratamento e encaminhamento aos incidentes de redes, tomando as medidas necessárias para conter as ameaças, minimizar os impactos e evitar futuras ocorrências, restabelecendo juntamente com o setor responsável, a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos;
 III - Registrar, classificar e filtrar as notificações de Incidentes de Segurança;
 IV - Executar o Plano de Resposta a Incidentes;
 V - Recolher e preservar as evidências para subsidiar a forense computacional;
 VI - Investigar as causas dos incidentes no ambiente computacional.
 Parágrafo Único: As Unidades Administrativas que ainda não possuem estrutura para a criação do CSIRT deverão repassar as responsabilidades para sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou para a unidade responsável por custodiar os ativos de informação da Unidade Administrativa.

CAPÍTULO VI DA ATUALIZAÇÃO

Art. 24 Esta Política, Normas e Procedimentos que dela se originarem deverão ser atualizadas a cada 4 anos, ou quando houver mudanças significativas que afetem a base de avaliação de risco original ou o contexto organizacional.

§ 1º Caberá ao Comitê Gestor de TIC do GDF (CGTIC) a responsabilidade pela atualização permanente da estrutura normativa;

§ 2º Caberá às Unidades Administrativas a elaboração de normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação nos casos que não forem contemplados pelo CGTIC.

CONCLUSÃO

Este documento tem o condão de revisar a PoSIC do GDF, e deverá nortear a elaboração de outros documentos relacionados à Segurança da Informação, os quais deverão observar as diretrizes e terminologias aqui apresentadas no intuito de assegurar um padrão documental.

Os dispositivos aqui estabelecidos apresentam as principais atividades a serem desenvolvidas. A sua priorização será definida pelos Gestores e Comitês aqui nominados. Com esta PoSIC, o GDF reafirma seu compromisso com a segurança de seus ativos e a prestação de serviços de excelência à sociedade e reitera aos usuários de suas informações a responsabilidade no cumprimento da Política ora apresentada.

HISTÓRICO

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTIC-DF) reconhece a importância do gerenciamento da Segurança da Informação, embora muitas ações de segurança têm sido implementadas de forma reativa e por iniciativas individuais.

A necessidade da elaboração da Política de Segurança da Informação (PoSIC) decorre do imperativo de atender às recomendações dos Tribunais de Contas e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, dentre outros órgãos, bem como estruturar as boas práticas já existentes.

Com a implantação da PoSIC e das demais ações e políticas que dela decorrerão, busca-se garantir a proteção das informações e de outros ativos críticos das Unidades Administrativas do DF, com o intuito de assegurar ao GDF a continuidade de suas atividades.

Para elaboração da PoSIC ora apresentada, foram analisadas as Políticas de Segurança da Informação (PSI's) das Secretarias de Planejamento, Fazenda e Controladoria-Geral, o panorama cultural dos usuários das informações, o contexto da TIC no GDF e as boas práticas já empregadas.

Para elaboração do documento inicial - PoSIC, foi designada tarefa à Secretaria Executiva da então JGTIC que apresentou proposta aos representantes que compunham a extinta Junta Gestora de TIC do DF, que a aprovou.

A instituição da PoSIC do GDF não elimina a necessidade de outras ações e políticas voltadas para a proteção das informações produzidas ou manipuladas com o uso de recursos de tecnologia da informação. Tais ações e políticas deverão ser elaboradas e implantadas de maneira contínua, como Política de Controle de Acesso Lógico e Físico; Política de Backup; Planos de Continuidade do Negócio, contemplando as três principais áreas meio que estruturam uma Unidade Administrativa: infraestrutura, pessoas e tecnologia da informação. Esses documentos deverão ser elaborados pelas Unidades Administrativas.

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Política, adotam-se os seguintes conceitos e definições:

1. Aceitação de Risco: decisão de aceitar um risco. A aceitação pode ser necessária em razão do custo-benefício para se proteger um ativo ou devido ao risco residual remanescente após o tratamento de riscos;
 2. Ameaça: são agentes ou condições causadoras de incidentes contra ativos. Exploram as vulnerabilidades, ocasionando perda de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;
 Alta Administração: dirigentes máximos da unidade, como Secretários de Estado e Subsecretários;
 3. Análise / Avaliação de Risco: processo de identificação de ameaças e vulnerabilidades associadas a um ativo de modo a estimar a probabilidade e o impacto na ocorrência de um incidente;
 4. Ativo: é tudo aquilo que tenha valor para a organização e consequentemente exige proteção;
 5. Autenticidade: garantia de que o dado ou informação são verdadeiros;
 6. Backup / Cópia de Segurança: é o processo de cópia de dados de um dispositivo de armazenamento para outro com o objetivo de proporcionar a proteção contra a perda dos originais;
 7. Classificação da Informação: é o processo de identificar e definir níveis e critérios de proteção adequados para as informações de forma a garantir sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com a importância para a organização;

8. Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

9. Controle de Acesso: são restrições de acesso a um ativo da organização;

10. Controle de Segurança: são práticas de gestão de risco (políticas, normas, procedimentos ou mecanismos) que podem proteger os ativos contra ameaças, reduzir ou eliminar vulnerabilidades, limitar o impacto de um incidente ou ajudar na sua detecção;

11. Custódia: responsabilidade de se guardar um ativo para terceiros. A custódia não permite automaticamente o direito de acesso ao ativo, nem a capacidade de conceder direito de acesso a outros;

12. Custodiante: indivíduo a quem é dada a custódia de um ativo;

13. Direito de Acesso: privilégio associado a um usuário para ter acesso a um ativo;

14. Diretriz: o que deve ser feito e como, para atender aos objetivos declarados na política;

15. Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

16. Forense Computacional: Conjunto de técnicas para coleta e exame de evidências digitais, reconstrução e dados e ataques, identificação e rastreamento de invasores;

17. Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores (CSIRT - Computer Security Incident Response Team): grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em computadores;

18. Gestor de área: responsável por qualquer unidade de uma organização, tais como: chefes de núcleo, coordenadores, gerentes, diretores e todos os demais dirigentes que mantêm subordinados sob sua responsabilidade.

19. Gestão de Riscos: Atividade contínua de identificação, análise, tratamento, aceitação e comunicação de riscos;

20. Gestor de Segurança da Informação e Comunicação: é responsável pelas ações de segurança da informação e comunicações no âmbito da Unidade Administrativa;

21. Impacto: Tamanho do prejuízo, medido através de propriedades mensuráveis ou abstratas, que a concretização de uma determinada ameaça causará;

22. Incidente de Segurança: Qualquer evento que resulte no descumprimento da Política de Segurança da Informação e Comunicação que possa representar ameaça aos ativos, tais como: quebra da segurança, fragilidade, mau funcionamento, vírus, acesso indevido ou desnecessário a pastas/diretórios de rede, acesso indevido à internet ou programas instalados sem conhecimento da área de Tecnologia da Informação;

23. Integridade: salvaguarda da exatidão e completude da informação e dos métodos de processamento;

24. Log: é uma expressão utilizada para descrever o processo de registro de eventos relevantes num sistema computacional. Os registros devem conter hora e data das atividades, identificação do usuário, comandos e argumentos executados, identificação da estação local ou da estação remota que iniciou a conexão, entre outros;

25. Monitoramento: atividade de verificação manual ou automática de eventuais ameaças, incidentes de segurança ou quaisquer descumprimentos às diretrizes presentes na Política, Normas ou Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

26. Não repúdio: garantia de segurança de informação que impede uma entidade de negar ter participado de uma dada operação.

27. Plano de Continuidade de Negócio (PCN): documento que estabelece mecanismos para restabelecer a atividade de uma organização, em caso de interrupção.

28. Plano de Resposta a Incidentes: documento que estabelece metodologias que visam minimizar o impacto de um incidente e permitir o restabelecimento dos serviços o mais rápido possível

29. Proprietário: Indivíduo que, em virtude de suas funções ou atribuições legais, tenha poder de decisão para identificar e classificar as informações geradas por sua área de gerência;

30. Proteção: vide Controle de Segurança;

31. Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio de hardware e software, a criação, acesso, armazenamento, transmissão e processamento de dados e informações;

32. Risco: é a probabilidade de uma determinada ameaça se concretizar, combinada com os impactos que ela trará;

33. Segurança da Informação: é a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio;

34. Servidor Público: pessoa física que exerce cargo, emprego ou função pública;

35. Tratamento do risco: processo de seleção e implementação de controles de segurança;

36. Usuário: Qualquer pessoa, física ou jurídica ou processo em um sistema computacional que faça uso dos recursos de tecnologia da informação e Comunicação relativos ao GDF;

37. Vulnerabilidade: são fragilidades associadas aos ativos que os tornam susceptíveis às ameaças.

DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Foram utilizadas as seguintes referências legais e normativas para elaboração desta política:

1. Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

2. Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil;

3. Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências;

4. Lei Federal nº 12.735, de 30 de novembro de 2012 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei no 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências;

5. Decreto Federal nº 7724 de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

6. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

7. Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências;

8. Decreto Federal nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências;

9. Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010 - IN 04/SLTI/MPOG - Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

10. Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014 - Regulamenta o art. 42, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de segurança, sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, institui o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança, e dá outras providências;

11. Decreto Distrital nº 34.637, de 06 de setembro de 2013 - Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

12. Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

13. Decreto Distrital nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, elaborada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências;
14. Decreto Distrital nº 25.750, de 12 de abril de 2005 - Regulamenta a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática";
15. Lei Distrital nº 2.572, de 20 de julho de 2000 - Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática;
16. ABNT NBR 15999-1:2007 - Gestão de continuidade de negócios - Estabelece o processo, os princípios e a terminologia da gestão da continuidade de negócios (GCN);
17. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos. Especifica os requisitos para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação documentado dentro do contexto dos riscos de negócio globais da organização;
18. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação - Estabelece diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização;
19. ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de riscos - Vocabulário - Fornece as definições de termos genéricos relativos à gestão de riscos;
20. Norma Complementar nº 03/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece diretrizes para a Elaboração de Política de Segurança da Informação e Comunicações nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal;
21. Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre Política de Segurança e Uso de Recursos Computacionais no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015121/2018-71, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, de 08 de fevereiro de 2013, página 43, ONDE SE LÊ "MARCELO DE MAGALHÃES ALVES, 124.260-1, Médico, ADMC, 639 dias", LEIA-SE "MARCELO DE MAGALHÃES ALVES, 124.260-1, Médico, ADMC, 633 dias";

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 41, ONDE SE LÊ "MARCELO DE MAGALHÃES ALVES, 124.260-1, ADMC, 300 dias", LEIA-SE "MARCELO DE MAGALHÃES ALVES, 124.260-1, ADMC, 192 dias".
NAUM R. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: DESIGNAR VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula 43.112-5, Técnico de Gestão Fazendária, para substituir ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 43.571-6, Agente de Gestão Fazendária, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, por motivo licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 10 horas do total de sua carga horária atual de 20h/semanais para participar de Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: Atenção à Saúde e Política, Gestão e Educação em Saúde, pela Escola Superior de Ciências da Saúde/DE/FEPECS, a realizar-se em Brasília/DF, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, a WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, matrícula nº. 152.639-1, MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na Superintendência da Região de Saúde Central, no período de 1 (um) ano a contar da data desta publicação, conforme Processo SEI nº 00060-00108942/2018- 59.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 14/11/2018, página 20.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2018, que designa servidores para substituição nos impedimentos e afastamento legais, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2018, pág. 27.

DESIGNAR RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1434317-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, com liberação parcial de 8 horas do total de sua carga horária atual de 40hs/semanais, à servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE, matrícula nº. 188.753-X, Nutricionista, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética/GAMAD/HRC/SRS-Oeste, para participar de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, na ESCS/FEPECS, a partir da publicação até 30/06/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00436828/2018-16.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, que designou a servidora LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1.442.939-X, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1.401.355-x, ocupante do cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, que designou o servidor MARCIO CEZAR COELHO SIMÃO, matrícula 1.401.358-4, ocupante do cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir o Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura da Gerência de Apoio à Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÂNELO DIÓGENES LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.401.353-3, ocupante do cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir o Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura da Gerência de Apoio à Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00391319/2018-57.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XV, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

RENUNCIA da aposentadoria na Portaria de 12.07.1989, publicada no DODF nº 132 de 13.07.1989, de ELIAS RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 1.400.575-1, na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista Política Pública e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao pedido de renúncia formulado pelo servidor optando pela aposentadoria da Secretaria de Estado de Saúde do DF, do Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, conforme termo de opção à fl. 33 do processo de Aposentadoria, em atendimento a Decisão nº 3933/2018. Processo nº 030.006361/1989.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 109, de 08/06/2016, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARINÉS DA SILVA MURICY, matrícula 127.390-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal: " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 272.000111/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 223 de 22/09/2016, publicada no DODF nº 181 de 23/09/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ALICE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 120.420-3, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, AOSD - Enfermagem" LEIA-SE: Na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD - Enfermagem" ficando ratificados os demais termos. Processo: 279.000.532/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 57, de 15/04/2016, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARISE CARVALHO MENDES VIEIRA MARANHÃO, matrícula 119.029-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal: " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.000792/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252 de 26/10/2016, publicada no DODF nº 208 de 04/11/2016, o ato que concedeu aposentadoria a NEUSA ALVES, matrícula nº 1.400.886-6, ONDE SE LÊ: "na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas" LEIA-SE: "na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas", ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.004425/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 85, de 17/05/2016, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126.184-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal: " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 270.000132/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 191, de 03/11/2008, publicada no DODF nº 223, de 10/11/2008, retificada pela Ordem de Serviço nº 314 de 20/09/2013, publicada no DODF nº 200 de 26/09/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 118.899-2, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: " bem como as vantagens previstas no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o art. 7º da Lei nº 1.004/1996, mantido pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/1998", ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.004770/2008.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 14/03/2014, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2018, o ato de retificação de aposentadoria de ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 118.899-2, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 1º da Lei nº 1.004/96", ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.004770/2008.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 09, de 26/01/2016, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu aposentadoria a NILVIA JAQUELINE REIS LINHARES, matrícula 127.133-4, para INCLUIR em sua fundamentação legal: " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 064.000595/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 07/03/2016, publicada no DODF nº 47, de 10/03/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARCOS LUIZ SANTAROSA, matrícula 127.447-3, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "combinado com os artigos 1º e 15º da Lei nº 10.887/2004" e INCLUIR "Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, combinados com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 279.000416/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 254, de 01/11/2016, publicada no DODF nº 208, de 04/11/2016, o ato que concedeu aposentadoria a SELMA MARCIA DOS SANTOS CORTES, matrícula 129.220-X, para INCLUIR em sua fundamentação legal: " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 271.000675/2016.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) JÂNIO FREITAS LIMA, 1400727-4, AUDITOR ATIVIDADES URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.634 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1972 a 20 de dezembro de 1972, 02 de abril de 1973 a 30 de novembro de 1973, 1º de abril de 1974 a 17 de dezembro de 1974, 03 de março de 1975 a 29 de novembro de 1975, 1º de março de 1977 a 18 de dezembro de 1977, 1º de março de 1978 a 08 de dezembro de 1978 e 20 de março de 1979 a 06 de dezembro de 1979, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523895/2018-70. MARA BERNARDES PIMENTEL DE MELO, matrícula nº 135.372-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 700 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 5 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1989 a 15 de agosto de 1990, 22 de setembro de 1990 a 27 de dezembro de 1990, 1º de novembro de 1991 a 1º de janeiro de 1992 e 1º de julho de 1992 a 08 de setembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530309/2018-43.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: JÂNIO FREITAS LIMA, matrícula nº 1400.727-4, Decênio: 02/01/1981 a 30/12/1990, Quinquênio: 1º) 31/12/1990 a 29/12/1995; 2º) 30/12/1995 a 27/12/2000; 3º) 28/12/2000 a 26/12/2005; 4º) 27/12/2005 a 25/12/2010; 5º) 26/12/2010 a 24/12/2015, Requerimento. TORNAR SEM EFEITO, o ato que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor JÂNIO FREITAS LIMA, matrícula 21.839-1, na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 212, de 31 de outubro de 1996, página 8951.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores CASSIA DE SOUZA FERNANDES ATAIDE, matrícula 130199-3, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/05/2016. Processo SEI nº 00060-00401820/2018-39; MIRIAM DIAS DA SILVA, matrícula 126051-0, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2018. Processo SEI nº 00060-00380361/2018-42; ANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 127367-1, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/01/2018. Processo SEI nº 00060-00428990/2018-61; JOANA DE JESUS DURANS DE JESUS, matrícula 132870-0, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/07/2017. Processo SEI nº 00060-00092516/2017-13; CARLOS ANTENOR VILAR MONTENEGRO, matrícula 122944-3, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/01/2018. Processo SEI nº 00060-00258782/2017-15; FRANCISCA FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 127477-5, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2017. Processo SEI nº 00060-00184220/2017-10; RAIMUNDO NONATO A VASCONCELOS, matrícula 116646-8, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/01/2018. Processo SEI nº 00060-00064745/2018-11; IDERALDA GOMES CARDOSO, matrícula 1285203, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/04/2018. Processo SEI nº 00060-00174289/2018-16; MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA, matrícula 0136085-X, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/04/2017. Processo SEI nº 00060-00045036/2018-36; LINDALVA DE JESUS PINHEIRO FERREIRA, matrícula 132993-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/05/2014. Processo SEI nº 00060-00426934/2018-91; ELIZETE DE OLIVEIRA ALVIM, matrícula 125967-9, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/10/2017. Processo SEI nº 00060-00218755/2018-82; SILVANETH SILVA, matrícula 129169-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/02/2017. Processo SEI nº 00060-00207664/2018-11; CARLOS AUGUSTO TORRES, matrícula 127261-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/12/2017. Processo SEI nº 00060-00024979/2018-25; JUDITE SILVA MACEDO GUIMARAES, matrícula 130063-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2016. Processo SEI nº 00060-00108330/2018-66; LUCIMAR MAFRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.401.055-0, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2016. Processo SEI nº 00060-00090458/2018-66; DINERY MAIA FERREIRA, matrícula 132941-3, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/03/2017. Processo SEI nº 00060-00109759/2018-71; JOSE MARIA SILVA CAMPOS, matrícula 131242-1, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/06/2018. Processo SEI nº 00060-00214925/2018-50; GILVAM DE MEDEIROS, matrícula 131335-5, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/02/2018. Processo SEI nº 00060-00235485/2018-74; MARIA COSTA BRANDAO DE SOUSA, matrícula 130347-3, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/10/2017. Processo SEI nº 00060-00122032/2018-89; MARIA URBIETA BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 130045-8, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2017. Processo SEI nº 00060-00272818/2018-46; JOAO CARLOS BALBINO, matrícula 120611-7, com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2018. Processo SEI nº 00060-00232629/2018-31; MIRACY CARNEIRO AOIAMA, matrícula 127347-7, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/06/2018. Processo SEI nº 00060-00276774/2018-23; MARIA CHAVES DE SOUZA, matrícula 128108-9, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/10/2017. Processo SEI nº 00060-00037649/2018-08; ELZA FERNANDES DE LIMA DANTAS, matrícula 1281291, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2018. Processo SEI nº 00060-00241468/2018-76; EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA, matrícula 134986-4, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/09/2017. Processo SEI nº 00060-00134233/2018-29; ARISTEU VIEIRA DA SILVA, matrícula 131225-1, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2017. Processo SEI nº 00060-00295654/2018-25; EDNA BARROS SILVA DE AS, matrícula 129311-7, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2017. Processo SEI nº 00060-00464297/2018-51; MAURO DIAS ROCHA, matrícula 120930-2, Concedo o com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/05/2015. Processo SEI nº 00060-00085174/2018-58; JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 1400872-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2018. Processo SEI nº 00060-00430481/2018-06; APARECIDA MARIA GOMES, matrícula 130194-2, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2018. Processo SEI nº 00060-00344255/2018-03; PEDRO ROCHA PANIAGUA, matrícula 128396-0, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 30/08/2017. Processo SEI nº 00060-00103186/2018-71; ALEXANDRINA NUNES DA COSTA ARRUDA, matrícula 131142-5, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/03/2018. Processo SEI nº 00060-00153693/2018-56; ANTONIO INACIO BRAGA, matrícula 114630-0, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/03/2018. Processo SEI nº 00060-00298872/2018-11; ADRIANA VALENCA DE MELO, matrícula 129626-4, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/06/2018. Processo SEI nº 00060-00322293/2018-05; ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO, matrícula 122094-2, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/05/2018. Processo SEI nº 00060-00476502/2018-21; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PIRES, matrícula 1305646, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/12/2017. Processo SEI nº 00060-00457240/2018-04. MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PIRES, matrícula 1305646, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/12/2017. Processo SEI nº 00060-00457240/2018-04; HELENA DOS REIS MARQUES, matrícula 136154-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/10/2018. Processo SEI nº 00060-00492030/2018-54; DEOLINA DE FATIMA SILVA, matrícula 132707-0, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/10/2016. Processo SEI nº 00060-00021873/2018-70; LEIZER DIVINO DE CASTRO VALADAO, matrícula 1282263, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/09/2017. Processo SEI nº 00060-00238873/2018-15; SHIRLEY GARCIA ALVES, matrícula 1291017, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/10/2018. Processo SEI nº 00060-00514432/2018-17; CREONITA ISAURA CARDOSO, matrícula 1302361, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/09/2018. Processo SEI nº 00060-00516704/2018-13; NORMA SUELY CLEMENTE BRAGA, matrícula 1259350, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2018; Processo SEI nº 00060-00513309/2018-89. MARLENE NOGUEIRA DOS ANJOS, matrícula 1266357, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/10/2018. Processo SEI nº 00060-00488874/2018-09; MARIA DE LOURDES JABORANDY PAIM DA CUNHA, matrícula 128321-9, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/11/2017. Processo SEI nº 00060-00158636/2017-82; MARIA DA PENHA ALMEIDA BATISTA, matrícula 1280465, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2016. Processo SEI nº 00060-00069070/2018-04; MARIA IMACULADA FONSECA, matrícula 1253794, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/05/2018. Processo SEI nº 00060-00332565/2018-77; MARIA JOSE PINHEIRO, matrícula 1352547, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/02/2018. Processo SEI nº: 00060-00523854/2018-83; MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 1410040, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 41/03, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/04/2018. Processo SEI nº 00060-00354011/2018-21; EURIPEDES CAMPOS COELHO, matrícula 1301179, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05/12/2017. Processo SEI nº 00060-00517641/2018-12; JANIA RAMOS DE MORAIS, matrícula 1296949, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2018. Processo SEI nº 00060-00402186/2018-51; JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula 1292730, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/09/2018. Processo SEI nº 00060-00156217/2017-14; ANALUCIA D'ALBUQUERQUE GAUDENCIO, matrícula 1314289, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/04/2018. Processo SEI nº 00060-00517755/2018-62.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANA CRISTINA MACHADO, Médica - Clínica Médica, matrícula nº 134299-1 lotada na Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde - GIASS/DIVP/SVS, para participar do Encontro sobre a Melhoria da Qualidade da Informação sobre Causas de Morte no Brasil, no período de 24 a 28 de novembro de 2018, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00473902/2018-85.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, o afastamento da servidora LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, matrícula nº 153.731-8, lotada no Hospital da Criança de Brasília - HCB, para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia e XV Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória, no período de 03 a 08 de agosto de 2018, em Goiânia/GO, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00104887/2018-28.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1687835-3, lotado no Núcleo de Bacteriologia - NBAC/GBM/LACEN/SVS, para participar do Curso Coleta do Raspado Intradérmico e Baciloscopia para a Hanseníase - Região Centro Oeste e Sudeste, no período de 19 a 24 de novembro de 2018, Bauru/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00487023/2018-31.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 126842-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 09/07/2018. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00440317/2018-07.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o usufruto de horário especial para estudante à servidora BEATRIZ TAYNARA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº. 1.664.104-3, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº. 840/2011, para participação no curso de MBA em Economia e ATS (Avaliação e Tecnologia em Saúde) junto à Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Processo nº. 00060-00425665/2018-46.

LUCIANA DA SILVA LIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA DA SILVA MOTA, matrícula: 134.633-4, na Carreira de Médico, no cargo de Médico Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00387220/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSMERY TOMOE YAMANE, matrícula: 1400.826-2, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditora de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00402578/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADA CRISTINA GUIMARAES, matrícula: 1.440.063-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00334718/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PÁDUA, matrícula: 0119161-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399265/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA MARCIA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula: 125.424-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399224/2018-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula: 0118.688-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399414/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GETÚLIO RODRIGUES PEREIRA PAIVA, matrícula: 0199.271-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00408509/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACINTA DOS SANTOS VIANA, matrícula: 0128.988-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00411887/2018-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MANOEL MESSIAS NUNES FILHO, matrícula: 0119.795-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00417852/2018-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA SANCHES FERREIRA, matrícula: 0135.349-7, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Pediatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00418200/2018-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLAYDES JOSÉ LEITE, matrícula: 0135.317-9, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00415751/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR, matrícula: 123.109-X, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Terapia Intensiva, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074266/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VITOR MAX ROCHA, matrícula: 134.582-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Operador de Computador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00383419/2018-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GERALDA MARIA DE LIMA, matrícula: 126.193-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346265/2018-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA ALVES ROSA, matrícula: 126.307-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399098/2018-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CELIA ODILIA CARVALHO MACHADO, matrícula: 119.087-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00285242/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GISELE DOS SANTOS PERES MONTEIRO, matrícula: 124.490-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00398170/2018-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TANIA CRISTINA BARBOSA, matrícula: 123.976-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00370467/2018-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JULIA COUTINHO DE SOUSA CHACON, matrícula: 119.521-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00244098/2018-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA PORTO CORREIA, matrícula: 0127.685-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00341284/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE DOS SANTOS DA SILVEIRA, matrícula: 0127.982-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00405786/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NUBIA RUFINO SANTOS, matrícula: 0124.655-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00410645/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GRACIANNE DE CASTRO CARNEIRO, matrícula: 0132.479-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00286658/2018-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANETE AMORIM DE SOUSA, matrícula: 0127.993-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00398891/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA OLIVEIRA DIAS RABELO, matrícula: 0124.561-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399085/2018-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REJANE RODRIGUES SA, matrícula: 0126.279-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00396462/2018-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GOIANIO GOMES DE MOURA, matrícula: 120.487-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00379394/2018-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA BRANDÃO DE SOUZA, matrícula: 130.411-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00245064/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CRISTINA CURVINA LUZ, matrícula: 01289799, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Biotec. Laborator., Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00484097/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ILSON FERNANDES CAMILO, matrícula: 01311050, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482558/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSA NANCY URRIBARRI RUNZER, matrícula 0117340-5, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00486120/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA FABIOLA MARQUES, matrícula: 01476157, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00495684/2018-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE LUCAS DE OLIVEIRA DE LUCENA, matrícula: 01320033, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Alfaiataria e Costuraria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485508/2018-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSILANE MARCAL DE SOUSA, matrícula: 01270052, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00478483/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 01242822, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00494324/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA RAMOS, matrícula: 115.526-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388513/2018-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIVALDO DE BARRROS, matrícula: 112.381-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00393399/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA DAMASIO DA SILVA, matrícula: 118.871-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00410527/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ITACENIRA DALVA TAVARES, matrícula: 172.449-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00462862/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 23 (vinte e três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JUVENAL CARDOSO DOS SANTOS, matrícula: 113.157-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Artífice - Artes Gráficas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00510103/2018-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 0117920-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00295229/2018-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DALVA SILVA LOPES, matrícula: 129.941-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346321/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA AREA LEOA SILVA, matrícula: 138.547-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00369919/2018-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO HÉLIO DE SOUZA, matrícula: 0130817-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00425693/2018-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO ANDRÉ POURRE, matrícula: 0138.735-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00313290/2018-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSA MARIA SILVA CASTRO, matrícula: 0148367-6, aposentado (a), na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00108755/2017-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RUTE ESTELA VILAVERDE SANTOS, matrícula: 0133.629-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00136395/2018-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTÔNIO SIMÕES DE ABREU, matrícula: 0114.772-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00441021/2018-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAIRO NAIMAYER MARQUES, matrícula: 0138100-8, na Carreira de Médico, no cargo de Médico- Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00411267/2018-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS, matrícula: 130.002-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00390386/2018-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACI PIRES PEREIRA, matrícula: 135.926-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00475697/2018-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LINDOMAR SIGUEL DA SILVA, matrícula: 137.814-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00478789/2018-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VILMA DE SOUSA, matrícula: 133.432-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482928/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 130.277-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00484840/2018-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA, matrícula: 0127567-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00483810/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA VALENÇA DE MELO, matrícula: 129.626-4, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00387124/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SELMI FERNANDES DE CARVALHO SILVA, matrícula: 1433810-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00353164/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LUCIA ROSA AVILA, matrícula: 126.460-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00383274/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ABDIAS JOSE DE MORAIS BARBOSA, matrícula: 125.892-3, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00297495/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO ECHER, matrícula: 1.400.905-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro do Trabalho, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00297410/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JUAREZ MARROCOS, matrícula: 124.130-3, servidor do quadro suplementar na especialidade AOSD - Eletrocardiografia, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Eletrocardiografia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00396074/2018-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TABOSA, matrícula: 131.879-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00370360/2018-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 125.759-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00476537/2018-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEILA MARIA SALES SOUSA, matrícula: 0138.964-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00401629/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GETÚLIO BERNARDO MORATO, matrícula 01590731, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Pediatra, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00453174/2018-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATYA PEREIRA BASTOS SASAKI matrícula: 153.772-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00480046/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MOACIR MARTINS CARLOS, matrícula: 127.652-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00480021/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA, matrícula: 01250957, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Radiologia, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00481939/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula: 0128599-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00481688/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MEIRE PEREIRA BRITO, matrícula: 124.983-5?, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00335143/2018-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADMA MARIA MONTEIRO MACIEL CAVALCANTE, matrícula: 132.355-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00477126/2018-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora URSULINA REIS DE OLIVEIRA NETA, matrícula: 0125321-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482873/2018-42.

CONVERTER EM PECÚNIA, 02 (dois) meses de licenças-prêmios por assiduidade da ex - servidor ROGÉRIO COSTA SOUSA, matrícula: 1437.021-2, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Anestesiologia, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 129 de 10 de julho de 2018, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo nº 00060-00438109/2018-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 /11/2018, publicada no DODF Nº 218 de 16/11/2018, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor LUCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, matrícula: 129.261-7, ONDE SE LÊ: " ... LUCIO HENRIQUE SA SILVA FONSECA "; LEIA-SE " ... LUCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA". Processo nº 00060-00485036/2018-75.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 190 de 19/08/2016, publicada no DODF Nº 162 de 26/08/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora RAQUEL MARIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 0123.292-4, ONDE SE LÊ: " ... matrícula 121.258-3 "; LEIA-SE " ... matrícula: 0123.292-4". Processo nº 0277-000755/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço nº 120, de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº159, de 21/08/2018, e Ordem de Serviço nº 120, de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº178, de 19/10/2018, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.351-X; como componente do Grupo de Trabalho da Linha de Cuidado da Emergência Adulto;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Designar SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula nº 174.022-9, Referência Técnica Distrital de Enfermagem de Família e Comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a publicação da ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 que designou servidores para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal., resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA APARECIDA CRUZ MOURA DE MAGALHÃES, matrícula 180.398-0, BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, 1.664.104-3 e ROBERTO WALTER SANTOS VALENTE, Matrícula 128.191-7. das funções de membros da referida Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1441434-1, ocupante do cargo Médico - Psiquiatria, para substituir a Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº38.017 de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38 de 22 de fevereiro de 2017, e o Art.13 da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149 de 07 de Agosto de 2018, resolve: DESIGNAR FERNANDA SANTOS ÁNDRADE BARROS, matrícula 0180157-0, ocupante do

cargo de Assistente Social, para substituir a servidora NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1434651-6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001619/2018-43, resolve:

Art. 1º Designar LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3, e ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00384, emitida a favor da empresa HBL - CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.649.361/0001-74, para atender despesas com fornecimento de material de consumo de sinalização visual e afins - botton.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 12 de setembro de 2017, e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Processo SEI-GDF nº 00040-00061868/2018-74, resolve:

Art. 1º Substituir PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, matrícula nº 1272.944-x, por MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS, matrícula nº 273.328-5, na Subcomissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado de Mobilidade, referente ao exercício de 2018, conforme Ordem de Serviço nº 87, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, pág. 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, III, alínea "b" da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e ainda conforme disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018 e nos artigos 85 a 93 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, e no Processo SEI-GDF nº 00090-00015652/2018-51, resolve:

Art. 1º Substituir FLÁVIA PINTO PAES, matrícula nº 272.594-0 por FÁBIO FERREIRA DE SÁ ELVAS E SILVA, matrícula nº 273.327-7, na Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, desta Secretaria de Estado de Mobilidade, referente ao exercício de 2018, conforme Ordem de Serviço nº 95, de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2018, pág. 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.757-5, para substituir BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 215.337-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 26/11/2018 a 29/11/2018, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a servidora ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.544-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080-0000110069/2018-90.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189/2018-SE, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a LUCIENE MATTA DOS SANTOS matrícula 21.329-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa; para Onde se Lê: Etapa V; Leia-se: Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.011554/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de outubro de 2018, o ato que reverteu à atividade a servidora LUZINETE SOUSA GOMES matrícula 42.048-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Referência 07 AQ II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na fundamentação legal o inciso; para Onde se Lê: Inciso II; Leia-se: Inciso I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007517/2013.

REVER os proventos da Aposentadoria de KAMEL WAZIR matrícula 85.641-X, no Cargo de Analista de Assistência à Educação/Medicina, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 25 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 27 de fevereiro de 1998, retificada pela Portaria nº 417, de 30 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 31 de julho de 2001, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 2016. Processo 082.000533/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de agosto de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA GOMES matrícula 43.692-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para Onde se Lê: MARIA AUXILIADORA GOMES; Leia-se: MARIA AUXILIADORA GOMES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000941/2016.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 49.912-9, aposentada em 25 de setembro de 2008, no Cargo de Assistência de Educação/Apoio Administrativo, Classe C, Etapa 06 SC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 4º, §§ 1º, Inciso I 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887 de 01 de junho de 2004, combinado com o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por força da ação Judicial nº 2018.01.027678, constante do Processo nº 0004785-28.2013.8.07.0018- TJDF. Processo 080.005136/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de outubro de 2018, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor TONY MARQUES FERNANDES FERREIRA matrícula 64.986-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR a expressão "a contar de 14 de setembro de 2018" ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410.00008333/2018-00.

REVER os proventos da Aposentadoria de DOMINGOS SAVIO CHAVES BERG matrícula 44.369-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 30 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 31 de março de 2000, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2016. Processo 082.005467/1998.

REVER os proventos da Aposentadoria de JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA matrícula 85.045-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 10, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 19 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 25 de fevereiro de 1998, retificada pela Portaria nº 200, de 16 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2001, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2016. Processo 082.015525/1997.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria à servidora IONE EVANGELISTA DE ALMEIDA matrícula 42.153-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.000894/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a IONE EVANGELISTA DE ALMEIDA matrícula 42.153-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e o Parágrafo único do mesmo artigo a contar de 25 de junho de 2017. Processo 080.000894/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 317, de 27 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de setembro de 2006, e na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de julho de 2009, os atos que retificou e tornou sem efeito e na Ordem de Serviço nº 60, de 27 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de março de 2013, o ato que reviu aposentadoria da servidora MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES matrícula 23.396-X, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Etapa 11 - EDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à Ação de Conhecimento Processo 2011.01.1.077419-9 - TJDF. Processo 080.002216/2005.

RETIFICAR na Portaria nº 189, de 04 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2005, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES matrícula 23.396-X, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Etapa 04 - ED do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de considerá-la fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação de Conhecimento nº 2011.01.1.077419-9 - TJDF. Processo 080.002216/2005.

REVER os proventos da Aposentadoria de MAURÍCIO SLEIMAN MIHESSEN matrícula 68.655-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 21 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 24 de maio de 2010, retificada pela Portaria de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 25 de abril de 2013, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 16 de junho de 2017. Processo 080.001198/2009.

REVER os proventos da Aposentadoria de NUR SARKIS CAMPOS matrícula 68.404-X, no Cargo de Orientador Educacional/Pedagogo, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 125, de 28 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 29 de abril de 2005, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 08 de maio de 2018. Processo 080.009644/2004.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 11 de novembro de 2018, resolve:

APOSENTAR LEONOR PEREIRA DA COSTA, matrícula 21.351-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00011516/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELINA HENRIQUETA MATOS DE HEREDIA NASCIMENTO, matrícula 60.199-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069681/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE MENDES FERNANDES, matrícula 41.781-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00111860/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 63.214-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00109624/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula 27.144-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127650/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a FABIANE PIRES, matrícula 23.661-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128611/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO CAMILO DA COSTA, matrícula 45.535-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075014/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a IEDA FERREIRA OLIVEIRA TAVARES, matrícula 65.925-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081230/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE ANTONIO BARBOSA, matrícula 65.259-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083469/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSIAS DA SILVA, matrícula 47.672-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 09, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093000/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUÍS CARLOS SIQUEIRA ARAÚJO, matrícula 42.200-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120306/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GOMES LACERDA, matrícula 201.683-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067739/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO DESTERRO ROCHA MELO, matrícula 21.154-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120335/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula 205.067-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104560/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBIA ANDRÉA ZANCHET E SANTOS, matrícula 202.778-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111096/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA DE LIMA GALVÃO OLIVEIRA, matrícula 20.328-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127017/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA BEZERRA, matrícula 64.539-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097511/2018-85.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 24.393-0, e AILTON ANTONIO ENEAS, matrícula 238.519-8, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo nº 080.008417/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 2º Dispensar MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula nº 202.186-2, como gestora pedagógica titular, e MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, da função de gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo 080.008417/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, e MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 68.510-0, lotadas na CRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE IRMÃ ELVIRA, objeto do processo 080.008417/2017, processo SEI 00080-00184060/2018-15.

Art. 4º Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, matrícula 41.480-8, e AILTON ANTONIO ENEAS, matrícula 238.519-8, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN, objeto do processo 080.008416/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 5º Dispensar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, da função de gestora pedagógica titular, e MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula nº 202.186-2, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN, objeto do processo 080.008416/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 6º Designar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, e MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 68.510-0, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN, objeto do processo 080.008416/2017, processo SEI 00080-00184060/2018-15.

Art. 7º Dispensar AILTON ANTONIO ENEAS, matrícula 238.519-8, e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 24.393-0, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.008433/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 8º Dispensar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, da função de gestora pedagógica titular, e MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula nº 202.186-2, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.008433/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 9º Designar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, e MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 68.510-0, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.008433/2017, processo SEI 00080-00184060/2018-15.

Art. 10. Dispensar AILTON ANTONIO ENEAS, matrícula 238.519-8, e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, matrícula 41.480-8, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo 080.008435/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 11. Dispensar MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula nº 202.186-2, e MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo 080.008435/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 12. Designar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo 080.008435/2017, processo SEI 00080-00184060/2018-15.

Art. 13. Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, matrícula 41.480-8, e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 24.393-0, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 109/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo 080.008436/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 14. Dispensar MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, da função de gestora pedagógica titular, e SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula nº 26.977-8, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 109/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo 080.008436/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 15. Designar MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 201.638-9, e MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 68.510-0, lotadas na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 109/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL, objeto do processo 080.008436/2017, processo SEI 00080-00184060/2018-15.

Art. 16. Dispensar GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 24.393-0, e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES, matrícula 41.480-8, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 116/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CANTINHO DE VOCÊ, objeto do processo 080.008434/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 17. Dispensar MAGDA DE LOURETO HIPÓLITO, matrícula nº 202186-2, e SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 116/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CANTINHO DE VOCÊ, objeto do processo 080.008434/2017, processo SEI 00080-00184181/2018-67.

Art. 18. Designar MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 201.638-9, e MARIA ODETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 68.510-0, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 116/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CANTINHO DE VOCÊ, objeto do processo 080.008434/2017, processo SEI 00080.00184060/2018-15.

Art. 19. Dispensar FABIANA BORGES DE SANTANA, matrícula 38.525-5, e DAISY FERREIRO PULMAR, matrícula 210.275-7, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 140/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, objeto do processo 080.008430/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 20. Dispensar AIDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 140/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, objeto do processo 080.008430/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 21. Designar PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, lotada na CRE GAMA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 140/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, objeto do processo 080.008430/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 22. Dispensar FABIANA BORGES DE SANTANA, matrícula 38.525-5, e HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula 223.996-5, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 134/2017, firmado de entre a SEEDF e o INSTITUTO SOCIAL PAX, objeto do processo 080.008412/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 23. Dispensar AIDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 134/2017, firmado de entre a SEEDF e o INSTITUTO SOCIAL PAX, objeto do processo 080.008412/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 24. Designar PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, lotada na CRE GAMA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 134/2017, firmado de entre a SEEDF e o INSTITUTO SOCIAL PAX, objeto do processo 080.008412/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 25. Dispensar FABIANA BORGES DE SANTANA, matrícula 38.525-5, e HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula 223.996-5, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 141/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, objeto do processo nº 080.008429/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 26. Dispensar AIDA FERNANDA MARIA LEAL FEITOSA, matrícula 61.396-7, e LUZIA HELENA MOISÉS PERES, matrícula 32.814-6, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 141/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, objeto do processo nº 080.008429/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 27. Designar PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, lotada na CRE GAMA, como gestora titular, do Termo de Colaboração nº 141/2017, firmado entre a SEEDF e a OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, objeto do processo nº 080.008429/2017, processo SEI 00080.00179905/2018-51.

Art. 28. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 020.206-1, lotado na DIPASG, STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº 219.362-0, lotada na GPEI/DIINF, e MARIA HELENA F DE ANDRADE, matrícula 49.765-7, lotada na GEPRO/DIARQ, para formarem a Comissão Executora do Contrato nº 49/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, objeto do processo nº 00080.0059348/2018-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração de protocolos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF prestado no Distrito Federal no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o GT: I - CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224.383-0, Presidente; II - MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, Membro e Presidente Substituto III - LAYANNA CRISTINA RABELO DE MELO, matrícula 175.130-1, Membro; IV - LIDIA CELIA DOURADO CLIMACO, matrícula 173.062-2, Membro; V - VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 177046-2, Membro; VI - MONIQUE PRISCILLA DUMONT DE SOUZA, matrícula 175.165-4, Membro; VII - ANDREA BRANDAO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179.380-2, Membro; VIII - DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, Membro; IX - DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 175.098-4, Membro; X - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 172.960-8, Membro; XI - ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 176.255-9, Membro; XII - CRISTINA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula 103.667-X, Membro; XIII - SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, Membro; XIV - ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5, Membro; XV - VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, 179.349-7, Membro.

Art. 3º O GT poderá convidar servidores de outras áreas para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DE OLIVEIRA SALES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0380-002050/2009 e 0430-002715/2014.
Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem esforços com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.
Art. 3º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.
Art. 4º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 3º desta Ordem de Serviço, seja realizada por Comissão composta pelos seguintes servidores: HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 217.735-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 16/11/ 2018, pág. 64.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o teor do Julgamento nº 31/2018, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, p. 05, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 0240-000680/2006, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PAULA PINTO CALAF, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.731-5, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4; WAGNA LUCIA ALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.752-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, págs 29/30.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 00431-00006168/2017-60 e 00431-00006489/2017-64.
Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizada por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro e Presidente Suplente; EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.581-0, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0380-000219/2013 e 0430-000601/2015.
Art. 4º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 3º desta Ordem de Serviço, seja realizada por Comissão composta pelos seguintes servidores: LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro e Presidente Suplente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes dos Processos nos 0380-002615/2013 e 00431-00011888/2017-47, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; DEIZE LIMA PAIXAO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664-5, Membro; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar DEIZE LIMA PAIXAO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664-5, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

DESPACHO DA CHEFE

Em 16 de novembro de 2018

Processo SEI-GDF nº: 00193-00002030/2018-31. Interessado: Plínio Fernandes Labrichosa. Assunto: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu, DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c a alínea "c" do Inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no uso da competência conferida na alínea "a" do Inciso III do art. 2º da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 21 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2020, do servidor Plínio Fernandes Labrichosa, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula nº 179.163-X, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Economia, em nível de Mestrado Profissional, na Área de Concentração em Gestão Econômica de Finanças Públicas, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor NEURIALAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula 1771590, Especialista em Assistência Social.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 23 de novembro de 2018

AUTORIZO, com fundamento nos arts. 152, II, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 10 e 26 do Decreto nº 39.009/2018, a CESSÃO da empregada DENISE ANDRADE DA FONSECA, matrícula 0608-4, Técnico Especializado - Direito, da EMATER-DF, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Comissão de Transição, do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de ANTÔNIA ARMÊNIA DE MORAIS, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.049-2, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00050599/2018-83.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 30.541-3, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00050855/2018-32.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula nº 23.935-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00050593/2018-14.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto para estudo, em benefício do servidor JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.687.256-8, Coordenador do Centro Integrado de Operações da Subsecretaria de Operações Integradas, que participou de viagem a Manaus - AM, concernente ao Cursos de Altos Estudos em Defesa (CAED2018), no período de 15 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 104, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, bem como, a delegação de competência estabelecida pelo art.1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor ANTÔNIO JOSÉ LIMA, matrícula 58942-X, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, para participar do Encontro de Assistência Técnica ao Brasil - EL PACTO - Europa - América Latina (Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica), que será realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN, no período de 28 a 30 de novembro de 2018, em Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 615/2018 - SSP/GAB/CPDF ; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152149/2017-43); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de novembro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152149/2017-43), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12-11-2018, o (a) Subtenente QPPMC FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 15.919/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 15.919/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.072.408/2018-21.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-11-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ HAROLDO ALVES DE LIMA - Matrícula 13.259/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ HAROLDO ALVES DE LIMA - Matrícula 13.259/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.654/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-11-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO - Matrícula 14.252/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO - Matrícula 14.252/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.073.622/2018-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13-11-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC BERTOUDO PAULO MATOS - Matrícula 18.670/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC BERTOUDO PAULO MATOS - Matrícula 18.670/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.073.365/2018-00.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-11-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS ROBERTO PORTUGAL - Matrícula 16.993/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CARLOS ROBERTO PORTUGAL - Matrícula 16.993/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.073.705/2018-94.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-11-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EVANIO BARROS GONÇALVES - Matrícula 14.739/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EVANIO BARROS GONÇALVES - Matrícula 14.739/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.070.505/2018-80.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Chefe do Almoarifado Geral da Corporação, por tempo determinado, o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8, por ocasião de férias no período de 19 a 23 de novembro de 2018, e após esta data, reassumirá a função de Chefe do Almoarifado Geral da Corporação.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Mat. 50.570/6, para assumir a Chefia do Almoarifado Geral da Corporação, por necessidade do serviço, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, em substituição ao MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8.

Art. 3º Publique-se DODF e BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053.000.730/2007-CBMD, resolve: REVER os proventos do 3º Sargento BM Ref. JOÃO BATISTA DA SILVA, matr. 1401433, a contar de 10 de outubro de 2018, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002. Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 3º Sargento BM Ref. JOÃO BATISTA DA SILVA, matr. 1401433, a contar de 10 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 ADANIRON DOURADO DOS SANTOS, matr. 1402959, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00080160/2018-09.

AGREGAR o Segundo-Tenente QOBM/Intd. PAULO MORAES TORRES, matr. 1403895 ao respectivo Quadro, a contar do dia 13 de novembro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI-00053-00082498/2018-97.

CARLOS ALBERTO RASIA

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00075491/2018-19-CBMDF, pensão militar a IRIS PAZ e MARISTELA DA SILVA GOIS, respectivamente companheira e ex-esposa pensionada do ex-1º Sgt. BM (ativa) EDER VAZ DA SILVA, matr. 1405602, falecido em 14 de setembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, cabendo 32/33 (trinta e dois trinta e três avos) para companheira e 4/57 (quatro cinquenta e sete avos) para ex-esposa alimentada, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39 §§ 1º e 3º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00071764/2018-56-CBMDF, pensão militar a RAIMUNDO DE OLIVEIRA ABREU, genitor do ex-Ten-Cel. BM RRm. TITO VAZ DE ABREU NETO, matr. 1399904, falecido em 26 de setembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Tenente Coronel Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso II; art. 39, § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00072637/2018-74-CBMDF, pensão militar a VERA LÚCIA DE ALMEIDA AMORIM, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. RUBENS ANDRADE AMORIM, matr. 171611, falecido em 06 de novembro 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1078, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00150483/2018-11, resolve: DESIGNAR ADRIANA PETRY, Técnico de Trânsito, matrícula 250.425-1, para substituir CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico de Trânsito, matrícula 194.713-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - Nuvei II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 20 a 29/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1084, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00159521/2018-92, resolve: DESIGNAR JONATAS RODRIGUES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.542-8, para substituir JANILSON LOPES CORREIA, Agente de Trânsito, matrícula 250.682-3, Supervisor de Dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 05 a 14/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas disposições constantes no Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em conta a publicação constante da Portaria nº 155 de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2018, página 21, que instaurou Comissão Especial de Licitação para promover todos os atos necessários à realização de licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de Permissão de Serviços Funerários do Distrito Federal, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.424 de 13.07.1999, no art. 40 da Lei nº 8.987/1995 e o que preceitua o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Promover a Substituição do servidor: DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 217.422-7, pelo servidor EDMILSON VELOSO BORGES, Matrícula 125.285-2.

Art. 2º Dispensar da comissão a servidora LAYS MARINA LIMA LEAL, Matrícula nº 238.851-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises, discussões e estudos detalhados acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes e idosos usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 06, de 23 de Abril de 2018, publicada no DODF nº 78, seção II, pág. 22, de 24 de Abril de 2018, composto pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF): AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - matrícula 232.740-6; ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ - matrícula

232.761-9; ANDERSON MOURA E SOUSA - matrícula 237.876-0; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - matrícula 238.938-X; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - matrícula 239.019-1; PRISCILA ESTRELA HIMMEN - matrícula 239.067-1; HERNANY GOMES DE CASTRO - matrícula 239.612-2; MARCOS AURÉLIO IZAÍAS - matrícula 232.750-3; JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2 e; STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - matrícula 233.251-5, incluindo os Conselheiros do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - (CDCA): CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE e FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA; bem como, de Conselheiros do Conselho de Direitos do Idoso (CDI): ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO e ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, para sob a Presidência da primeira, promover análises, discussões e estudos acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes e idosos usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 297/2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 092.0003.058/2015; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão destinada à atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, que tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso aos serviços públicos e estimular sua participação no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado;

Art. 2º Designar os empregados EDUARDO ROMUALDO SOARES, matrícula nº 51.422-5; SUZI AMANDA DE SOUZA, matrícula nº 51.741-0 e RAULINDO JÚNIOR NAVES REZENDE, matrícula nº 52.162-0, para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da Comissão, ora constituída, será exercida pelo Sr. EDUARDO ROMUALDO SOARES;

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 172 de 28 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 229, de 01 de dezembro de 2017, página 44.

Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, como executora titular e nos impedimentos legal a servidora ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, como Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 36/2017, celebrado entre o SLU/DF e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, processo 094.000.699/2017.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal em cumprimento a Lei Federal nº 13.460/2017 e ao Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânica do SLU:

I - BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 268.136-6, Ouvidoria - OUVIR;

II - ALBERTO CORREA BORGES, matrícula 83.559-5, Presidência - PRESI;

III - PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 268.075-0, Assessoria de Comunicação e Mobilização Social - ASCOM.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora MARLENE CARNEIRO DE MELO, matrícula 267.396-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período 05/11/2018 a 14/11/2018. Fica assegurada à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00003124/2018-10.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 06 de novembro de 2018 (*)

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, indico o servidor JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0270218-5, para realizar os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00390-00002037/2018-45, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seu trabalho e que guardem conexão com as apurações. Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório sobre a referida investigação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 08/11/2018, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art.1º Designar ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de PPGG, matrícula nº 31.782-9 e JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 9.1204-2 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado através da Nota de Empenho nº 2018NE00211, com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME, CNPJ nº 15.539.906/0001-56, objeto do processo nº 131.0000.1351/2018-99 que trata da prestação de serviço de controle de pragas urbanas compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, para exercer as competências elencadas nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR TONY MACHADO CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1.687.773-X, ocupante de cargo comissionado, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.686.880-3, ocupante do cargo comissionado, Símbolo CNE-07, de Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANNE KAROLLINE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1.686.130-2, ocupante de cargo comissionado, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 1.682.275-7, ocupante do cargo de natureza especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 16.86267-8, Diretora, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuar como executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2018, nos termos do Padrão nº 02/2002, assinado entre a Administração Regional do Cruzeiro e a empresa Plugar Manutenção e Reforma Ltda, referente a instalação de 20 (vinte) refletores de 300 Watts no Ginásio de Esportes do Cruzeiro. Processo SEI nº 00139-0000.1633/2018-71.

Art. 2º Compete ao supervisor técnico apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 1200.293-3, RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 14/11/2018, 4%, 00142-00004108/2018-67. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, SUZY DIAS MACHADO, matrícula nº 01746421, Analista de Políticas e Gestão Governamental, desta unidade administrativa, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de instaurar procedimento apuratório de responsabilização pelo fracionamento de despesas com obras, em descumprimento com a Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea "a", §5º, conforme RECOMENDAÇÃO prevista no Ofício SEI-GDF Nº 1101/2018 - CGDF/SUBCI (Controladoria-Geral do Distrito Federal), acerca dos processos administrativos nº 0145-000367/2015, 0145-000371/2015, 0145-000373/2015, 0145-000402/2015, no intuito de dar embasamento àquela douda controladoria.

Art. 2º O prazo para a apresentação na qual terá prerrogativa de 15 a 20 dias, para conclusão das referidas atribuições,

Art. 3º Na falta do Presidente CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas, será substituído pelo servidor DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174649-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 0.032148-6, Chefe da Gerência de Pessoas, SUZY DIAS MACHADO, matrícula nº 0.174642-1, Analista de Políticas e Gestão Governamental, desta unidade administrativa, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de instaurar procedimento para apuração de responsabilidade quanto ao Auto de Infração nº 63.5587/D do IBAMA e do não pagamento do débito em tempo hábil, relativo ao Processo nº 145.000.285/2015.

Art. 2º O prazo para a apresentação na qual terá prerrogativa de até 20 dias, para conclusão das referidas atribuições,

Art. 3º Na falta do Presidente DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, será substituído pelo servidor CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula nº 001831-7 e JUNIO FERREIRA DE PAIVA, Matrícula nº 0059211-0 na qualidade de Membros da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018. instaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de Setembro de 2018, página 31, em substituição ao servidores SIMONE VAZ ARAÚJO, Matrícula nº 168671-9, ISRAEL MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1679683-7 e LEONARDO GOMES DA COSTA, Matrícula nº 1676401-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SILVA DE SOUZA MORONARI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00001508/2018-23, resolve: DESIGNAR AMANDA DE SOUSA DE LIMA, servidora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Assessoria Técnica, matrícula: 1.675.789-0, símbolo CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 1.682684-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo CNE - 06, no período de 7 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00001965/2018-18, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, servidora ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.675.978-8, símbolo DFG-14, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ANDERSON CARLOS ALVES TOLEDO, matrícula nº 1.668.851-1, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE - 06, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por motivo de licença médica, da servidora JANETE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.676.153-7, Gerente de Políticas Sociais, nos períodos de 24/09/2018 a 05/10/2018 e 04/12/2018 a 21/12/2018. Fica assegurado a servidora a fruição de 30 dias de férias sem efeito financeiro, marcadas em data posterior ao encerramento da licença médica.

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo SEI nº 00307-00001655/2018-14, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, às servidoras relacionadas por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: HANA RUBIA DEFLOM, matrícula 172.478-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 30/10/2013 a 28/10/2018 e MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1.401.204-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 21/10/2008 a 19/10/2013 e 5º quinquênio, referente ao período de 20/10/2013 a 18/10/2018.

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLAUTON LUIS DE SOUZA, matrícula 242.232-8, e JOÃO GABRIEL VILOGRAN ZOBÍ PESSOA, matrícula 236.198-1, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, em substituição a JESSICA CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 235.690-2, e SARANNA PEREIRA DA CRUZ, matrícula 235.362-8, do Contrato do Contrato nº 11/2013 - Secretaria da Criança x JOSÉ BIZARRIA FILHO. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Vicente Pires da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91 e de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 154/3 Lote 38 Comércio, em Brasília-DF, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composto de loja térrea e quatro salas no primeiro andar, conforme especifica o Proposta de Locação (fl. 66). Processo nº 0417.001.566/2012.

Art. 2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Mapeamento do Grafite, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com o objetivo de possibilitar o mapeamento dos espaços públicos a serem utilizados para estímulo da prática do grafite no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria de Estado das Cidades: TARCÍSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, como Titular; EURÍPEDES TEIXEIRA DE SOUTO, como Suplente. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação: ANDRÉ BELLO, como Titular; PEDRO OTERO CARIELLO, como Suplente. Departamento de Estrada de Rodagens: FÁBIO VARGAS MENDES, como Titular; LEONILZE VALES PEREIRA, como Suplente. Companhia Metropolitana do Distrito Federal: ASLEY RIBEIRO DOS SANTOS, como Titular; GABRIELA ARAÚJO SANTANA, como Suplente. Administração Regional de Sobradinho: GILENE MODESTO DA SILVA, como Titular; RODRIGO MARTINS SANTOS, como Suplente. Administração Regional do Park Way: RONI CEZAR DA SILVA SANTOS, como Titular; Administração Regional do Samambaia: PEDRO GUILHERME PASSOS LANDIM, como Titular; JOÃO PEDRO RODRIGUES MARTINS, como Suplente. Administração Regional do Gama: MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA, como Titular; FRANCISCO RODRIGUES NETO, como Suplente. Administração Regional Santa Maria: FRANCO MONTORO CARVALHO MENDES, como Titular; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, como Suplente. Administração Regional de São Sebastião: SAMUEL MACHADO, como Titular; BRUNO DA SILVA MELO, como Suplente. Administração Regional do Varjão: MARILENE PEREIRA BARBOSA, como Titular; CAMILA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO, como Suplente. Administração Regional de Planaltina: JOSÉ ORCANDO SOARES MAIA, como Titular; LEANDRO NERES NOGUEIRA, como Suplente. Administração Regional da Candangolândia: STEPHANIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, como Titular; ELIVY AFONSO AZEVEDO, como Suplente. Administração Regional de Ceilândia: RIVANILSON DA SILVA ALVES, como Titular; COSMA TATIANA OSÓRIO ASSEM HAIDAR, como Suplente. Administração Regional do Sobradinho II: FERNANDA ALVES ARAÚJO GALVÃO, como Titular; ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS, como Suplente. Administração Regional de Fercal: JEFFERON HENRIQUE GOMES DE SOUZA, como Titular; CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO, como Suplente. Administração Regional do Cruzeiro: KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA, como Titular; VÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, como Suplente. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal: FRANCISCO FIRMINO FILHO, como Titular; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, como Suplente. Administração Regional de Águas Claras: PAULA GEANE BORGES DE ABREU, como Titular; ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA, como Suplente. Administração Regional de Vicente Pires: FLÁVIA CRISTINA DOS REIS SULZ, como Titular; JÚNIA SUELEM MARQUES DE PAULA, como Suplente;

Administração do Plano Piloto: FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO, como Titular; MAURO REGIS PINTO DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do Guará: KÊNIA GONÇALVES SABINO, como Titular; SILVÉRIO DE PAULA, como Suplente. Administração Regional do Itapoã: ANNE LAISA DE OLIVEIRA, como Titular; ÁTILA STEFFANE EVANGELISTA, como Suplente. Administração Regional do Lago Sul: JÔNATAS SOARES DE ANDRADE, como Titular; MAXWELL SOUSA RODRIGUES AMORIM, como Suplente. Administração Regional do Jardim Botânico: ANTONIO LÚCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, como Titular; MÚCIO FABIANO PERPETUO GOMES E SOUSA, como Suplente. Administração Regional do Paranoá: EDINALVA GONÇALVES DE AZEVEDO, como Titular; CLEANDRO PEREIRA ALVES, como Suplente. Administração Regional do Riacho Fundo I: JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES, como Titular; JOÃO PAULO FONSECA E SOUZA, como Suplente. Administração Regional do Riacho Fundo II: ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO, como Titular; KELLY LUCIMAR DE ARAUJO DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do SCIA (Estrutural): MARCELO DE SÁ JUNIOR, como Titular; MIKE PEREIRA DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do SAI: ALESSANDRA GLAUCIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, como Titular; RONIA SALVIANO DA SILVA, como Suplente.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR HERNANI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1650423-8, Técnico de Atividades Culturais para substituir ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 1650518-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Técnico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 25/10/2018 a 17/12/18, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI 00150-0000.8716/2018-60.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: REMOVER THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240515-6, Técnico de Atividades Culturais, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a partir de 21 de dezembro de 2018. Processo: 00150.00010552/2018-31.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 433, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora DANIELA DINIZ TAVARES, matrícula nº 232600-0, no período de 28.11.2018 a 03.12.2018, a fim de participar do "Conecta Música no Festival BR135", na Cidade de São Luís/MA, com ônus limitado nos termos do Decreto nº 29.290/2008, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00010688/2018-41.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir na Ordem de Serviço nº 162/2018, de 15/06/2018 a Servidora MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA - Matrícula nº 241910-6 - Analista de Atividades Culturais, como Gestora do Termo de Fomento nº 017/2018, referente ao projeto "APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DE HIP HOP EM SANTA MARIA DF 2018" - processo nº 00150.00006295/2018-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir na Ordem de Serviço nº 146/2018, de 04/06/2018, a Servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240566-0 - Analista de Atividades Culturais, como Gestora do Termo de Fomento nº 014/2018, referente ao projeto "CARAVANA BATUQUEIROS" - processo nº 0150.00005127/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA - Analista de Atividades Culturais - Matrícula: 240514-8 e CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Analista de Atividades Culturais - Matrícula: 240569-5, como Executoras para acompanhamento da contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços para apoio ao lançamento da Política Setorial das Artes Visuais e da Política Setorial do Teatro e Apoio à Realização do Seminário A-riscado: Arte, Ciência e Tecnologia, conforme processo SEI nº 00.150.00010423/2018-42, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem

como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS EVARISTO DAMASCENO - matrícula nº 238.602-X - Técnico de Atividades Culturais e CÁSSIO JOSÉ BENETTI - matrícula nº 240.574-1? - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 78/2018, referente ao Projeto "ESPETÁCULOS MUSICAIS I'II BE THERE 2018" - Processo nº 150.000010369/2018-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, Diretora de Qualificação e Cadastro Turístico, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Matrícula 80.179-8, para atuar como presidente;

II - RODRIGO DAHER RODRIGUES, Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, Matrícula 272.767-6, para atuar como membro; e

III - JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, Matrícula 039.151-4, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6, para atuar como presidente;

II - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1 para atuar como membro; e

III - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB, quanto à realização do Natal Arte? de 10 a 24 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00005333/2018-03.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, resolve: DESIGNAR SUSELLE REIS DO REGO, matrícula nº 270.885-X, Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo CNE-06, para substituir JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula nº 270.000-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo CNE-02, no período de 12/12 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares(Processo SEI nº 00220-00002332/2018-07).

JAIME RECENA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando à realização da 51ª Edição do WGP Kickboxing.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por PAULO ARTHUR PINHEIRO DOMINGUES, Assessor Especial da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, matrícula nº 273.082-0, que atuará como Presidente; EDNALVA DA SILVA CASTRO, Assessora da Diretoria de Apoio aos Atletas, matrícula nº 272.986-5; e VINICIUS SILVA COELHO, Assessor Técnico da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula nº 272.583-5, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando à realização do evento Cerrado Basquete.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 159.064-2, que atuará como Presidente; JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.427-0; e JOSE HENRIQUE DE SOUZA, Servidor Efetivo, matrícula nº 264.043-0, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e o Instituto Meninos por do Sol - IMP, visando à realização do VI Torneio Barbosa de Futsal Feminino.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores LUANA BEZERRA SOARES, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, matrícula nº 272.590-8, que atuará como Presidente; e JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, matrícula nº 270.277-0, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DISPENSAR EDIVAL RODRIGUES DA MATTA JUNIOR, matrícula nº 466-9, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Atos de Admissões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 368, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DISPENSAR VERA LUCIA DE MORAES, matrícula nº 1596-7, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Atos de Admissões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 369, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR VERA LUCIA DE MORAES, matrícula nº 1596-7, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Divisão de Atos de Admissões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR DANIEL BRASILEIRO RAMALHO, matrícula nº 1170-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Atos de Admissões da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JAZON ANTUNES BATISTA, matrícula nº 1094-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 214/2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

Processo: 001-001.177/2017. Objeto: Contratação de serviços contínuos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência com ambulância de suporte avançado (tipo D - UTI-móvel) para atender edifício sede e perímetro da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e durante o transcurso de eventos externos, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor estimado: R\$ 67.699,92. Data/hora da Sessão Pública: 10/12/2018, às 10:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 16/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

PROCESSO: 4000.0000.5523/2018-68 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 58/2018 - SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de água. Quantidade: 2.625 (dois mil seiscentos e vinte e cinco), Tipo: potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339033. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00353, de 25 de outubro de 2018, no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 18.112,50 (dezoito mil cento e doze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA- ME: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

PROCESSO: 4000.0000.5524/2018-11 MODALIDADE: Dispensa de Licitação. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM representada por PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO X M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos necessários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00378, de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 1.599,80 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 9.598,80 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela M. M. MEIRA & CIA LTDA-ME: DIOGENES DE FRANCA MEIRA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de intimação demolitória, nº processo administrativo, código de identificação: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 600.949.904-68, D051090-OEU, de 15/03/2017, 0361-004197/2017 e 026958; FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA, 161.270.050-00, Z823923-OEU, de 29/07/2016, 0361-006767/2016 e 021671; RICK E MILLA ESCAVAÇÕES LTDA ME, 11.582.320/0001-13, D051289-OEU, de 08/05/2017, 0361-004900/2017 e 027264; SEMIRAMIS ALMEIDA DE SOUZA, 610.436.721-68, D051287-OEU, de 17/04/2017, 0361-004850/2017 e 027503; RENATO FERNANDES NASCIMENTO, 015.451.901-43, D051182-OEU, de 31/05/2017, 0361-005408/2017 e 027905; CIZELITA BARBOSA ILIVEIRA, 058.057.841-06, D051179-OEU, de 28/05/2017, 0361-005409/2017 e 027909; MARIA DALVANETE FERNANDES NASCIMENTO, 493.396.721-00, D051180-OEU, de 31/05/2017, 0361-005407/2017 e 027904; AILTON FERNANDES DO NASCIMENTO, 032.921.071-80, D051181-OEU, de 31/05/2017, 0361-005406/2017 e 027903; WANDERSON ANTUNES DE CARVALHO, 565.087.511-15, D097521-OEU, de 06/03/2017, 0361-001994/2017 e 024803; MACLEIA RIBEIRO DOS REIS, 713.932.181-72, D134626-OEU, de 22/01/2016, 0361-002028/2017 e 024800; CARLA COSTA DA SILVA, 727.703.921-15, D134132-OEU, de 18/04/2016, 0361-001887/2017 e 024538; ABRAÃO DOS SANTOS DE SOUSA, 035.856.413-18, D060999-OEU, de 14/12/2016, 0361-000622/2017 e 024279; ESPOLIO DE BENONIAS RODRIGUES DEFENSOR, 289.919.901-34, D050891-OEU, de 10/02/2017, 0361-002235/2017 e 026269; VILA ESPERANÇA POLPETERIA E BAR LTDA ME, 12.669.294/0002-09, D058629-OEU, de 18/05/2017, 0361-005137/2017 e 027452; PAULO AFONSO COSTA ZUBA,

217.836.406-34, D071751-OEU, de 14/10/2011, 0452-001198/2011 e 009586; ANA CLAUDIA VASCONCELOS ISHIYAMA, 539.709.421-87, D119904-OEU, de 12/05/2016, 0361-001972/2017 e 024582; JOSE IVONALDO BEZERRA DEFENSOR, 374.044.151-87, D051107-OEU, de 09/02/2017, 0361-002238/2017 e 024981; ALBERI FARIAS TORRES, 292.871.111-20, D051083-OEU, de 07/02/2017, 0361-001982/2017 e 024742; JOSE CARLOS BEATO DOS SANTOS, 866.722.827-34, D067053-OEU, de 24/01/2011, 0452-000165/2011 e 014715; ALEXSANDRO CARVALHO MEDEIROS, 444.420.503-25, D093242-OEU, de 10/02/2015, 0454-000449/2015 e 025943; CONCELITA BENIZ FERREIRA RIBEIRO, 213.939.661-87, D134627-OEU, de 22/01/2016, 0361-002029/2017 e 024799; DAVI ALVES DE MIRANDA, 578.286.361-72, D097239-OEU, de 06/11/2015, 0361-002944/2017 e 025264; FERNANDO ANTONIO DE SOUZA, 296.596.121-68, D083781-OEU, de 18/01/2012, 0454-000565/2012 e 011315; J. F. SILVA PREMOLDADOS ME (BSB LAJES), 19.498.996/0001-35, D059068-OEU, de 26/05/2017, 0361-005759/2017 e 028109; GEUSANE BARROS CUTRIM DA SILVA, 963.402.231-68, D097623-OEU, de 29/01/2016, 0361-002285/2017 e 025025; AMBROZINA DOS ANJOS MUNIZ, 853.504.356-04, D099611-OEU, de 09/11/2016, 0361-000270/2017 e 023751; ERNESTINA APARECIDA DE ARAUJO CASTRO, 091.834.691-68, D120184-OEU, de 24/05/2016, 0361-001572/2017 e 023756; EDMILSON PEREIRA DA CRUZ, 793.527.901-20, D097443-OEU, de 14/03/2017, 0361-005894/2017 e 028799; DIVINA ARCANJO DE SOUSA, 587.387.111-68, D722915-OEU, de 22/04/2017, 0361-004184/2017 e 026934; MARCUS DE CARVALHO, 629.891.206-10, D722866-OEU, de 26/04/2017, 0361-004205/2017 e 026953; LUCIONEIDA DO NASCIMENTO CARVALHO, 000.913.021-70, D722906-OEU, de 22/04/2017, 0361-004206/2017 e 026954; THAIS MOTA TORRES ALVES, 035.288.421-56, D722869-OEU, de 22/04/2017, 0361-004204/2017 e 026952; JOSE CARLOS DANTAS MARTINS, 417.107.111-91, D120095-OEU, de 09/02/2017, 0361-005897/2017 e 028796; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO JK DA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA CRUZ, 04.863.240/0001-70, D076323-OEU, de 10/06/2016, 0361-004291/2017 e 026962; MARIA OLÍMPIA ROSA DA COSTA, 326.404.471-49, D061409-OEU, de 16/03/2017, 0361-003507/2017 e 026540; RAFAEL GUSTAVO RABELO DOS SANTOS, 724.984.121-15, D075088-OEU, de 12/12/2016, 0361-000268/2017 e 023748; HÉLIO BRAZ DE FARIA, 170.548.266-04, D076348-OEU, de 11/01/2017, 0361-001034/2017 e 023568; GERSON CAMPOS DE OLIVEIRA, 538.187.921-00, D119999-OEU, de 23/05/2017, 0361-005011/2017 e 027485; GERSON OLIVEIRA DE SOUZA, 940.958.681-04, D076123-OEU, de 29/12/2016, 0361-000430/2017 e 022492; THIAGO DE ALMEIDA CASTRO, 26.457.254/0001-27, D120091-OEU, de 30/01/2017, 0361-002170/2017 e 024971; IZABEL CRISTINA SOARES DA ROCHA, 578.673.211-87, D050657-OEU, de 16/06/2009, 0453-001399/2009 e 011603; GILBERTO BORGES DA SILVA, 896.038.424-00, D067146-OEU, de 01/03/2011, 0452-000315/2011 e 014716; DALIANA NASCIMENTO LEDAS, 715.424.771-15, D302707-OEU, de 27/08/2013, 0452-000939/2013 e 016657; GRACILELA RODRIGUES RIBEIRO, 029.779.251-20, D093886-OEU, de 22/09/2014, 0454-001378/2014 e 016440; SARA REJANE FREITAS OLIVEIRA, 081.422.623-04, D037889-OEU, de 27/01/2014, 0450-000115/2014 e 008339; GLAUCIENE DOS SANTOS COSTA, 821.189.491-20, D050879-OEU, de 07/02/2017, 0361-001880/2017 e 024514; ABC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 24.918.229/0001-78, D029663-OEU, de 14/09/2015, 0361-002198/2017 e 025044. Com esteio no art. 117, nos incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Intimação Demolitória supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância contra a Decisão de Primeira instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do AUTO de EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: JULDASIO GALDINO DE OLIVEIRA JUNIOR, 903.322.881-53, D061758-OEU, de 10/04/2017, 0361-006578/2017 e 029469; RUBEN EDUARDO NAVATTA GALLART, 705.912.101-34, D039163-OEU, de 03/08/2016, 0361-005480/2017 e 027820; WELLINGTON SALAZAR BATISTA RABELO, 806.141.321-34, D078903-OEU, de 17/05/2017, 0361-005765/2017 e 028897; RONIVON FRANCISCO DOS SANTOS, 035.816.156-81, D057075-OEU, de 19/09/2016, 0361-007082/2016 e 026296; TAURUS EVENTOS EIRELI-ME, 12.210.119/0001-78, D038987-OEU, de 18/08/2014, 0450-000846/2014 e 013866; RICK E MILLA ESCAVAÇÕES LTDA ME, 11.582.320/0001-13, D051288-OEU, de 08/05/2017, 0361-004901/2017 e 027265; RILDO MOREIRA FARINHA, 556.678.211-68, D063907-OEU, de 27/07/2017, 0361-006751/2017 e 029096; ITAMAR FREIRES VILA NOVA, 256.205.171-87, D110094-OEU, de 30/08/2012, 0361-006613/2017 e 028698; RUBENY TELES DE ALBUQUERQUE, 279.807.741-91, D077610-OEU, de 04/03/2017, 0361-005481/2017 e 027821; ANTONIO TEMÓTEO CAVALCANTE, 073.137.051-15, D109490-OEU, de 09/10/2012, 0361-006614/2017 e 029395. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso em segunda instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGFIS em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: BRUNO MACHADO BARCELOS, 017.566.521-47, D115638-OEU, de 04/09/2015, 0361-001810/2016 e 029471; ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO CORPO E VIDA EIRELI ME, 22.453.224/0001-91, D098946-AEU, de 23/05/2016, 0361-003617/2016 e 032605; LUZIA ALVES COUTINHO BARROS, 12.753.723/0001-40, D072892-AEU, de 07/02/2011, 0454-000096/2011 e 028949; VALDIRENE LOPES DA SILVA ARAUJO, 887.295.401-00, D116996-AEU, de 07/06/2017, 0361-006744/2017 e 029103. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de interdição supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário, em segunda instância, ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGFIS, em dos

Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, n.º do AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: MAURINO ALMEIDA RAMOS, 119.552.017-49, D074173-OEU, de 12/07/2016, 0361-004430/2017 e 027106; ULYSSES JOSE GUEDES GOMES, 282.055.616-72, D064151-OEU, de 07/11/2017, 0361-006532/2017 e 028688; ANTONIA XIMENES MARTINS DA COSTA, 226.740.121-53, D047621-OEU, de 29/11/2016, 0361-005905/2017 e 028747; ANDRE LUIS SILVA DE SOUZA, 021.761.547-38, D041978-OEU, de 07/06/2017, 0361-006050/2017 e 028550; DANIEL RIBEIRO SOARES JÚNIOR, 739.840.861-72, D716530-OEU, de 19/04/2016, 0361-003195/2017 e 025302; JÔNATAS DA ROCHA SOARES, 000.105.551-88, D135335-OEU, de 15/09/2016, 0361-002717/2017 e 025318; ANTONIO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR, 820.310.451-72, D092895-OEU, de 03/09/2014, 0361-003928/2017 e 026636; LUIZ PINTO DO NASCIMENTO, 113.415.051-20, D120044-OEU, de 25/05/2016, 0361-001437/2017 e 023681; MARTHA RAISSA ROCHA DE SOUZA GUIMARÃES, 000.438.701-55, D051004-OEU, de 20/02/2017, 0361-002576/2017 e 025890; LUIZ PINTO DO NASCIMENTO, 113.415.051-20, D097038-OEU, de 15/12/2015, 0361-004503/2017 e 027261; ORLANDO VALERIANO DA MOTA, 224.520.101-97, D117000-OEU, de 14/04/2016, 0361-004492/2017 e 027459; JOÃO BATISTA PEREIRA SALES, 143.673.601-30, D716567-OEU, de 20/04/2016, 0361-003914/2017 e 026656; MARIA DA SILVA NUNES, 296.465.531-68, D095657-OEU, de 08/05/2014, 0361-005988/2017 e 028890; ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO, 003.187.521-15, D042102-OEU, de 10/01/2017, 0361-004447/2017 e 027287; ELIANA COUTINHO DO ORIENTE CRUZ, 150.843.021-72, D074149-OEU, de 08/03/2016, 0361-004208/2017 e 026874; COMDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQN 411, 12.525.067/0001-29, D077846-OEU, de 19/04/2016, 0361-001441/2017 e 024632; GABRIEL DE MENDONÇA DOMINGOS, 103.425.777-35, D042545-OEU, de 08/11/2016, 0361-001458/2017 e 023699; SERV-CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 00.313.221/0001-10, D061674-AEU, de 06/10/2016, 0361-001701/2017 e 024736; WNF MODA EM ALTO ESTILO LTDA ME, 26.971.655/0001-09, D009593-AEU, de 23/09/2016, 0361-001686/2017 e 024231; D & J COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA - ME, 18.902.764/0001-38, D061523-AEU, de 22/11/2016, 0361-000804/2017 e 024186; HSO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 07.386.358/0001-43, D116026-AEU, de 22/11/2016, 0361-000802/2017 e 024026; EXPO PAINÉIS LTDA ME, 37.150.257/0001-30, D116315-AEU, de 12/09/2016, 0361-008117/2016 e 022780; RAPHAEL DANTAS DE OLIVEIRA, 022.710.801-93, D116800-AEU, de 01/09/2016, 0361-006185/2016 e 021484; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 00.370.197/0006-65, D114334-AEU, de 25/10/2016, 0361-000198/2017 e 023246; VALTON PEREIRA DA SILVA, 001.398.191-93, D068356-AEU, de 07/05/2017, 0361-006640/2017 e 028770; DIVINO MOREIRA DE LIMA, 18.359.437/0001-81, D117523-AEU, de 18/11/2015, 0361-006344/2016 e 021072; CANTINHO DO BEBÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS INFANTIS LTDA ME, 10.760.308/0002-70, D113113-AEU, de 30/05/2017, 0361-006649/2017 e 028772; INSTITUTO INVENCAO BRASILEIRA, 01.716.869/0001-08, D113237-AEU, de 17/03/2017, 0361-004653/2017 e 027326; GIDELMAR F. DOS SANTOS ME, 13.484.334/0001-20, D051590-AEU, de 13/09/2016, 0361-007853/2016 e 022782; ALDENOR GIOVANE GUIMARÃES ROCHA, 428.687.771-04, D116062-AEU, de 09/08/2016, 0361-002686/2017 e 026031; ISABEL GUILHOM HENRIQUES, 410.644.881-53, D054916-REL, de 04/05/2016, 0361-002556/2017 e 025170. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos Autos de Notificação supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário em 2ª instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS - contra a Decisão Administrativa que manteve os efeitos dos citados autos de notificação em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008: COMUNICA o teor da decisão do julgamento de primeira instância que declarou a PROCEDÊNCIA da impugnação administrativa dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, n.º do AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: FELIPE BRITES KRONHARDT ME, 24.313.994/0001-64, D101063-AEU, de 22/08/2016, 0361-006529/2016 e 020830; ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, 05.808.792/0001-49, D055029-AEU, de 11/09/2015, 0451-001082/2015 e 007600. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com declaração DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que o autuado interpôs defesa, fora do prazo legal, contra o Auto de Notificação, mantendo os efeitos dos mesmos, cujo autuado não foi localizado para recebê-la, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, do processo abaixo relacionado na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: ACADEMIA BEM ESTAR LTDA ME, 19.751.915/0001-67, D102063-AEU, de 29/03/2016, 0361-003001/2017 e 025760; PLANETA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 22.944.925/0001-23, D024877-AEU, de 07/02/2017, 0361-003417/2017 e 026095; DIEGO RIZZO, 014.176.661-10, D113353-AEU, de 16/12/2016, 0361-006178/2017 e 028638; T J BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME, 18.556.791/0001-04, D116270-AEU, de 08/04/2016, 0361-002407/2017 e 025951; SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS, 372.991.741-20, D102845-AEU, de 23/07/2016, 0361-006868/2016 e 021175; SILVIA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA, 579.750.781-15, D065171-AEU, de 04/05/2016, 0361-001703/2017 e 024738; C.H FITNESS ME (ACADEMIA PORTO FIT), 22.884.045/0001-09, D119375-AEU, de 12/04/2016, 0361-007834/2016 e 022833; PRIVILEGIUM COZINHA E BAR LTDA, 24.474.760/0001-07, D100942-AEU, de 18/05/2016, 0361-004263/2017 e 027544; KAMILA DA SILVA RAMOS ME (BOX FIT), 97.528.531/0001-93, D098882-AEU, de 21/03/2016, 0361-007845/2016 e 022805; MARK PROMOCOES VISUAIS LTDA ME,

33.433.277/0001-67, D071326-AEU, de 22/11/2016, 0361-000884/2017 e 024293; SANTA FÉ VEICULOS LTDA, 22.562.035/0001-57, D114480-AEU, de 30/09/2016, 0361-003674/2017 e 026633; FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, 911.106.883-34, D068351-AEU, de 22/06/2017, 0361-006484/2017 e 028838; TOP ACADEMIA EIRELI ME, 22.155.589/0001-30, D119804-AEU, de 23/03/2016, 0361-007835/2016 e 022832; ART NO PALITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.060.602/0002-95, D115625-AEU, de 17/08/2016, 0361-002404/2017 e 026061; AILTON AGUIAR BARBOSA, 630.990.713-15, D117866-AEU, de 15/06/2015, 0361-007684/2016 e 021886; SATURNINO DA SILVA FERNANDES, 348.462.473-68, D121366-AEU, de 07/04/2017, 0361-005133/2017 e 027457. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO da decisão de primeira instância que não conheceu a impugnação administrativa e manteve os efeitos dos Autos de Notificação acima listados devendo o interessado sanear a irregularidade descrita no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, torna público o presente edital de reabertura de prazo para apresentação de impugnação administrativa referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, n.º do DOCUMENTO FISCAL auto/intimação, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA, 878.627.191-15, D039709-OEU, de 08/04/2015, 0450-000342/2015 e 017521; DANIELLA MARTINS DA SILVA, 700.041.611-49, D115801-OEU, de 13/11/2015, 0361-007373/2016 e 021307; KLEDYSTON MARCONI BEZERRA DA SILVA, 696.516.981-87, D115381-OEU, de 16/10/2015, 0361-007377/2016 e 021303; EMPÓRIO TROPICAL BAR E LANCHONETE LTDA ME, 19.779.118/0001-98, D111302-AEU, de 12/09/2015, 0454-001571/2015 e 001138; JÚLIO MARIA LOMBAR DE CARVALHO, 038.060.221-00, D024132-OEU, de 23/11/2010, 0450-002106/2010 e 015952; ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO (DIVINO GOMES DA SILVA), 028.962.221-20, D111963-OEU, de 22/10/2014, 0455-001418/2014 e 003411; JAIR FELIPE DA SILVEIRA, 001.525.011-34, D040612-OEU, de 05/03/2015, 0450-000173/2015 e 015735; IRACEMA PAIVA MACHADO MOTA, 658.880.731-72, D039858-OEU, de 06/04/2015, 0450-000340/2015 e 011078; BORRACHARIA E LAVA JATO AC 200 LTDA ME, 14.492.386/0001-00, D133728-OEU, de 10/02/2016, 0361-005564/2017 e 028207; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, 000.660.441-20, D115222-OEU, de 07/12/2015, 0361-002132/2016 e 019295; LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, 860.158.001-78, D054427-OEU, de 19/12/2016, 0361-000075/2017 e 023016; SONIA DA ROCHA SANTOS, 513.027.561-68, D081225-OEU, de 16/05/2011, 0452-000673/2011 e 010381. Com esteio no inciso VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a interpor impugnação administrativa, em primeira instância, a Unidade Técnica de Julgamento - UTJ/AGEFIS, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará na aplicação dos efeitos da revelia.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância que declarou a IMPROCEDÊNCIA do pedido de ANISTIA dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, n.º do AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: NONA NINNA GALETERIA E PIZZARIA LTDA ME, 10.796.067/0001-38, D091119-AEU, de 10/08/2012, 0131-001003/2012 e 032591; EQUIPE 4 RODAS AUTOCENTRO PECAS E SEERVIÇOS LTDA ME, 10.743.558/0001-10, D097609-AEU, de 10/12/2014, 0131-000026/2015 e 032615; LENITA ALVES FEITOSA, 831.878.801-00, D097315-AEU, de 14/11/2014, 0131-000749/2014 e 032614; EMANOEL MARCONDES DE PAULA COSTA - ME, 07.449.383/0001-29, D058833-AEU, de 12/03/2011, 0140-000648/2012 e 032590; FLÁVIO DE JESUS DOS SANTOS, 539.656.471-72, D087569-AEU, de 24/04/2012, 0453-000825/2012 e 029264; DILENE MARTINS DA SILVA, 578.545.641-91, D094916-AEU, de 22/03/2013, 0455-000689/2013 e 028464; MARCELO RESENDE DOURADO ME, 15.725.327/0001-06, D056182-AEU, de 27/10/2012, 0451-0001827/2012 e 028489; AGUIA AGRPECUARIA SERVICOS LTDA ME, 03.701.541/0001-35, D003902-AEU, de 02/09/2009, 0453-001745/2009 e 028296; SALES COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS, 10.365.782/0001-16, D095201-AEU, de 19/01/2013, 0455-000231/2013 e 009723; G DA COSTA ABREU ME, 04.525.477/0001-41, D045727-AEU, de 10/06/2011, 0451-000872/2011 e 032593; INSTITUTO DE EDUCACAO ARTE E SABER LTDA ME, 10.854.191/0001-02, D096822-AEU, de 11/06/2014, 0131-000732/2014 e 032589; LEITURA ALAMEDA LTDA EPP, 05.862.804/0001-13, D017937-AEU, de 19/05/2009, 0454-002469/2009 e 029221. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com declaração DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que os autuados interuseram defesa, fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos dos mesmos, cujos autuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, n.º do AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: HZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 14.135.739/0001-15, D094802-OEU, de 28/05/2015, 0454-001020/2015 e 003365; GRIFE DOS PERFUMES LTDA ME, 07.753.639/0001-97, D101770-AEU, de 26/01/2017, 0361-001377/2017 e 023485; ALESSANDRO GODINHO GARCIA,

839.333.286-91, D102815-AEU, de 29/06/2016, 0361-003722/2016 e 022750; FRANCISCA MORAIS SOARES CAVALCANTE 98798600125, 987.986.001-25, D114641-AEU, de 14/10/2016, 0361-007246/2016 e 021990; CAROLINE SOBRINHO VALENTE 02242878182, 11.683.030/0001-66, D025022-AEU, de 24/03/2017, 0361-003424/2017 e 026091; ATITUDE PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA, 05.936.184/0001-10, D114111-AEU, de 29/03/2017, 0361-003407/2017 e 026083; ACADEMIA RAMIRO DE MUSCULAÇÃO LTDA ME, 14.379.492/0001-82, D098532-AEU, de 13/05/2016, 0361-002330/2017 e 025006; ALAN GUIMARÃES FONTENELE, 602.737.391-15, D118234-AEU, de 18/05/2016, 0361-002340/2017 e 025012; MARJENTHI QUÍMICA ME, 20.480.553/0001-04, T006904-FAU, de 20/04/2017, 0361-003991/2017 e 026813; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 08.412.891/0001-03, D197108-CLP, de 27/05/2016, 0361-004118/2016 e 032571; FRANCISCO BEVENUTO DE SOUSA, 076.477.351-87, D199036-FLP, de 20/12/2016, 0361-001333/2017 e 023836; MAXIMO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 10.471.346/0001-21, T007290-FAU, de 21/06/2017, 0361-006358/2017 e 028868; CLAUS ALCIDES HOMAR, 184.387.251-04, D039770-OEU, de 31/03/2014, 0450-000377/2014 e 015895. Com esteio nos incisos VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E COM REEXAME NECESSÁRIO pelo Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS: POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARANTIA LTDA, 72.578.438/0002-43, D196768-CLP, de 08/03/2017, 0361-002803/2017 e 025452; MARCOS JORGE FRANCISCO, 01.971.710/0001-21, D096990-AEU, de 19/12/2013, 0455-000032/2014 e 001435; LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, 01.438.784/0014-11, T004255-FAU, de 08/03/2017, 0361-003046/2017 e 025976; MAYCON CARDOSO DE SOUZA, 18.920.794/0001-77, D096460-AEU, de 08/05/2014, 0455-000679/2014 e 004620; RALC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, 18.253.230/0001-28, T004410-FAU, de 11/04/2017, 0361-004736/2017 e 027445; LEO III SUPERMERCADO LTDA ME, 02.770.380/0001-79, D196424-FLP, de 31/03/2017, 0361-003581/2017 e 026552; SETEC SOCIEDADE DE ENSINO TECNOLOGIA EDUCAÇÃO E CULTURA, 00.720.011/0001-46, D036472-OEU, de 31/10/2012, 0450-002366/2012 e 015403; JULIENE MARTINS FERREIRA 02876533154, 21.952.816/0001-95, D200092-FLP, de 10/11/2016, 0361-000145/2017 e 022895; JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE REIS JÚNIOR, 260.306.671-49, D036094-OEU, de 23/10/2012, 0450-002221/2012 e 013835; ARISTOTELES TELES DE SOUZA FERNANDES 98851659168, 22.713.877/0001-62, T004354-FAU, de 15/03/2017, 0361-002787/2017 e 026238. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO que a Decisão só se torna definitiva após o julgamento do Tribunal Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E SEM REEXAME NECESSÁRIO ao Tribunal de Julgamento Administrativo: ALINETE ALVES DA SILVA, 006.608.381-84, D090307-OEU, de 00/01/1900, 0361-003207/2013 e 002285; TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, 02.320.032/0001-08, D131524-OEU, de 06/09/2011, 0450-002161/2011 e 017034; MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA, 280.134.251-34, X015379-OEU, de 15/05/2012, 0452-000038/2013 e 000495; DALTON MARTINS DOS REIS, 001.330.658-80, D081284-OEU, de 24/05/2011, 0452-000661/2011 e 016179; RODOLFO FIGUEIREDO LIRA, 573.511.471-91, D085049-OEU, de 00/01/1900, 0361-003478/2012 e 000087; SELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, 552.782.721-04, D036256-OEU, de 30/10/2012, 0450-002211/2012 e 018068; EXPEDITO NOGUEIRA, 462.667.121-72, D035815-OEU, de 28/06/2012, 0450-001558/2012 e 017065; REFRINOX SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, 02.831.197/0001-36, D101744-OEU, de 24/08/2012, 0453-001498/2012 e 013846; CHURRASARIA RANCHO MINEIRO LTDA ME, 10.642.671/0001-00, D053077-AEU, de 31/07/2010, 0451-001302/2010 e 015923; JORDÃO AUTOMÓVEIS, 000.000.000-00, D033440-OEU, de 17/02/2012, 0450-000350/2012 e 013827; FELIPE DE CASTRO BORBA, 505.918.861-20, D036135-OEU, de 16/10/2012, 0450-002106/2012 e 015533; HARLEI MACIEL DA SILVA, 698.912.651-53, D132860-OEU, de 22/07/2009, 0450-001860/2009 e 017639; BENJAMIM BEZE JR, 131.645.031-72, X012599-OEU, de 00/01/1900, 0450-000103/2011 e 017298. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da decisão administrativa de primeira instância que desobrigou a parte autuada do valor da multa resultante do respectivo Auto de Infração.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, nº do AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: MITRA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, 00.108.217/0028-30, D039141-OEU, de 03/03/2015, 0450-000131/2015 e 015731; ENI GONÇALVES DE SOUZA, 723.579.591-34, D133721-OEU, de 21/11/2016, 0361-000472/2017 e 022960; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ, 03.894.282/0001-06, D097734-OEU, de 01/12/2015, 0361-000665/2016 e 024007; RUBENS DE OLIVEIRA, 097.618.611-04, D085942-OEU, de 28/06/2011, 0454-002528/2011 e 032456; ITAMAR GONÇALVES SILVEIRA

DE ASSIS, 007.180.541-99, D091172-OEU, de 16/12/2015, 0361-000477/2016 e 025912; GUSTAVO CECILIO MENDES, 895.658.601-25, D109529-OEU, de 31/10/2012, 0455-001922/2012 e 029507; MARLENE BERNARDA DE SOUZA, 399.178.431-91, D110363-OEU, de 07/12/2012, 0455-000057/2013 e 013688; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA LTDA, 37.119.765/0001-55, D104788-OEU, de 09/09/2014, 0453-000983/2014 e 006145; MARIA ELENITA DE SOUSA FERREIRA, 076.124.941-91, D040821-OEU, de 10/02/2015, 0450-000144/2015 e 010212; RAIMUNDO SOARES DE MELO, 454.798.101-97, D085623-OEU, de 29/03/2011, 0454-001900/2011 e 031008; ANDREIA CRISTINA DINIZ, 182.236.051-04, D102685-OEU, de 04/10/2013, 0453-001827/2013 e 008519; MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, 384.909.001-91, D094697-OEU, de 15/10/2015, 0454-001848/2015 e 003326; AUZENIR NOGUEIRA DE LIMA, 213.717.251-87, D094695-OEU, de 15/10/2015, 0454-001847/2015 e 003325; MARIA ANTÔNIA FÁRIA DE ARAÚJO, 703.351.841-20, D114488-OEU, de 23/07/2014, 0455-001139/2014 e 008052; FRANCISCA GOMES FURTADO ME (RESTAURANTE CANDANGOS), 16.853.395/0001-05, D040283-OEU, de 30/10/2014, 0450-001152/2014 e 013964; MARLY NOGUEIRA, 279.622.101-68, D039821-OEU, de 29/01/2014, 0450-000105/2014 e 025055; ILDETE DA SILVA DA MATA 98019856315, 19.031.810/0001-33, D096498-AEU, de 06/11/2014, 0455-001459/2014 e 001429; ADRIANA HELENA DINIZ SILVERIO, 821.731.501-97, D108581-OEU, de 24/01/2014, 0455-000398/2014 e 003982; MARIA ELENITA DE SOUSA FERREIRA, 076.124.941-91, D040823-OEU, de 10/02/2015, 0450-000145/2015 e 010211; ANTONIO NUNES MACHADO, 038.825.781-49, D040831-OEU, de 02/02/2015, 0361-000538/2015 e 017544; VALDA MARIA LESSA, 504.206.581-49, D131155-OEU, de 01/04/2014, 0453-000395/2014 e 006158; JOCEL ALVES DO MONTE, 359.492.791-15, D091356-OEU, de 18/03/2015, 0454-000367/2015 e 003323; FLÁVIA THATIANY RIBEIRO DE CAMARGO, 875.790.491-04, D097162-OEU, de 11/09/2015, 0454-001685/2015 e 007866; RESIDENCIAL YOU LIFE STYLE, 19.093.821/0001-48, D196330-FLP, de 26/09/2016, 0361-006579/2016 e 021097; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROCHELLE LÚCIO COSTA, 18.025.371/0001-93, D114309-OEU, de 25/02/2015, 0453-000220/2015 e 008570; J R M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 13.676.019/0001-02, D028953-OEU, de 16/03/2015, 0450-000215/2015 e 014642; DOMINGOS FERREIRA CAMPOS, 046.418.501-78, D097745-OEU, de 09/12/2015, 0361-000878/2016 e 025807; EDNA AGUIAR DA SILVA, 376.562.791-72, D092975-OEU, de 03/03/2015, 0454-000629/2015 e 003307; ANTÔNIO CARLOS FERREIRA RAMOS, 082.340.786-15, D076192-OEU, de 10/11/2016, 0361-007711/2016 e 021758; EDVALDO BARBOSA DE SANTANA, 956.276.268-87, D094612-OEU, de 19/12/2015, 0454-001857/2015 e 003335; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, 000.660.441-20, D712813-OEU, de 07/12/2015, 0361-005322/2016 e 020215; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, 000.660.441-20, D712812-OEU, de 07/12/2015, 0361-005321/2016 e 020214; CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 02.834.075/0001-01, D040568-OEU, de 12/02/2015, 0450-000070/2015 e 014627; UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO), 26.989.715/0041-08, D040567-OEU, de 12/02/2015, 0450-000073/2015 e 015722; DANIEL DA SILVA PHELIPPE, 707.662.071-53, D132609-OEU, de 29/04/2015, 0453-000360/2015 e 007215; SEBASTIÃO DO PARTO LIBERAL, 808.950.931-20, D117810-OEU, de 26/01/2016, 0361-002117/2016 e 019290; TÁISA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 376.030.511-34, D100180-OEU, de 08/11/2016, 0361-008283/2016 e 023184; MARCO ANTÔNIO MODESTO, 146.087.231-20, D050603-OEU, de 28/04/2014, 0451-000572/2014 e 002886; VINÍCIUS REMER DA SILVA, 033.882.751-06, D099533-OEU, de 14/11/2016, 0361-008311/2016 e 023153; HENO JACOMO PERILLO, 002.744.611-53, D029664-OEU, de 23/09/2015, 0361-004349/2016 e 019058; RAYSA SALES DA COSTA MORAIS, 984.310.301-78, D097246-OEU, de 25/11/2015, 0361-000668/2016 e 023821; NATALINA CAETANO QUEIROZ 41692616153, 17.681.162/0001-35, D081624-AEU, de 21/12/2013, 0361-000070/2014 e 032722; RAFAEL RIBEIRO DAS CHAGAS, 052.425.121-56, D102121-AEU, de 18/11/2016, 0361-000664/2017 e 023447; ILDETE DA SILVA DA MATA 98019856315, 19.031.810/0001-33, D096421-AEU, de 24/07/2014, 0455-001025/2014 e 001504; FEDERAÇÃO BRASILENSE DE CANOAGEM FEBRACOM, 32.902.215/0001-94, D034893-AEU, de 03/05/2014, 0450-000445/2014 e 001581; C. ALESSANDRO PEREIRA LEITE ME, 11.014.592/0001-17, D113362-AEU, de 10/02/2017, 0361-001737/2017 e 024288; LUCIANO LIRA DOS SANTOS, 884.132.763-49, D098763-AEU, de 18/05/2016, 0361-003404/2016 e 019130; FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, 375.517.988-11, D121213-AEU, de 16/06/2017, 0361-006075/2017 e 029053; CARDOSO E CARDOSO COSMÉTICOS E PAINEIS LTDA, 04.684.864/0001-20, D116523-AEU, de 03/10/2016, 0361-006685/2016 e 020950; NAGILA RIBAS DE LUCENA ME, 12.662.559/0001-66, D093514-AEU, de 13/02/2014, 0455-000339/2014 e 003355; JANIEL FERREIRA DE SOUSA, 980.507.611-34, D104388-AEU, de 08/02/2017, 0361-001362/2017 e 023552; NUNEZ E GAMA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 20.774.267/0001-43, D187686-FLP, de 29/11/2016, 0361-000117/2017 e 024042; ESPACO DO MARCEIRO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 14.124.149/0001-97, D193895-FLP, de 21/12/2016, 0361-001346/2017 e 023545; METON JONAS MARTINS COSTA, 268.867.153-72, T008459-FAU, de 11/05/2017, 0361-004467/2017 e 027301; AGRICARNE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, 00.597.773/0003-69, T006381-FAU, de 11/04/2017, 0361-003522/2017 e 026776; JAM CAFE E RESTAURANTE LTDA, 24.991.173/0001-87, D176911-CLP, de 27/06/2016, 0361-004098/2016 e 032569; JULIENE MARTINS FERREIRA 02876533154, 21.952.816/0001-95, D187684-FLP, de 10/11/2016, 0361-000116/2017 e 024043; SUPERMERCADO MAIS SORTIDAO EIRELI ME, 23.696.807/0001-06, T006876-FAU, de 27/03/2017, 0361-003025/2017 e 025968; PANIFICADORA E CONFEITARIA RG LTDA, 25.035.465/0001-09, T006861-FAU, de 23/05/2017, 0361-004924/2017 e 027407; LENA ALCANTARA BUFFET PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI EPP, 27.637.282/0001-99, T007461-FAU, de 18/05/2017, 0361-006292/2017 e 028342; ARACAI MATOS DE SOUZA, 26.533.220/0001-74, D198994-FLP, de 21/12/2016, 0361-001359/2017 e 023194; DEPOSITO DE GAS CRISTO REI LTDA ME, 03.957.074/0001-09, T007789-FAU, de 19/05/2017, 0361-004921/2017 e 027442; WEST WINGS IDIOMAS LTDA EPP, 10.606.237/0001-74, D180817-CLP, de 07/01/2016, 0361-004932/2016 e 032559; N V GOMES ALIMENTOS ME, 12.186.702/0002-71, D199241-FLP, de 10/02/2017, 0361-002828/2017 e 026227; VALDELÂNDIA MARTINS DE MELOS, 505.259.481-04, D190715-FLP, de 06/04/2016, 0361-001678/2016 e 018556; ELLU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 25.246.783/0001-19, T004373-FAU, de 27/04/2017, 0361-004050/2017 e 026840; CONDOMÍNIO DO ED. RESIDENCIAL VITÓRIA, 10.856.790/0001-65, D187759-FLP, de 06/04/2016, 0361-001693/2016 e 018574; R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, 14.123.557/0001-24, D160208-FLP, de 20/02/2015, 0450-000079/2015 e 005808; IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, 29.744.778/0001-97, D177318-FLP, de 15/05/2015, 0455-000469/2015 e 000376; CASARAO RESTAURANTE LTDA-ME, 10.736.873/0001-10, D146600-FLP, de 16/04/2014, 0361-001838/2014 e 023893; MARIA IZABEL DE ALMEIDA 69769036153, 23.728.285/0001-87, T004367-FAU, de 08/04/2017, 0361-004044/2017 e 026836; COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA EIRELI -EPP, 07.567.003/0001-50, D189240-CLP, de 20/06/2016, 0361-004094/2016 e 032570; JORGE DOS SANTOS IMOBILIÁRIA LTDA ME, 27.170.003/0001-20, D196769-CLP, de 07/03/2017, 0361-002804/2017 e 025453; ADÃO GONÇALVES DA SILVA, 741.128.131-04, D118076-AEU, de 10/03/2016, 0361-003114/2016 e 020329; S DAMASCENTO ROSA IMÓVEIS ME (SDR IMÓVEIS), 20.086.446/0001-98, D178165-FLP, de 12/08/2015, 0451-000745/2015 e 003934; ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA, 007.808.601-95, D058743-OEU, de 14/03/2017, 0361-002452/2017 e 026172; ZENITE PEREIRA DA ROCHA, 185.850.511-91, D058932-OEU, de 23/05/2017, 0361-005045/2017 e 027681; JAMIL ELIAS SUAIDEN, 376.798.991-34, D037118-OEU, de 20/12/2013, 0450-002167/2013 e 016095; LOURISVAN FERNANDES SANTIAGO, 421.062.305-91, D100291-OEU, de 08/09/2016, 0361-005893/2016 e 020563; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, 000.660.441-20, D712814-OEU, de 07/12/2015, 0361-005320/2016 e 020212; PATRIHOLD PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 09.230.602/0001-00, D039712-OEU, de 13/05/2015, 0450-000439/2015 e 010082; RANDER PEREIRA AVELAR, 576.495.101-15, D036171-OEU, de 05/11/2012, 0450-002303/2012 e 014485; FRANCISCO FERREIRA NEVES, 070.071.835-49, D049569-OEU, de 16/09/2015, 0451-000823/2015 e 000843;

MARCOS ANTONIO ARAUJO, 223.834.841-72, D105262-OEU, de 27/08/2014, 0453-000688/2015 e 008556; MANUEL FRANCISCO MOREIRA NETO, 095.368.335-49, D115672-OEU, de 15/09/2015, 0455-000713/2015 e 002263; BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, 697.486.831-68, D117498-OEU, de 26/06/2015, 0453-000771/2015 e 006342; JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, 296.719.141-87, D042455-OEU, de 17/10/2016, 0361-008272/2016 e 023177; CARLOS TADEU DE ARAUJO, 317.224.901-87, D120223-OEU, de 24/03/2016, 0361-003333/2016 e 018865; ANDERSON DE SOUZA RAMOS, 997.304.641-20, D135036-OEU, de 31/03/2016, 0361-002367/2016 e 018659; PAULO DEUZIN CORREIA, 152.095.631-20, D133960-OEU, de 28/12/2015, 0361-000993/2016 e 023829; RC EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 11.017.406/0001-01, D076020-OEU, de 17/06/2016, 0361-003869/2016 e 018998. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9011/2018

Processo: 00410-00009992/2018-55, Pregão Eletrônico n.º 0113/2018, HOMOLOGADO parcialmente em 21 de novembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 23/11/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e lotes homologados: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97, Lote 3, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, Lotes 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9008/2018

Processo: 00410-00005964/2018-69, Pregão Eletrônico n.º 0102/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 22/11/2018. Objeto: formalizar a correção do item 8.2.1 da ARP n.º 9008/2018, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresas: SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 10.445.514/0001-04 e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA - CNPJ: 10.719.671/0001-60. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Extrato do Contrato nº 12/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa WORK LINK INFORMÁTICA LTDA. Processo: 00121.0000.1114/2018-65.CNPJ: nº 00046060/0001-45. Objeto: Fornecimento de switches de rede da marca HPE, modelo Flex Network 5130 48G PoE+ 4SFP+ (JG937A) e Aruba 2930F 48G PoE+ 4SFP+ Switch (JL256A), com garantia de funcionamento pelo período de no mínimo, 60 (sessenta) meses, de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Anexo nº 1 ao Edital e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e seu anexo para atender as necessidades da CODEPLAN, localizada no SAM, Projecção H, Edifício Sede da CODEPLAN, Brasília DF. Nota de Empenho nº 2018NE00477, datada de 31/10/2018, Programa de Trabalho: 04122600314712515, Valor: R\$ 147.024,00 (cento e quarenta e sete mil e vinte e quatro reais). A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente, e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela WORK LINK INFORMÁTICA LTDA: Cláudio Ferreira de Lima, Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - UASG 974002

Processo-SEI n.º: 00040.00058396/2018-72. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de informática (switches para rede SAN e de acesso), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos e itens licitados: 1 grupo e 2 itens. Valor total estimado: R\$ 2.524.758,85. Prazo de entrega: de acordo com o item 5.11.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/11/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 11/12/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 15, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00059478/2018-34, GLAUCIO DE SOUZA COSTA 01313435562, 31.001.945/0001-51, AIA 3435/2018; 00040-00060034/2018-41, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS 49012894620, 31.119.844/0001-80, AIA 3613/2018; 00040-00061607/2018-54, FABIANA C. DOS SANTOS, 23.960.425/0001-48, AIA 4110/2018. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 057/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/12/2018, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande do BRB - Banco de Brasília S.A., para um período de 30 (trinta) meses, conforme condições do edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 954/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 107 - Rafaella Kazue Gitirana Umetsu dos Santos e Wesley Oliveira dos Santos, CPF's: 026.661.751-46 e 027.849.691-18, por R\$ 182.000,00, processo 252/2018. Venda intermediada pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 14 - RGA Retiro Genética Animal Eireli, CNPJ: 23.425.656/0001-51, valor: R\$ 755.000,00, processo 778/2018. Venda intermediada pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 101 - Michael Douglas Moraes Pereira, CPF: 049.146.421-58, valor: R\$ 178.000,00 e item 116 - Lucas Nogueira Peixoto, CPF: 014.066.771-75, valor: R\$ 178.000,00 processo 778/2018. Venda intermediada pelo corretor credenciado Jean Gabriel Freitas da Silva, conforme contrato BRB 2018/200, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00175110/2018-48 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.767.4000. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00175110/2018-48 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.032.0000. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00175110/2018-48 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 526.878,4800. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCI CARVALHO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00175110/2018-48 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2018-D SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.143.369,12. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00175110/2018-48 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 373/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 373/2018-E SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 408.158,52. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 385/2018-B SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.456,9650. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa REGINA NUNES PEIXOTO OMIYA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00294917/2018-89 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 376/2018-A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.119.054,43. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAÚJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00285796/2018-84 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 400/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 400/2018-A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.014.946,46. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Adriano Gomes dos Santos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 495/2018 - UASG 926119

Objeto: Seguro para veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.0018705/2018-05. 07 lotes. Valor Estimado: R\$ 341.400,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2018. Abertura das Propostas: 11/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 496/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO NA SUA COMPOSIÇÃO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, AMACIANTE PARA ROUPAS), em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de Dosadores e Balanças, para atender a demanda das lavanderias hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 060.011.994/2015. Total de 01 lote contendo 6 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.142.400,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2018. Abertura das Propostas: 11/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 497/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00328674/2018-90. Total de 04 itens (exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 46.388,3145. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de

26/11/2018. Abertura das Propostas: 07/12/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 466/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição regular do medicamento DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, por solicitação da área demandante para realização de ajustes nas especificações técnicas.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 416/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 416/2018 (GORRO DESCARTÁVEL e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - CNPJ: 05.818.423/0001- 37,03 (R\$ 0,28); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.664.453/0003-63, 05 (0,3700). Os itens 04 e 06 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 224.247,36

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 465/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 465/2018 (Aquisição regular DE material de consumo: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, ESTÉRIL - EXCLUSIVO PARA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS e outros, restou deserto.

MERITA SIMIONE BORGES

RETIFICAÇÃO

No Extrato referente ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2018, publicado no dia 24/10/2018, DODF nº 203, página 37, celebrado com a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. ONDE SE LÊ: "Data de assinatura: 22/08/2018". LEIA-SE: "Data de assinatura: 22/10/2018".

No Extrato referente ao Contrato de Comodato nº 01/2018, publicado no dia 26/10/2018, DODF nº 205, página 52, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA TORRE E BUCANHÃO -AMPROTOB. ONDE SE LÊ: "Vigência: a contar de sua assinatura ". LEIA-SE: "Vigência: a contar de sua publicação".

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09991

PROCESSO: 00060-00511525/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 386/2018-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005270 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003850, VALOR: R\$ 33.139,00 (trinta e três mil cento e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09992

PROCESSO: 00060-00477479/2018-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 14/2018-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003311, VALOR: R\$ 10.350,00 (trinta e três mil cento e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09995

PROCESSO: 00060-00493199/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 35/2018-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004974 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003588, VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09996

PROCESSO: 00060-00492051/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 140/2018-C, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004946 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003560, VALOR: R\$ 19.918,49 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09998

PROCESSO: 00060-00478433/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 265/2018-C, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004656 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003332, VALOR: R\$ 49.374,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O

RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10000
PROCESSO: 00060-00513727/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA., conforme Ata de Registro de Preço nº: 207/2018-C, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005295 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-18/AFM003871, VALOR: R\$ 1.210,86 (um mil duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10001
PROCESSO: 00060-00515703/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 079/2018 B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005322 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003884, VALOR: R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10002
PROCESSO: 00060-00503644/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 265/2018-D, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005176 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003786, VALOR: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10005
PROCESSO: 00060-00503521/2018-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA S.A. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: SELEGILINA COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 201/2018-B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005175 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003784, VALOR: R\$ 1.366,62 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10006
PROCESSO: 00060-00503409/2018-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 209/2018-C, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003783, VALOR: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10007
PROCESSO: 00060-00500857/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 265/2018-F, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005133 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003748, VALOR: R\$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10019
PROCESSO: 00060-00485033/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 14.842.681/0001-40. OBJETO: DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 108/2018-D, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004802 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003447, VALOR: R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10235
PROCESSO: 00060-00512885/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: GUIA DE AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 189/2017F, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005285 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003861, VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil trezentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10247
PROCESSO: 00060-00501217/2018-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº: 265/2018 -G., SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005140 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003757, VALOR: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10248
PROCESSO: 00060-00494881/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 024/2018-D, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005033 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003645, VALOR: R\$ 19.687,50 (dezenove mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10254
PROCESSO: 00060-00503701/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 124/2018A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005179 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003789, VALOR: R\$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10256
PROCESSO: 00060-00198856/2018-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº: 312/2018-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004059 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003901, VALOR: R\$ 19.270,80 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10259
PROCESSO: 00060-00519805/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ Nº 13.175.742/0001-08. OBJETO: EVACUADOR DE ELLIK COM BULBO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 189/ 2017G, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005358 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003913, VALOR: R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 14/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10260
PROCESSO: 00060-00507434/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 187/2018-B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005225 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003817, VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10261
PROCESSO: 00060-00296366/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 334/2018A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002683 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003880, VALOR: R\$ 4.542,82 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria Nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34 de 16 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico da ESCS/FEPECS. 1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1- Atenção à Saúde; 2- Política, Gestão e Educação em Saúde, a ser iniciado no 1o semestre do ano de 2019 e realizado pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão/CPEX/ESCS-FEPECS. 2. Período das Inscrições: 03/12/2018 a 13/12/2018. 3. Valor da Inscrição: Gratuito. 4. Número de vagas: Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo II deste Edital. 5. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas: Primeira Etapa: de caráter eliminatório, se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 4.4 e subitens. Segunda etapa: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto. Terceira etapa: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora. Quarta etapa: de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de títulos e produção técnica-científica apresentados pelo candidato. 6. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo". ESTE EDITAL REVOGA E SUBSTITUI O EDITAL Nº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DODF Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, POR ERRO MATERIAL DE PUBLICAÇÃO.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 UASG 926167

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora as empresas: 3M GERENCIAMENTO EMPRESARIAL- EIRELI - ME, para o item 01 com valor global de R\$ 154.662,74 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e UNIVERSO AUTO LUB LTDA, para o item 02 com o valor global de R\$ 290.637,78 (duzentos e noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) Processo SEI GDF nº 00095.00002865/2018. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo telefone: (61) 3342-2932.

JUNILMA DE OLIVEIRA FERREIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, Torna Pública a reabertura de prazo da licitação para aquisição e montagem de mobiliário técnico, mesa console para computadores, contendo dispositivos compatíveis à instalação e passagem de cabos elétricos e de comunicação de dados, para serem utilizados no Centro de Controle Operacional - CCO, Torre do Pátio Aguas Claras - T-PAC e Centro de Monitoramento da Segurança - CMS do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.00001369/2018-54, em virtude de necessidade de retificação do cadastro do Pregão no Sistema Comprasnet. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 179.142,36. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 06 de dezembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

Aquisição de material de Permanente - Microcomputadores, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 113.00023272/2018-57. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de dezembro de 2018, com valor estimado corrigido para de R\$ 316.440,00. Demais informações conforme edital. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

Processo: 00080.00052001/2018-89 - Partes: SEEDF X PASTIFICIO SELMI S/A. Objeto: a aquisição de 133.177 Kg de Biscoitos Cream Cracker, marca Renata, e 98.126 Kg de Biscoitos Maisena, marca Renata, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2018NE04813, no valor de R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), emitida em 26/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.156.515,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 16/11/2019. Assinatura: 16/11/2018. Assinantes P / SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. P / PASTIFICIO SELMI S/A: Ricardo Caveanha Bizigatto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

Processo: 00080.00081216/2018-15 - Partes: SEEDF X PASTIFICIO SELMI S/A. Objeto: a aquisição de 203.126 kg (duzentos e três mil cento e vinte e seis quilos) de Biscoito Amanteigado, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2018NE04834, no valor de R\$ 196.380,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), emitida em 29/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 997.348,66 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura até 16/11/2019. Assinatura: 16/11/2018. Assinantes P / SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. P / PASTIFICIO SELMI S/A: Ricardo Caveanha Bizigatto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

Processo: 00080.00059140/2018-33 - Partes: SEEDF X UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de 500.000 kg de macarrão parafuso, marca Santa Clara Prodasa, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2018NE04815, no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), emitida em 26/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 16/11/2019. Assinatura: 16/11/2018. Assinantes P / SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. P / UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Marcelo Alcântara Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

Processo: 00080-00081465/2018-01 - Partes: SEEDF X SOMOVI REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: a aquisição de 572.885 Kg de feijão carioca cozido temperado em embalagem pouch, marca Oderich, e 138.034 Kg de carne bovina em cubos em embalagem pouch, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de

Recursos: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2018NE04817, no valor de R\$ 899.972,64 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 26/10/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 6.328.418,96 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/11/2018. Assinantes P / SEEDF: Clovis Lucio da Fonseca Sabino. P / SOMOVI REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA-ME: Eriovaldo Rodrigues Antônio.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras da SEDF referente às propostas técnicas e propostas comerciais das empresas habilitadas no certame em epígrafe, chegou-se aos seguintes resultados: Avaliação das Propostas Técnicas: 1 - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - NT = NCT1 + NCT2 + NMT - NT= 30,50+40,50+5,00 = 76,00; 2 - CONSÓRCIO MPM EDUCAÇÃO - NT = NCT1 + NCT2 + NMT - NT= 38,625+46,75+5,00 = 90,375; 3 - CINNANTI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP - NT = NCT1 + NCT2 + NMT - NT= 43,50+34,00+5,00 = 82,50. Avaliação das Propostas Comerciais: 1 - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - Coeficiente Multiplicador "K" = 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) (K1), Desconto Correspondente: 33% de desconto; Desconto = (1 - 0,67) x 100 = 33%, Preço Global = R\$ 5.551.656,60; 2 - CONSÓRCIO MPM EDUCAÇÃO - Coeficiente Multiplicador "K" = 0,89 (zero vírgula oitenta e nove) (K2), Desconto Correspondente: 11% de desconto; Desconto = (1 - 0,89) x 100 = 11%, Preço Global = R\$ 7.373.044,37; 3 - CINNANTI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-EPP - Coeficiente Multiplicador "K" = 0,80 (zero vírgula oitenta) (K3), Desconto Correspondente: 20% de desconto; Desconto = (1 - 0,80) x 100 = 20%, Preço Global = R\$ 6.627.455,82. NOTA DE PREÇO (NP) = NP = (X1 / X2) x 100; Onde: NP = Nota de Preço, X1 = Média dos "K" dos licitantes, X2 = "K" do licitante, X1 = (K1+2*K3)/3. A) K1=> Coeficiente multiplicador da empresa ARCHITECH Consultoria & Planejamento LTDA (K1 = 0,67); B) K2 => Coeficiente multiplicador da empresa Consórcio MPM Educação (K2 = 0,89); C) K3 => Coeficiente multiplicador da empresa CINNANTI Arquitetura & Engenharia LTDA - EPP - (K3 = 0,80); X1 = (0,67 + 0,89 + 0,80) - 3 = 2,36 3 = 0,7867. NOTA DE PREÇO DOS LICITANTES (NP) => Nota de Preço (NP) da ARCHITECH Consultoria & Planejamento LTDA (NP1) - NP1 = (0,7867 - 0,67) x 100 = 117,4179 100,0000; Nota de Preço do Consórcio MPM Educação (NP2) - NP2 = (0,7867 - 0,89) x 100 = 88,3933; Nota de Preço da CINNANTI Arquitetura & Engenharia LTDA - EPP (NP3) - NP3 = (0,7867 + 0,80) x 100 = 98,3375. NOTA FINAL (NF) => NF = 0,5 x NT+0,5 x NP - 1- Nota Final (NF) da ARCHITECH Consultoria & Planejamento LTDA. (NF1) = NF1 = 0,5 x 76,00 + 0,5 x 100 = 88,0000; 2- Nota Final (NF) do Consórcio MPM Educação (NF2) = NF2 = 0,5 x 90,375 + 0,5 x 88,3933 = 89,3842; 3 - Nota Final (NF) da CINNANTI Arquitetura & Engenharia LTDA - EPP (NF3) = NF3 = 0,5 x 82,50 + 0,5 x 98,3375 = 90,4188. RESULTADO FINAL: 1º) CINNANTI Arquitetura & Engenharia LTDA - EPP NF = 90,4188 pontos; 2º) Consórcio MPM Educação NF = 89,3842 pontos; 3º) ARCHITECH Consultoria & Planejamento LTDA NF = 88,0000 pontos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2017
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de equipamentos ativos de rede, por meio do sistema de registro de preço, abrangendo garantia on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, para a rede da SEEDF, de forma atender a demanda da implantação da GDFNET e a expansão da Rede Corporativa entre as instituições de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 7.585.762,64 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13h00min do dia 07 de dezembro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.042/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília/DF.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de material e uniforme esportivo e jogos educativos, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - ETI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF fica adiada para o dia 28 de novembro de 2018 às 13h00min, motivado pela retificação no aviso de publicação do dia 09/11/2018. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2016
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise de todos os questionamentos e impugnações efetuados pelo setor técnico onde concluiu-se pelo deferimento parcial das impugnações apresentadas, ficando a reabertura do Pregão em epígrafe, com data e horário marcado para às 11h 00min do dia 07 de dezembro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.001307/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2018 publicado no DODF nº 214, de 09/11/2018, p.81. ONDE SE LÊ "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2018...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2018...".

EDITAL Nº 65, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A
 REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 63/2018 - SEEDF, de 12 de novembro de 2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatas a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1 Da retificação do subitem 2.1, que passa a ter a seguinte redação:
 2.1 A apresentação dos documentos relacionados no item anterior será realizada exclusivamente por meio digital, via upload, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, das 10 horas do dia 16 de novembro de 2018 às 20 horas do dia 27 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no campo da inscrição, clicar em "envio de documentos" e seguir as instruções contidas no sistema.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
 DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.297/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 57/2017, Publicado em 08/08/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS ME; OBJETO: aditar o referido contrato cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de grupos geradores, bem como o restabelecimento das condições normais de operação dos equipamentos, incluindo a substituição de peças e posterior manutenção do sistema, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na Torre de TV Digital, para: a) Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, nos termos do Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; b) Prorrogar o prazo de execução, visando a prestação dos serviços de manutenção do grupo gerador por mais 10 (dez) meses, ao custo mensal de R\$ 1.521,90 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos); e c) Manter a estimativa de R\$ 67.729,72 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) para materiais de reposição. ; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 159 do Diretor Técnico, datada de 11/10/2018, nos termos do Artigo 39 do Estatuto Social da TERRACAP, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR, Item 6.1.2.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018; VIGÊNCIA: Até 08/11/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses; VALOR: R\$ 82.948,72 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Armando Braulio Costa; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 00011100000225/2018-91; ESPÉCIE: Contrato Nº 37/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Setor de Múltiplas Atividades, Conjuntos S, U, V, W, X e Y, no Gama/RA-II, Distrito Federal, conforme projeto básico e demais condições presentes neste instrumento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 04/2018-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 119-DITEC/2018, do Diretor Técnico, datada de 21 de agosto de 2018 em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B, e pelo Art. 33A, do Estatuto Social da TERRACAP; VALOR: R\$ 445.934,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 8 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Regis Honório, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011255/2017-42
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 24/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com COBERTURA DE PEÇAS para três elevadores, marca Otis, Modelo O-VF2-1225-9C-T, instalados na Torre Digital, incluindo Manutenção, Técnico Residente SOB DEMANDA (sexta, sábado, domingo e feriados) e fornecimento de peças originais. Os serviços ora contratados serão executados sob a forma de Empreitada por Preço Global

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112600041

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)
Data/hora de abertura:	06/12/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018.

GLAUBER TEODORO FARIA
 Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
 DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA o item a seguir: item 251 - A, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 08 Rua 01 LT 193, ao interessado (a) MARIA FERREIRA DA CUNHA, pelo valor de R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019818/2017-41. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO o item a seguir: item 67 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Rua 05 LT 193, ao interessado (a) VILMA FERREIRA PARANAÍBA, pelo valor de R\$ 128.270,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019780/2017-14. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 23 de novembro de 2018

RENATO CORREIA LEAL
 Presidente COVED

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
 DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 16, QD 01 RUA 01 LT 13, ao interessado (a) ANNA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA STIEF, pelo valor de R\$ 255.350,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004628/2018-18; item 184, QD 02 RUA 04 LT 09, ao interessado (a) OTÁVIO GONDIM PEREIRA DA COSTA, pelo valor de R\$ 186.384,53 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004962/2018-63; item 198, QD 02 RUA 04 LT 24, ao interessado (a) SILVIO CAVALCANTE, pelo valor de R\$ 438.643,46 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004915/2018-10; item 291, QD 02 RUA 07 LT 33, ao interessado (a) ADRIANA SCARDUA, pelo valor de R\$ 185.711,69 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004420/2018-91; item 907, QD 06 RUA 07 LT 19, ao interessado (a) WHESLEY MARQUES FONTENELE DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 189.636,59 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005077/2018-00; item 1069, QD 06 RUA 12 LT 14, ao interessado (a) CAIO FELIPE ARAÚJO MORAIS DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 190.421,57 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005059/2018-10; item 1197, QD 08 RUA 05 LT 23, ao interessado (a) PAULO ANTONIO SOARES COTTA, pelo valor de R\$ 202.700,90 (duzentos e dois mil e setecentos reais e noventa centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004824/2018-84; item 1209, QD 06 RUA 14 LT 06, ao interessado (a) PAULA REGINA DE OLIVEIRA BRANDÃO SABINO, pelo valor de R\$ 187.393,79 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007922/2018-73. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 78, QD 01 RUA 05 LT 10, ao interessado (a) LÍLIA STELA DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008227/2018-29; item 384, QD 03 RUA 04 LT 05, ao interessado (a) MOZART DO CARMO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 354.930,95 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008248/2018-44; item 628, QD 04 RUA 04 LT 13, ao interessado (a) WALQUIRIA DA SILVA HENRIQUES, pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008093/2018-46; item 716, QD 04 RUA 09 LT 01, ao interessado (a) BERNADETE KIAPUCHINSKI, pelo valor de R\$ 197.542,46 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005302/2018-08; item 984, QD 06 RUA 10 LT 01, ao interessado (a) PEDRO DAS VIRGENS FERREIRA, pelo valor de R\$ 198.383,51 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005324/2018-60; item 1027, QD 06 RUA 11 LT 04, ao interessado (a) RALPH ALBERT MOOR WAGNER, pelo valor de R\$ 190.309,43 (cento e noventa mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005345/2018-85. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 23 de novembro de 2018

RENATO CORREIA LEAL
 Presidente COVED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

O Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda à VISTA o item a seguir: Item 440, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 19, ao interessado (a) DENISE CUNHA ORTIGA, pelo valor de R\$ 186.965,22 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00012885/2017-34. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Ville de Montagne.

Em 23 de novembro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES- ETAPA-3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 191, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 15, ao interessado (a) JULIA DE PAULA MOURA, pelo valor de R\$ 169.974,52 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017711/2017-68; item 219, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 44, ao interessado (a) JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DE SOUSA, pelo valor de R\$ 192.313,72 (cento e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016914/2017-37; item 1579, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 18 LT 06, ao interessado (a) TERESINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 73.400,44 (setenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016157/2017-00; item 2159, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 19, ao interessado (a) THALITA DA FONSECA GOMES, pelo valor de R\$ 41.380,92 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018965/2017-01. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 762, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 36, ao interessado (a) FRANCISCO FELIPE NETO, pelo valor de R\$ 127.530,04 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018442/2017-57; item 1234, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 49, ao interessado (a) SÉRGIO REIS DE ÁVILA, pelo valor de R\$ 63.491,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016567/2017-42. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 23 de novembro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 002/2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O Presidente da COVED, acolhendo os Pareceres Conclusivos anexados aos respectivos processos declara HABILITADOS para VENDA À VISTA os itens a seguir: item 1, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 04 Rua 05 LT 240, ao interessado (a) ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA, pelo valor de R\$ 134.970,25 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006838/2018-32; item 3, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 04 Rua 03 LT 208, ao interessado (a) VITAL LIMA, pelo valor de R\$ 210.846,76 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007498/2018-67; item 13, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Rua 05 LT 288, ao interessado (a) SANDRA ARANTES VON GLEHN, pelo valor de R\$ 132.491,73 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006851/2018-91. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo anexado ao respectivo processo declara HABILITADO para VENDA A PRAZO o item a seguir: item 6, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 401, ao interessado (a) LUCI MARIA FARIA LIMA, pelo valor de R\$ 111.649,63 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007874/2018-13. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 23 de novembro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 002/2018-
VILLE DE MONTAGNE

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara HABILITADOS para VENDA A PRAZO os itens a seguir: item 1 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 37, ao interessado (a) GUSTAVO FREDERICO DAVID PINTO DE CARVALHO, pelo valor de R\$ 278.177,82 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004017/2018-61; item 2 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 36, ao interessado (a) EDNA MARIA DAS GRAÇAS LOULY, pelo valor de R\$ 326.622,22 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003765/2018-27. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 23 de novembro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA
DIRETA Nº 002/2018-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres conclusivos inseridos nos respectivos processos, declara HABILITADOS para venda A PRAZO os itens a seguir: item 56, Q 02 CJ 13 LT 13, ao interessado (a) FÁBIO DE OLIVEIRA CARVALHO, pelo valor de R\$ 120.140,92 (cento e vinte mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007949/2018-66; item 66, Q 03 CJ 04 LT 04, ao interessado (a) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, pelo valor de R\$ 182.003,32 (cento e oitenta e dois mil e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007983/2018-31; item 152, Q 06 CJ 15 LT 12, ao interessado (a) CLEUSA MARTINS DE SOUZA, pelo valor de R\$ 192.943,80 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008052/2018-50; item 183, Q 06 CJ 28 LT 21, ao interessado (a) VANILDA MARIA FERREIRA, pelo valor de R\$ 83.882,68 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006648/2018-15; item 186, Q 06 CJ 28 LT 24, ao interessado (a) MARCO AURÉLIO CANÊDO DA SILVA, pelo valor de R\$ 171.578,36 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008044/2018-11; item 265, Q 08 CJ 21 LT 10, ao interessado (a) PAULO ROBERTO AQUINO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 128.904,76 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008193/2018-72; item 316, Q 10 CJ 02 LT 14, ao interessado (a) IRAMAR ALVES DA SILVA, pelo valor de R\$ 155.425,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008179/2018-79; item 330, Q 10 CJ 04 LT 15, ao interessado (a) ALMERINDA PEREIRA GUERRA, pelo valor de R\$ 70.078,20 (setenta mil e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007079/2018-25; item 336, Q 10 CJ 06 LT 03, ao interessado (a) MÁRIO FERRANTE NISTA, pelo valor de R\$ 162.814,52 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006746/2018-52; item 346, Q 10 CJ 12 LT 04, ao interessado (a) MARCILENE FERREIRA DA SILVA PIRES, pelo valor de R\$ 73.285,88 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007929/2018-95. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 002/2018.

Em 23 de novembro de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL 09/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO EM EMPRESAS EMERGENTES
DE BASE TECNOLÓGICA - STARTUPS - BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Processo: 193.001.546/2016. Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1142/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Erlan Rodrigo de Souza Cassiano, como OUTORGADO COORDENADOR; e a Daedalus Engenharia Construções e Montagens - EIRELI, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "Omega Power - Armazenamento de Energia". PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018. VALOR TOTAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Erlan Rodrigo de Souza Cassiano.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001941/2018-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1213/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fiorella Macchiavello Ferradas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Estadual do Ceará. NOTA DE EMPENHO 2018NE01599, Data: 06/11/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fiorella Macchiavello Ferradas.

Processo: 00193.00001988/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1247/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sergio Andres Pertuz Mendez como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12th International Joint Conference on Biomedical Engineering Systems and Technologies - HEALTHINF 2019. NOTA DE EMPENHO 2018NE01637, Data: 08/11/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: SERGIO ANDRES PERTUZ MENDEZ.

Processo: 00193.00001993/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1251/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinícius Pereira Gonçalves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Coimbra - UC. NOTA DE EMPENHO 2018NE01641, Data: 08/11/2018, Valor: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2018
PROCESSO: 0070-001673/2016. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2. Quantidade: 01 (um). ARADO REVERSÍVEL, Hidráulico a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: AR 3X28/TM HIDRÁULICO; Item 5. Quantidade: 01 (um). CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca/Fabricante: AROEIRA, Modelo/Versão: CARRETA 4 TON COM SOBRE TAMPAS; Item 77. Quantidade: 01 (um). ROTOCANTEIRADOR, Tipo: Hidráulico, Aplicação: Construção de canteiros com dimensões mínimas de 250mm de altura, 1.050 mm de topo e 1200 mm de base, Características Técnicas Mínimas: Acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDP, compatível com trator de 75 CV, modelo RFE-125 (fixa), marca LAVRALE; Marca: LAVRALE; Modelo / Versão: RFE-125 FIXA, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13789266), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 27.782,89 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). O empenho é de R\$ 27.755,11 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00384 emitida em 11/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário e R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00385 emitida em 11/09/2018, sob o evento n. 400099, na modalidade ordinário., Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620728890003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 332011454 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2018
PROCESSO: 00070-00014875/2018-75. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2. Quantidade: 01 (um). ARADO REVERSÍVEL, Hidráulico a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: AR 3X28/TM HIDRÁULICO; Item 5. Quantidade: 01 (um). CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca/Fabricante: AROEIRA, Modelo/Versão: CARRETA 4 TON COM SOBRE TAMPAS; Item 39. Quantidade: 01 (um). ROTOCANTEIRADOR, Tipo: Hidráulico, Aplicação: Construção de canteiros com dimensões mínimas de 250mm de altura, 1.050 mm de topo e 1200 mm de base, Características Técnicas Mínimas: Acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDP, compatível com trator de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: RFE-125 FIXA, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 12804807) e Parecer Técnico Jurídico 356 14377102 que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 27.849,89 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). O empenho é de R\$ R\$ 27.849,89 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)?, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00393, emitida em 14/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9593, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2018
PROCESSO: 00070-00016265/2018-14. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2. Quantidade: 05 (cinco). ARADO REVERSÍVEL, Hidráulico a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: AR 3X28/TM HIDRÁULICO; Item 5. Quantidade: 05 (cinco). CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca/Fabricante: AROEIRA, Modelo/Versão: CARRETA 4 TON COM SOBRE TAMPAS; Item 77. Quantidade: 05 (cinco). ROTOCANTEIRADOR, Tipo: Hidráulico, Aplicação: Construção de canteiros com dimensões mínimas de 250mm de altura, 1.050 mm de topo e 1200 mm de base, Características Técnicas Mínimas: Acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDP, compatível com trator de 75 CV, modelo RFE-125 (fixa), marca LAVRALE; Marca: LAVRALE; Modelo / Versão: RFE-125 FIXA, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13789266), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 138.914,45 (cento e trinta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)? O empenho é de R\$ 133.693,85 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00434, emitida em 02/10/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário e empenho de 5.220,60 (cinco mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00435, emitida em 02/10/2018, sob evento 40099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620728890003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000 e 332012027. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 41/2018
PROCESSO: 00070-00016428/2018-51. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2. Quantidade: 03 (três). ARADO REVERSÍVEL, Hidráulico a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com

trator de potência de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: AR 3X28/TM HIDRÁULICO; Item 5. Quantidade: 03 (três). CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca/Fabricante: AROEIRA, Modelo/Versão: CARRETA 4 TON COM SOBRE TAMPAS; Item 77. Quantidade: 03 (três). ROTOCANTEIRADOR, Tipo: Hidráulico, Aplicação: Construção de canteiros com dimensões mínimas de 250mm de altura, 1.050 mm de topo e 1200 mm de base, Características Técnicas Mínimas: Acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDP, compatível com trator de 75 CV, modelo RFE-125 (fixa), marca LAVRALE; Marca: LAVRALE; Modelo / Versão: RFE-125 FIXA, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13789266), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 83.348,67 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). O empenho é de R\$ 83.265,33 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00445, emitida em 09/10/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário e empenho de R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00446, emitida em 09/10/2018, sob o evento n. 400099, na modalidade ordinário., sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732014482 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2018
PROCESSO: 00070-00016865/2018-74. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2. Quantidade: 01 (um). ARADO REVERSÍVEL, Hidráulico a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, Marca/Fabricante: LAVRALE, Modelo/Versão: AR 3X28/TM HIDRÁULICO; Item 5. Quantidade: 01 (um). CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR, chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca/Fabricante: AROEIRA, Modelo/Versão: CARRETA 4 TON COM SOBRE TAMPAS; Item 77. Quantidade: 01 (um). ROTOCANTEIRADOR, Tipo: Hidráulico, Aplicação: Construção de canteiros com dimensões mínimas de 250mm de altura, 1.050 mm de topo e 1200 mm de base, Características Técnicas Mínimas: Acoplável ao sistema de levantamento hidráulico a três pontos, acionado pela TDP, compatível com trator de 75 CV, modelo RFE-125 (fixa), marca LAVRALE; Marca: LAVRALE; Modelo / Versão: RFE-125 FIXA, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13789266), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 27.782,89 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). O empenho é de R\$ 27.755,11 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00500 emitida em 31/10/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário e R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00501 emitida em 31/10/2018, sob o evento n. 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620728890003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732014484 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018
Processo: 071.000.105/2018. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e Empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas (SE's) da CEASA-DF, com substituição dos quadros de distribuição gerais de baixa tensão. (QDGBTs). A vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com prazo para execução dos serviços de 150 dias, podendo ser prorrogado por aditamento a interesse da Administração. Valor do Contrato: o valor total do contrato é de R\$ 2.764,771,75 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Fiscalização do Contrato: Comissão composta por ANA ALMEIDA FÉLIX matr. 1151-7, ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1117-7 e CÁSSIO PAULO DA SILVA, matr. 1119-3. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI: Kelly Cristina de Paula, na qualidade de representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Contratação de Empresa para elaboração de Projetos para a construção de novas coberturas para os pavilhões da CEASA/DF.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico- PE 26/2018, cujo objeto é a Contratação de uma empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em elaboração de projetos referente: Arquitetura, Estrutura Metálica, Fundações, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas e SPDA, Combate a Incêndio e Elaboração de Orçamento. Sendo projetos básico e executivo, com a finalidade de construir novas coberturas dos pavilhões desta Ceasa/DF, conforme edital e termo de referência. Tipo: Menor valor do grupo. Valor de referência: R\$ 370.712,60 para o serviço completo. Dotação orçamentária: 04.122.6207.1984.7903(Construção de Prédios Próprios 2018). Início da sessão de disputa: 06 de dezembro de 2018, às 10:00h, no ambiente Comprasnet (UASG 926245). O edital e seus anexos encontram-se no Comprasnet e no site da Ceasa/DF, na área de licitações, PE 26-2018. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 ou do e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br. Brasília, 22 de novembro de 2018.

FERNANDO SATHLER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00050-00050522/2018-11; INTERESSADO: Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS; Assunto: Reconhecimento de Dívida, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, no valor total de R\$ 188.472,47 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598/10, referente ao ajuste na alíquota aplicada ao FAP - Fator Acidentário de Prevenção, conforme documentação constante nos autos. A despesa ocorrerá à conta do elemento de despesa 31.90.92; Programa de Trabalho 06.122.6002.8502.1156 - Administração de Pessoal, Fonte: 100. Publique-se e restitua-se a Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares. Em 22 de novembro de 2018. ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Ordenador de Despesas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - GRUPOS 1 E 3

PROCESSO: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. A SSPDF informa que, após análise de recurso, os GRUPOS 1 e 3 do presente certame foram FRACASSADOS. Informa ainda a homologação do certame.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 REPETIÇÃO DOS GRUPOS 1 E 3 FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.

PROCESSO: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.984.176,25. PRAZOS: Para os itens constantes do GRUPO 2 o prazo de entrega dos bens é de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. O prazo de início para a execução dos serviços deve ser de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE, incluída nesse prazo a elaboração e aprovação dos Projetos Executivos e aprovação nos órgãos competentes. O prazo de conclusão para cada Ordem de Serviço, não deve ultrapassar 90 (noventa) dias corridos. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 12 meses podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00018964/2018-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) viaturas tipo motocicleta, padrão cargo, potência não inferior a 149cc, com suporte, fixadores e bagageiros tipo baú, com o bauleto, medindo: 55cm de altura, largura 45cm e profundidade 40cm, devendo ser zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com ano de fabricação correspondente a data da assinatura do contrato, motor movido à gasolina ou flex, de acordo com as normas estabelecidas pelo PROCONVE e com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, a fim de atender demanda do Convênio nº 775.735/2012- SENASP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência que segue como Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX, artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa FREEDOM Motors Ltda, CNPJ: 04.719.284/0001-21, no valor total de R\$ 57.450,00. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 275/DGP - PMDF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

EXCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão da perda da eficácia da medida liminar nos autos do Agravo de Instrumento nº. 0716393-94.2017.8.07.0000, e da revogação da medida liminar nos autos do Mandado de Segurança nº. 0713108-39.2017.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a exclusão dos candidatos em condição sub judice e a alteração do resultado final do concurso público de admissão ao Curso de

Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 18 de novembro de 2016, conforme a seguir:

1 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 EXCLUIR do concurso público os candidatos em condição sub judice que prosseguiram no certame e encontram-se no subitem 2.1.1 e 3.2.1 do Edital nº. 1/GCG-PMDF - Resultado Final, de 13 de abril de 2018, com as seguintes informações: nome completo (em ordem alfabética), número de inscrição, nota final do concurso público e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

a) ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA, inscrição nº. 161112067, 85.87, 297;
b) PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO, inscrição nº. 161109027, 83.42, 347.

2 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Em virtude da exclusão indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº. 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), e com classificação igual ou superior a 298ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição antecedente, ou seja, o candidato classificado em 298º lugar passa a ser o 297º, e assim sucessivamente. Da mesma forma, os candidatos com classificação igual ou superior a 348ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição antecedente, ou seja, o candidato classificado em 348º lugar passa a ser o 347º, e assim sucessivamente.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - SRP

Processo nº 054.003.394/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. Objeto: material odontológico. O DSAP informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente, conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos objetos da licitação à empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 12.416.810/0001-02, vencedora dos itens 03, 04, 05, 09, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 35, 36, 37 e 38, pelo valor total do fornecedor de R\$ 88.134,40 (oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); à empresa DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 18.088.289/0001-08, vencedora dos itens 06, 07, 08, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31 32 e 33, pelo valor total do fornecedor de R\$ 58.883,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); à empresa PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.466.544/0001-09, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, pelo valor total do fornecedor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais); à empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.401.513/0001-60, vencedora do item 14, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); resultando em valor global da ata de R\$ 353.318,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - SRP

Processo nº 054.000.163/2018-PMDF. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de monitor cardíaco 3 parâmetros. O DSAP informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente, conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos objetos da licitação à empresa THAÍS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10 - ME, CNPJ: 26.382.505/0001-51, vencedora do item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais); resultando em valor global da ata de igual valor. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - SRP

Processo nº 054.000.611/2018-PMDF. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar. O DSAP informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente, conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos objetos da licitação à empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, vencedora do item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); resultando em valor global da ata de igual valor. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - SRP

Processo: 054.002.382/2017. Objeto: Registro de Preço de material farmacológico e hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 11.187,75 (onze mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 17 de dezembro de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 5 de dezembro de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - SRP

Processo: 054.000.602/2018. Objeto: Registro de Preço de equipamentos para laboratório de análises clínicas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 34.712,67 (trinta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 10 de dezembro de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 26 de novembro de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

PROCESSO: 00053-00050903/2018-16. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n.º 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 8.482,50 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: BSB Medical - Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.195.028/0001-70, referente à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços para desmontagem, transporte e montagem de equipamento de raios-X, Modelo: Sistema Compacto Plus 500 VMI, marca Philips instalado na Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação prevista de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), UO: 73901- FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS- Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**

PROCESSO: 00053-00043025/2018-74CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro do objeto da licitação à empresa: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.892.959/0001-03, com o valor total de R\$ 198.266,14 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal n.º 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 06 CONJUNTO 0 LOTE 36 - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 909,00 m², conforme ART/RRTs 0720180069211, 0720180074548 e 0720180075218, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.70436/2018-32, expedido em 22/11/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na EQNP 16/20 ÁREA ESPECIAL "E" - CEILÂNDIA - DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 781,69 m² conforme ART/RRT 0720160011366, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 75425/2018-49, expedido em 22/11/2018.

SERGIO IVAN MENOS VILAS BOAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018**

PROCESSO: 0052.00013615/2018-09. OBJETO: Aquisição veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, para transporte de restos mortais humanos (RABECÃO) pelo Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 997.540,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Natureza de Despesa: 44.90.52. Convênio n.º 853.937/2017 - SENASP. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: até 180 (cento e oitenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 11 de dezembro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

PROCESSO: 00052.001518/2017. OBJETO: Aquisição de 124 (cento e vinte e quatro) Kits de Arrombamento para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico n.º 47/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa ARMADADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 26.645.437/0001-76, para o item 1, no valor de R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00052-00013466/2018-70 -PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período

de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa, NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.479.932/0001-94, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando edital, e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto n.º 26.851/2006 e art. 7º da Lei n.º 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS (*)**

PROCESSO: 00110-00000776/2018-83 Com fulcro no Artigo 86, do Decreto n.º 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto n.º 35.073, de 13/01/2014, e Decreto n.º 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei n.º 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.729,94 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ n.º 00.070.698/0001-11, referente a Elaboração de Estudo Preliminar/Projeto Básico para a implantação de infraestrutura de Iluminação Pública no Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0023-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, na Natureza da Despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria n.º 498 de 08/11/2018. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) PROCESSO: 112.004.094/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto n.º 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto n.º 35.073, de 13/01/2014, e Decreto n.º 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei n.º 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 213.194,74 (duzentos e treze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa Vale Construções e Serviços Ltda ME., CNPJ n.º 08.366.420/0001-06, referente à 2ª medição do Contrato n.º 005/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção da construção da pista de cooper - Vila Planalto - Brasília RA I, no período de 01/01/2017 à 31/10/2017. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15.812.6206.3596.8531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO, sendo R\$119.645,01 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo) na Fonte de Recurso 332 e Convênios e outros Órgãos - Exercícios Anteriores - DEA - ID USO 0, Vinculado ao contrato de repasse n.º 806.265/2014 - Transferência 09321 e R\$ 93.549,73 (noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) na Fonte de Recurso 100 - Ordinário Não Vinculado - ID USO 0 - pelos efeitos do Decreto n.º 39.452 de 14/11/2018 e da Portaria de n.º 510 de 14/11/2018, ambos os dispositivos legais constam do DODF n.º 218 de 16/11/2018, e demais informações prestadas pela SUA0/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n.º 222, de 22/11/2018, página 46.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0064/2014 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS. Processo 310.002.405/2014, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 21/11/2018. Objeto: Prorrogação de Prazos de vigência e execução e Suplementação de verba no valor de R\$ 300.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Cláudia Regina Moura.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 432/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PROTECH TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA ME. Processo 310.001.566/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 14/11/2018. Objeto: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência e Suplementação da Verba no valor de R\$ 17.199,96. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Edson Martins de Almeida.

Espécie: Contrato n.º 610/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310.000.977/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/11/2018. Objeto: Aquisição de Desconectáveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 225.510,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Romagnole e Haroldo Danillo Romani.

Espécie: Contrato n.º 617/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 00310-00006190/2018-30, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 12/11/2018. Objeto: Aquisição de Cabos de Cobre XLPE. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 236.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Romagnole e Ricardo Bomfim Segura.

Espécie: Contrato n.º 618/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e GENERAL CABLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. Processo 00310-00006190/2018-30, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/11/2018. Objeto: Aquisição de Cabos de Cobre XLPE. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 1.550.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Fernandes de Miranda e João Carro Aderaldo.

Espécie: Contrato n.º 625/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e SULMINAS FIOS E CABOS LTDA. Processo 310.000.298/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 07/11/2018. Objeto: Aquisição de Conectores de Derivação. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 27.284,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 626/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e KRJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo 310.000.298/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 21/11/2018. Objeto: Aquisição de Conector Terminal Compressão. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 39.286,25. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Roberto Karam Jr.

Espécie: Contrato nº 629/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e ELETRO FUSI INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA. Processo 310.000.642/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 08/11/2018. Objeto: Aquisição de Elos Fusíveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 6.375,18. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Christiana Valladão Novais.

Espécie: Contrato nº 630/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e MJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Processo 310.000.001/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/11/2018. Objeto: Aquisição de Calças Resistentes ao Fogo. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 6.160,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fabio Alisson de Menezes Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 631/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.002.335/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 12/11/2018. Objeto: Aquisição de Emendas Poliméricas, de transição e terminal. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 305.328,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G01038/2018

Processo: 00310-00010536/2018-02. Objeto: Aquisição de Chaves Seccionadoras Tripolar 69Kv, uso em postes. Abertura: 11/12/2018, às 09h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9316/9012/9297.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0114/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003696/2018 - Pregão Eletrônico nº 140/2018 - CAESB. ASSINATURA: 22/11/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas (bota impermeável, calça, camisa, camiseta, capuz, macacão e protetor facial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIMOSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; VALOR: R\$ 186.527,50 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 11 - item 13, lote 12 - item 14; VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA; VALOR: R\$ 51.935,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais) para o lote 01 - itens 03 e 04, lote 2 - itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: SIMOSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA: Evandro Lachi; VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA: Fabiana Silva de Alleluia.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8497/2014, publicado no DODF em 22/10/2014. ASSINATURA: 19/10/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 90.218,87 (noventa mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS: Alfredo Ferreira Marques Filho.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº. 69/2018, referente à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no SMPW, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão. Processo nº 00391-00005906/2018-65.

MAURÍCIO LUDUVICE
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018. pág. 47.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 217/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas e NETZSCH, do tipo maior percentual de desconto, da forma que se segue: Empresa NETZSCH SERVICE CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 14.407.808/0001-00, vencedora do GRUPO 1 com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO de 10% (dez por cento) aplicado sobre a tabela de preços da Caesb, ou seja, valor total de R\$ 2.400.629,25.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é serviços de assistência técnica necessária a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação predial, e detecção e alarme de incêndio de todo o Centro de Gestão Águas Emendadas da Caesb - DF, da forma

que se segue: Empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ: 01.011.976/0001-22, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 696.381,72.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 222/2018, PROCESSO Nº 092.003787/2018, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto, OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos industriais das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SSA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb no Distrito Federal e suas áreas de abrangências, para atender as unidades da Região Sul e as unidades da Região Centro Norte está SUSPENSA até deliberação posterior do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por força da Decisão nº 5605/2018-TCDF.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 019/2018

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para Execução das Obras de Implantação do Subsistema Gama - Melhorias nas Captações dos Córregos Crispim I e 2, Olho D'Água, Ponte de Terra 2 e 3 e Alagado, do Distrito Federal e Recuperação e Revitalização dos Reservatórios RAP Brasília (RAP.PPL.002), RAP Brazlândia (RAP.BRZ.001), RAP Gama 01 (RAP.GAM.001), RAP Santa Maria (RAP.STM.001) e REQ Gama (REQ.GAM.001). Processo nº 092.005049/2018. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.386.084,30. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 08/01/2019. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

PROCESSO: 0009-00007756/2018-89. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa USITOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 127882920001/58. OBJETO: ITEM - 01. Aquisição de 06 (seis) prensas hidráulicas vertical para reciclagem com potência nominal de 25 toneladas, modelo e modelo USITOM/PRV25TNR, para enfardamento de papel plásticos, equipar as Instalações de Recuperação de Resíduos (IRR), visando atender ao processo de manejo de resíduos sólidos recicláveis secos realizados por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Distrito Federal, no valor unitário de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) e valor total para o item de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2018 e a Proposta de preços da contratada. ITEM - 03. Aquisição de 06 (seis) prensas hidráulicas vertical para reciclagem com potência nominal de 15 toneladas, marca e modelo USITOM/PRV25TNR, para enfardamento de papel plásticos, equipar as Instalações de Recuperação de Resíduos (IRR), visando atender ao processo de manejo de resíduos sólidos recicláveis secos realizados por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Distrito Federal, no valor unitário R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), e no valor total para o item de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2018 e a Proposta de preços da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão nº 03/2018, da Proposta de Preços da Contratada e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), devendo a importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSOS: 220. O empenho de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01032, emitida em 25/10/2018 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de 25 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor JOSÉ ANTONIO MARQUES, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca todos os moradores do Gama, em especial os das quadras 1, 4, 5, 7, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33 do Setor Oeste, da quadra 5 do Setor Sul, das quadras 03, 10, 11, 15, 21, 22, 40, 43 do Setor Leste para a Audiência Pública com vistas discutir a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55, 109 e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama). A Audiência será realizada no dia 11 de dezembro (terça-feira) de 2018, às 18h, no Auditório do Instituto Federal de Brasília - IFB, Campus Gama, localizado no Setor de Múltiplas Atividades Q Lote 1 - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390.00004881/2018-19, no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUPLAN/SEGETH.

Do Regulamento da Audiência Pública
Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a desafetação de áreas públicas, em especial aos moradores das quadras 1, 4, 5, 7, 9, 10, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33 do Setor Oeste do Gama, da quadra 5 do Setor Sul, das quadras 03, 10, 11, 15, 21, 22, 40, 43 do Setor Leste, para criação de unidades imobiliárias com uso R2 e R3 e coeficientes de aproveitamento 2 e 4, nos termos dos Art. 3º, 4º, 55, 109 e Mapa 8 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006 (Plano Diretor Local do Gama).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUPLAN/SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, os quais comporão a mesa. Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a discussão sobre a desafetação de áreas públicas para criação de unidades imobiliárias no Gama.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Processo deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

Processo: 00392-00010767/2018-63 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: REVIA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.973.998/0001-80. Objeto: prestação de serviços de de acabamento e sinalização do piso da garagem do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizado em SCS Q6 Bloco A Lotes 13/14, Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (14487604), a Proposta (14393713) e o Projeto Básico (14394279). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.2396.5319, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE01208 no valor total do contrato de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/11/2018. Vigência: 03 (três) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF:

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; Pela Contratada: Rafael Antônio Bombarda, na qualidade de Sócio Administrador.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 32/2018 para o parcelamento de solo urbano denominado, "SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO III - RA IX - CEILÂNDIA/DF". Processo n.º 00391-00016494/2017-16.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE CONCORDÂNCIA Nº 21/2018

Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, o Termo de Concordância nº 21/2018, referente a compensação ambiental decorrente dos impactos ambientais significativos e não mitigáveis causados pela implantação do empreendimento denominado SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO III - RA IX - CEILÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00391-00016494/2017-16.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 123 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n. 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância a Resolução SEI-GDF nº 266/2018, republicada em 03 de setembro de 2018, que trata dos critérios para atendimento de famílias vulneráveis, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCACÃO do Sr. FRANCISCO GABRIEL BENIGNO DE SOUZA, CPF: 026.***.***-40, com vistas à habilitação de seu processo habitacional e inclusão na relação de candidatos em situação de vulnerabilidade.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 124 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n. 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância a Resolução SEI-GDF nº 266/2018, republicada em 03 de setembro de 2018, que trata dos critérios para atendimento de famílias vulneráveis, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCACÃO do Sr. EDUARDO BEZERRA DA SILVA, CPF: 703.***.***-52, com vistas à habilitação de seu processo habitacional e inclusão na relação de candidatos em situação de vulnerabilidade.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 125 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 206 Conjunto 27 Lote 15 - Samambaia/DF em nome da Sr.ª MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 4**.*237.***-00.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 126 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 223 Conjunto 05 Casa 19 - Samambaia em nome do Sr. JOÃO MUNIZ DE ALMEIDA CPF Nº 4**.*138.***-15.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 127 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 404 Avenida Ponte Alta Lote 0072 - Recanto das Emas/DF, em nome do Sr. WILIAM RODRIGUES DA SILVA.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 128 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QN 05A Conjunto 06 Lote 0022 - Riacho Fundo II/DF, em nome da Sr.ª MARCIA RODRIGUES BATISTA.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 129 /2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 202 Conjunto 01 Lote 0006 - Recanto das Emas/DF, em nome do Sr. NILSON ARAÚJO DA SILVA.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00134-00002190/2017-76. Interessado: Administração Regional de Sobradinho. Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas), para atender demanda da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência SEI-GDF nº 1/2018 - CODES/DIART e justificativa constante dos autos, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, referente à Nota de Empenho nº 297/2018, no valor total de R\$ 14.505,20 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos), em favor da Empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.930.471/0001-95. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-V, para os fins pertinentes. Sobradinho/DF, 22 de novembro de 2018. VALTER SOARES LEITE, Administrador Regional de Sobradinho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo SEI nº: 0149-000108/2015. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no entendimento firmado pelo Parecer nº 1.311/2016 - PRCON/PGDF; e no item nº 21 - Deliberação da ata da 16ª reunião - CQG-GOVERNANÇA/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 328.305,35 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, relativa ao ressarcimento da remuneração do Ten-Cel. QOBM/Comb. Vicente Tomaz de Aquino Júnior, decorrente da cessão do referido servidor, no período de 14/03/2013 a 23/04/2014, para exercer o cargo de Gerente de Licenciamento, símbolo DFG-14, da Administração Regional do Lago Norte. A despesa foi reconhecida por meio da emissão da Nota de Empenho nº 2018NE00161. Determino a adoção das providências necessárias à liquidação e pagamento. Brasília/DF, 05 de novembro de 2018. Marcos Woortmann - Administrador Regional.

Processo SEI nº: 0149-000025/2017. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no entendimento firmado pelo Parecer nº 1.311/2016 - PRCON/PGDF; e no item nº 6 - Deliberação da ata da 17ª reunião - CQG-GOVERNANÇA/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 200.107,64 (duzentos mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, relativa ao ressarcimento da remuneração do 2º SGT QPPMC Antônio Carlos dos Santos Gama, decorrente da cessão do referido servidor, no período de 06/06/2013 a 28/01/2015, para exercer o cargo de Gerente de Execução de Obras, Conservação e Manutenção, símbolo DFG-14, da Administração Regional do Lago Norte. A despesa foi reconhecida por meio da emissão da Nota de Empenho nº 2018NE00160. Determino a adoção das providências necessárias à liquidação e pagamento. Brasília/DF, 05 de novembro de 2018. Marcos Woortmann - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018**

PROCESSO: 00417-00029136/2018-29 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE X GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB. OBJETO: A implantação do projeto Projetando Cidadania da Guarda Mirim com atividades sociais continuadas a 100 (cem) crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e de segurança pessoal, e também ações de promoção a saúde do adolescente e do jovem com encontros informativos sobre prevenção ao consumo de drogas e violência a 1000 (mil) adolescentes e jovens nas escolas públicas e/ou organizações sociais juvenis do Distrito Federal com a realização de reforço escolar, aula de informática, esporte educacional-jiu-jitsu, recreação desportiva e de lazer, bem como atividades esportivas. VALOR: O valor total do projeto é de R\$ 139.845,12 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa correrá à conta da seguinte I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4091.5870 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100; EMPENHO: O empenho é no valor de R\$ 139.845,12 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00764 emitida em 19/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 9 (NOVE) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino e pelo PROPONENTE: CARLA ISABELY RAMALHO CARDOSO na qualidade de Presidente do INSTITUTO GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Promoção Funcional, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, Processo nº 417.00035703/2018-86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Gratificação por Atividade de Risco - GAR, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, Processo nº 417.00037378/2018-96, MARIANA YOSHIE AINET, Processo nº 417.00037093/2018-55, KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, Processo nº 417.00038061/2018-77, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, Processo nº 417.00035703/2018-86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Adicional de Qualificação, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: ANA PAULA CABRAL MOREIRA, Processo nº 417.00035701/2018-97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Adicional Noturno, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: ALEX LEITE GONÇALVES AREBA, Processo nº 417.00036589/2018-10, WELLINGTON C. MELO DE OLIVEIRA, Processo nº 417.00036587/2018-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Acerto de Contas - sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: NILSON GOMES DE LIMA, Processo nº 417.00024982/2018-52, RISLAYNNE BRAVO DE SOUZA, Processo nº 417.00027844/2018-25, HENRIQUE CESAR PEREIRA CELESTINO SILVA, Processo nº 417.00030157/2018-97, GLAUBER GOMES FAUSTINO, Processo nº 417.0006679/2018-78, RAFAEL FERREIRA DE SOUSA, Processo nº 417.00029454/2018-90, CLAUDIA CORDEIRO FERREIRA GONÇALVES, Processo nº 417.00015106/2018-35. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 (UASG 459116)**

Objeto: Contratação de Serviços Móvel Especializado (SME) do tipo Sistema Troncalizado Digital tecnologia TETRA para locação de equipamento para Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos, no valor global anual estimado de de R\$ 1.926.570,70 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 10h:30min do dia 11 de dezembro de 2018, objeto do Processo SEI nº 00417-00006841/2018-58. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas por meio do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília-DF.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01702**

PROCESSO: 00150-00010423/2018-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para apoio ao lançamento da Política Setorial das Artes Visuais e da Política Setorial do Teatro e apoio à Realização do Seminário A-Riscado: Arte, Ciência e Tecnologia, que ocorrerá nas datas de 22, 23 e 29 de novembro de 2018, no Museu Nacional e Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 46 Item 46.2 - Interpretação e tradução de línguas (2 Pax); Lote 56 Item 56.5 - Fornecimento de coquetel volante (pessoa). Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 10.470,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01703

PROCESSO: 00150-00010423/2018-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para apoio ao lançamento da Política Setorial das Artes Visuais e da Política Setorial do Teatro e apoio à Realização do Seminário A-Riscado: Arte, Ciência e Tecnologia, que ocorrerá nas datas de 22, 23 e 29 de novembro de 2018, no Museu Nacional e Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 109 Item 109.4 - fornecimento de coffee break (por pessoa). Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2018**SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O REVEILLON 2019**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF lança o Chamamento Público através do processo nº00150-00009301/2018-11 para seleção de até 04 (quatro) músicos solos ou bandas e até 02 (dois) DJ's para se apresentarem na comemoração do Réveillon 2019, tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017, e Portaria nº 98 de 9 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar e contratar músicos solos ou bandas e DJ'S do Distrito Federal e/ou RIDE para a realização de atividades culturais e artísticas, no estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha e Praça dos Orixás/Praia, tendo em vista a composição da programação das festividades do Réveillon.

Serão disponibilizadas:

1.2.1. Até 04 (quatro) vagas artistas e bandas destas sendo:

- 1 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de Sertanejo;
- 1 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de Hip Hop;
- 1 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical do Pop Rock;

- d) 1 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de cultura popular percussiva.
 1.2.2 Até 02 (duas) vagas para DJ's.
 1.3 Caso a quantidade de artistas, contempladas por este Edital, seja inferior à quantidade total de vagas disponibilizadas, a SEC/DF não promoverá o rodízio dos contemplados.
 1.4 Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:
 Anexo I - Termo de referência.
 Anexo II - Ficha de inscrição.
 Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta para atrações artísticas.
 Anexo IV- Formulário de Recurso.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- 2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 26 de novembro a 11 de dezembro de 2018.
 2.2. O proponente deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:
 2.2.1. Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II).
 2.2.2. Proposta de trabalho (Anexo III).
 2.2.3. E demais documentos que achar pertinentes como: portfólio artístico, release, currículo, matérias de jornal.
 2.3. Todos os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, nos horários de 08h às 12h e 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação de Atrações artísticas para o Réveillon 2019, identificar no envelope lacrado.
 2.4. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Promoção e Difusão Cultural - SPDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-3144.
 2.5. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada à cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
 2.6. Não será admitida a participação de pessoa física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
 2.7. É vedada a participação de proponente, que tenha como integrante "cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau", de servidores efetivos ou comissionados da SEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção (art.8º do Decreto 32.751/2011).
 2.8. Com base no art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93 fica vedada a propositura neste Edital da participação de servidor da Secretaria de Cultura no certame, como também dos membros da Comissão de Seleção.
 2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.
 2.10. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 2.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.
 2.11. Eventual notificação de necessidade de ajustes ou do envio de documentação complementar da documentação requisitada no item 2.2 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia subsequente à data do envio.
 2.12.O proponente que não atender à eventual notificação de que trata o item 2.9 ou que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação será inabilitado.

3. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

- 3.1. Para fins deste chamamento público, as apresentações artísticas acontecerão da seguinte forma:
 3.1.1. Atividades Artísticas: Classificadas como: Shows locais e inserção musical de DJ's. Ocorrerão nos dias 31 dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, no estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha e na Prahna dos Orixás.
 a) Apresentações artísticas e shows locais - duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, em horário a ser estabelecido pela SEC/ DF. Serão disponibilizada até 4 (quatro) vagas para artistas e/ou bandas.
 b) DJ'S - intervenções musicais nos intervalos das apresentações artísticas para troca de palco. Duração de 30 minutos, por intervalo de show. Em horário a ser estabelecido pela SEC/ DF. Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas para DJ's.
 3.1.2. A Secretaria de Cultura proporcionará o apoio de estrutura básica como: palco, som, iluminação, fechamentos, alambrados, box trus, gerador, tendas, octanormes, pisos e etc.
 3.2. Todas as apresentações serão para o público do Distrito Federal e ofertado de forma gratuita.
 3.3.O artista selecionado, deverá se responsabilizar por gastos como: deslocamento, alimentação, produção, figurino, instrumentos musicais, transporte de materiais e insumos pessoais necessários às apresentações.
 3.4. Serão oferecidos cachês para a realização integral das apresentações artísticas, conforme estabelecido, de acordo com os quadros descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (por apresentação)	VALOR TOTAL
Artista e/ou banda	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
DJ's	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

- 3.5. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista e/ou banda e DJ's nas demais formas de contratação realizadas pela SEC/DF.
 3.6 Os valores estipulados por cachê correspondem à realização completa da atividade ao longo dos dias programados. Não haverá ampliação do valor.
 3.7 No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo às condições indicadas no item 11 deste certame e penalidades pertinentes.

4. COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

- 4.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
 4.2. A Comissão Provisória de Avaliação será composta da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.
 4.3. Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.
 4.4. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, de membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

- 4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Chamamento Público ou da execução de serviço, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Chamamento Público.

- 4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa física ou jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

- II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

- 4.7. A Comissão Provisória de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital no item 5.1.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Informações sobre as atividades a serem executadas com clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos deste Edital de Chamamento Público. Proposta adequada conceitualmente ao objeto deste Edital e à sua programação, com detalhamento da proposta (sinopse, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo III.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

- 5.2. A análise dos projetos pela Comissão de Seleção será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo, sendo que: RUIIM - sem consistência nas informações; REGULAR - baixa consistência de informações; BOM - atende só o solicitado; ÓTIMO - atende, inova e supera o solicitado.

- 5.2.1. Grau pleno de atendimento do critério (5,0);
 5.2.2. Grau satisfatório de atendimento do critério (4,0);
 5.2.3. Grau regular de atendimento ao critério (3,0);
 5.2.4. Grau inferior de atendimento ao critério (2,0);
 5.2.5. Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);
 5.2.3. Não atendimento do critério (0,0).

- 5.3. Análise e avaliação do portfólio da atração que deve ser entregue juntamente com a proposta (release, currículo, clipping, website, blog) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital a avaliação será da seguinte forma: ruim até 2 (dois) pontos, regular até 3(três) pontos, bom até 4 (quatro) pontos e ótimo até 5 (cinco) pontos.

- 5.4. A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:

- 5.4.1. Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos da Programação do Réveillon 2019. A afinidade entre a proposta apresentada e o projeto em que o candidato se inscreverá deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

- 5.4.2. Criatividade e inovação: A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

- 5.4.3 Relevância cultural: O reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do grupo artístico para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

- 5.4.4. Experiência: A quantidade de atividades já realizada pelo artista, com apresentações, promoção de eventos próprios e terá peso 2 na avaliação. É um quesito que serve para a comprovação da trajetória do grupo artístico/banda e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização com as devidas datas comprobatórias.

- 5.5. Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate:

- a) Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Relevância Cultural;
 b) Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Criatividade e Inovação;
 c) Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Experiência do Artista.

5.6. Em caso de persistência do empate, o desempate será feito com base no maior tempo de atuação comprovada dos candidatos.

5.7. O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos será desclassificado.

5.8. O candidato que apresentar proposta que possua conteúdo que desvalorize, incentive a violência ou exponha as mulheres à situação de constrangimento, bem como manifestações de intolerância religiosa, homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas e/ou partidárias será desclassificada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Contra a decisão de desclassificação de proposta, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

A/C - Comissão Provisória de Avaliação.

SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília - DF, CEP 70.070-200.

6.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC/DF.

7. DO RESULTADO

O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do GDF.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Após a homologação do resultado, para a emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

8.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

8.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.2.5. Contrato social da empresa e documento do representante legal;

8.2.6. Carta de anuência será exigida caso a contratação seja de um grupo artístico, conforme consta no art.6º § 2º da Portaria nº 98/2018;

8.2.7. Contrato de exclusividade ou ajuste similar, autenticado em cartório;

8.2.8. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10.2 deste Edital;

8.2.9. Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.3.4. Carta de anuência será exigida caso a contratação seja de um grupo artístico, conforme consta no art.6º § 2º da Portaria nº 98/2018;

8.3.5. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10.2 deste Edital;

8.3.6. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

8.4 Após o resultado final o proponente tem o prazo de até 5 dias para apresentação de toda a documentação constante no item 8 deste Edital, via protocolo ou por meio eletrônico.

8.5 A não apresentação da documentação no prazo disposto no item 8.4 acarreta a exclusão do proponente por não apresentar toda a documentação necessária para o processo de contratação e consequentemente a convocação do próximo selecionado.

8.6 No caso de ser selecionado, o proponente deverá se inscrever na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo site www.mapa.cultura.df.gov.br e apresentar o comprovante de inscrição (ex.: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) na Subsecretaria de Promoção e Difusão Cultural - SPDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

9. DO VALOR

9.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF disponibilizará o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para as contratações das atrações artísticas listadas nesse edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Cada proponente receberá pelo proposto neste Edital para cada apresentação, o valor descrito no item 3.4, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

10.2. Os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

10.3. No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.4. As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado. Os recursos são advindos da fonte 100 da SEC/DF, realização de Atividades Culturais, no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

10.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8. Observa-se o disposto no art. 28 do Decreto 34.577/13, no qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

13.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Secretaria de Cultura.

13.10. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.11. O artista e/ou grupo, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre suas obras, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando a apresentação, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

13.12. A apresentação de artistas e/ou grupos não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

13.3. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.4. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.5. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o Réveillon 2019, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.6. A documentação dos concorrentes não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

13.7. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio de Registro de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 07/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa

especializada, para prestar serviços, por demanda, de manutenção predial e reformas, nos próprios desta Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF, e outros que eventualmente passem a ser responsabilidade deste órgão, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme especificações contidas no Encarte A do Edital - Termo de Referência. Processo nº 00150-00009410/2018-21. Valor estimado da licitação: R\$8.277.096,19. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018
 ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2018

Processo: PROCESSO 00220-00004866/2018-60 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS. Objeto: Este instrumento tem por Apoio ao projeto Brasília Trends - Design Fashion Week, a ser realizado no Millennium Convention Center, em Brasília-DF, de 22 a 25 de novembro de 2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 187.757,44 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6207.4090.0163; III - Natureza da Despesa: 335039; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 21/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, na qualidade de Presidente.

INEDITORIAIS

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº. 73/2018-IBRAM/PRESI para a atividade de coprocessamento de resíduos de biomassa e pneus na fábrica da CIPLAN localizada na Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo nº.00391-00001324/2018-18. Maria Aparecida Teixeira, Gerente Ambiental.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - , Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação nº 029/2018-IBRAM/PRESI para a atividade de mineração na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391.000.05679/2018-78. Processo DNPM nº 860.325/2017. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - , Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação nº 030/2018-IBRAM/PRESI para a atividade de mineração na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391.000.05576/2018-16. Processo DNPM nº 860.572/2014. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

DAR-1.288/2018.

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808
 CNPJ 00.031.724/0001-00

ERRATA

No Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21 de novembro de 2018, página 64, onde se lê: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2017/2018, lê-se: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2019/2019. Brasília - DF, 23 de novembro de 2018.

DAR-1.301/2018.

JONATAS RIZZO OLIVEIRA

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 0391-000952/2016. Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, A.A.PRAD nº 7/2018, referente à recuperação de porção de Área de Preservação Permanente do córrego Arniqueira, vizinho ao lote 05 da Quadra 04, conjunto 08 do setor de Mansões Park Way / RA-XXIV.

DAR-1.302/2018.

SINDECOF-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 26.444.125/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o Presidente do SINDECOF/DF - Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais, convoca todos(as) os(as) empregados(as) em Conselhos de Fiscalização Profissional para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, em primeira convocação às 18 horas e em segunda e última convocação às 18 horas e 30 minutos, conforme prevê o artigo 18 do estatuto da entidade, na sala de reunião nº 03 da CUT Brasília, localizado no SDS, Ed. Venâncio V, 2º Subsolo, Loja 04,14 e 20 - Asa Sul - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) proposta de acordo judicial nas ações coletivas movidas pelo sindicato, que versam sobre a vantagem pecuniária individual prevista na Lei 10.698/2003 b) Outros assuntos. Brasília-DF, 26 de novembro de 2018. Douglas de Almeida Cunha - Presidente.

DAR-1.303/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Corecon/DF, torna público e chama para credenciamento IMOBILIÁRIAS interessadas em prospectar locatários/compradores para os imóveis situados no SCS, Qd. 04 Bloco A, Ed. Embaixador, Salas 201, 202, 204, 206 e 208, Brasília-DF, área útil 209,32m², nos termos do Edital de Chamamento Público 1/2018, disponível no site www.corecondf.org.br, Transparência, Licitação. Envio das propostas em 10 dias desta publicação. Demais informações pelos telefones (61) 3223-14/29/3226-7487 ou e-mail: corecondf@corecondf.org.br.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018
 ECON. ELOY CORAZZA
 Presidente do Corecon/DF

DAR-1.304/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 008/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 008/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/09/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos/Materiais e de Sistema Digital de Monitoramento de Vídeo (CFTV), a serem instalados nas Dependências do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Arnet Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 882.998,49 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 172/2018 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 172/2018 - Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo, Eletrodo, Cateter,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 238/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Amiodarona, Anlodipino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 10, 12, 15 e 19 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 128.050,00 (Cento e vinte e oito mil e cinquenta reais); itens 06, 11 e 16 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.590,00,00 (Mil, quinhentos e noventa reais); itens 04, 09 e 20 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.787,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais); itens 05 e 13 para a empresa Diniz Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.710,00 (Mil, setecentos e dez reais); item 08 para a empresa Recreio Produtos Farmacêuticos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); itens 14 e 21 para a empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Os itens 03, 07, 17 e 18 restaram fracassados. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 261/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 261/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alendronato, Amitriptilina, Clindamicina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03 e 08 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais); itens 07, 09 e 14 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); item 11 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais); itens 12 e 15 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.278,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 10 e 13 restaram fracassados. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 286/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Equipo, Filtros,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 01, 02, 05, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 250.313,50 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos); Lote 04 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais); Lotes 06 e 08 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais). O Lote 03 restou fracassado. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 287/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 287/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Teicoplanina, Levofloxacino, Ertaopenem,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 149.515,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais); item 02 e 07 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.246,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais); item 03 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais); itens 05 e 06 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.310,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e dez reais). O item 04 restou deserto. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 293/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 293/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.330,80 (Cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos); itens 02, 04, 06 e 09 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112600052

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 318/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 318/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 25/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexmedetomidina, Dextrocetamina, Morfina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); itens 02, 03 e 04 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 464.600,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); item 05 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O item 06 restou fracassado. Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 327/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Caixas Térmicas para Armazenamento de Medicamentos, Material Biológico e Hemocomponentes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 21.678,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 360/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 360/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/11/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para renovação e atualização de solução de segurança integrada de perímetro para proteção de rede, Firewall Aker Box, composta de hardware de segurança da informação do tipo UTM (Unified Threat Management) que tenha a capacidade de integrar em uma única solução: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, filtro AntiSpam, VPN, IDS/IPS, balanceamento de carga, QoS e Proxy reverso, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa ISTI Informática e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 128.145,40 (Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 361/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 361/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/11/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Confecção de Peças de Acrílico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 67.912,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e doze reais). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 364/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 364/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Posaconazol), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 222.165,60 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Brasília - DF, 23 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-150/2018.

ISABEL CRISTINA REIS SOUSA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x Isabel Cristina Reis Sousa, Objetivo regularização ambiental de Lote com área de preservação permanente, o Termo de Compromisso nº22/2018, no SHIN QL 02 CONJ 1 nº 08, processo nº 00391-00010858/2018-27. Isabel Cristina Reis Sousa.

ISABEL CRISTINA REIS SOUSA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização ambiental nº 70/2018, para a atividade de regularização ambiental de lote com área de preservação permanente, no SHIN QL 2 conj 1 nº 8, processo nº 00391-00010858/2018-27. Isabel Cristina Reis Sousa.

DAR-1.305/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.